

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO	1
FINANÇAS E GESTÃO	6
GOVERNO	28
CULTURA	29
EDUCAÇÃO	29
MEIO AMBIENTE E BEM-ESTAR ANIMAL	30
MULHER, CIDADANIA, DIVERSIDADE E DIREITOS HUMANOS	34
OBRAS E EDIFICAÇÕES	62
PREFEITURAS REGIONAIS.....	71
SAÚDE.....	78
IPREV.....	81
CAPEP	82
CET	87
OUVIDORIA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE.....	88
COHAB.....	89
FUNDAÇÃO.....	89
CÂMARA.....	90

DECRETO Nº 10.590

DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024

REQUALIFICA A ENTIDADE INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE - INSAÚDE, COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NO MUNICÍPIO DE SANTOS, NA ÁREA DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento no disposto no artigo 10 da Lei nº 2.947, de 17 de dezembro de 2013, e em consideração a decisão judicial proferida pelo Tri-

bunal de Justiça do Estado de São Paulo, no âmbito da ADI 2235769-85.2022.8.26.0000 e do teor do Processo Administrativo nº 52148/2024-61,

DECRETA:

Art. 1º Fica requalificada Organização Social no Município de Santos, na área de saúde, a entidade Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde - INSAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.563.716/0001-72.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 01 de novembro de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de novembro de 2024.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO

DECRETO Nº 10.591

DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024

REQUALIFICA A ENTIDADE FUNDAÇÃO DO ABC, COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NO MUNICÍPIO DE SANTOS, NA ÁREA DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento no disposto no artigo 10 da Lei nº 2.947, de 17 de dezembro de 2013, e em consideração a decisão judicial proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no âmbito da ADI 2235769-85.2022.8.26.0000 e do teor do Processo Administrativo nº 60019/2024-74,

DECRETA:

Art. 1º Fica requalificada Organização Social no Município de Santos, na área de saúde, a entidade Fundação do ABC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.571.275/0001-00.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 01 de novembro de

2024.

**ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de novembro de 2024.

**NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO**

**DECRETO Nº 10.592
DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024**

QUALIFICA A ENTIDADE CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS "DOUTOR JOÃO AMORIM" - CEJAM, COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NO MUNICÍPIO DE SANTOS, NA ÁREA DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento no disposto no artigo 10 da Lei nº 2.947, de 17 de dezembro de 2013, e em consideração ao teor dos Processos Administrativos nº 39100/2023-50 e nº 59948/2024-86,

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificada Organização Social no Município de Santos, na área de saúde, a entidade Centro de Estudos e Pesquisas "Doutor João Amorim" - CEJAM, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 66.518.267/0001-83.

Art. 2º A entidade deverá efetuar a criação do conselho de administração, a que se refere o artigo 9º da Lei nº 2.947, de 17 de dezembro de 2013, em até 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da publicação deste decreto, sob pena de desqualificação, conforme disposto no artigo 29 da supramencionada lei.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 01 de novembro de 2024.

**ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de novembro de 2024.

**NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO**



**ATOS DO CHEFE
DO PODER
EXECUTIVO**

PORTARIA Nº 6433-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o artigo 75, § 1º, letra "a", da Lei nº 4623/84, atendendo ao requerido e informado no Processo nº 059711/2024-87, **exonera, a pedido**, a partir de 30 de outubro de 2024, a Sra. ELAINE CRISTINA GOMES DA SILVEIRA SUKEDA, registro nº 26.907-6, do cargo de Inspetor de Alunos, Nível G, do Quadro Permanente, para assumir o cargo de Professor de Educação Física.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 30 de outubro de 2024.

**ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 6457-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. WELLINTON CANDIDO DA SILVA, registro nº 32.807-0, exercendo a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Unidade II, para exercer, **em substituição**, o cargo em comissão, símbolo "C-2", de Coordenador II, Coordenadoria de Desenvolvimento Social, Gabinete do Secretário Municipal, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, durante o impedimento, por licença médica, da Sra. Luciana Helena Fermino, no período de 15 de outubro a 22 de novembro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 01 de novembro de 2024.

**ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 6469-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. RICARDO GIULIANO CHAVES SERRA,

registro nº 37.291-2, exercendo o cargo em comissão, símbolo C-2, de Coordenador II para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo "C-1", de Diretor, Departamento de Emprego e Relações do Trabalho, Secretaria Municipal de Assuntos Portuários e Emprego, durante o impedimento, por férias, do Sr. Vitor Camargo de Rosis, no período de 01 a 16 de novembro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 01 de novembro de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 6470-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear a Sra. CAMILLA CARDOSO, registro nº 28.154-3, exercendo a função gratificada, símbolo FG-1, de Assistente I, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo "C-2", de Coordenador II, Coordenadoria de Emprego e Relações do Trabalho, Departamento de Emprego e Relações do Trabalho, Secretaria Municipal de Assuntos Portuários e Emprego, durante o impedimento do Sr. Ricardo Giuliano Chaves Serra, no período de 01 a 16 de novembro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 01 de novembro de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA:

PORTARIA Nº 5404-P-DEGEPAT/2024, DE ACORDO COM O P.A. 281961/2024-74, PUBLICADA EM 04 DE SETEMBRO DE 2024.

Onde se lê:

"... no período de 02 de setembro a 01 de outubro de 2024."

Leia-se:

"... no período de 02 a 15 de setembro de 2024."

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA:

PORTARIA Nº 6362-P-DEGEPAT/2024, DE ACORDO COM O P.A. 300008/2024-41, PUBLICADA EM 25 DE OUTUBRO DE 2024.

Onde se lê:

"... no período de 21 a 25 de outubro de 2024."

Leia-se:

"... no período de 18 a 25 de outubro de 2024."



**ATOS DA DIRETORA DO
DEPARTAMENTO
DE REGISTRO
DE ATOS OFICIAIS**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 85/2024 - SEDUC (Segundo Termo de Aditamento de Contrato Nº 66/2022 - SEDUC).

PROCESSO Nº 71590/2021-81.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e PIONEIRA ASSESSORIA E COMÉRCIO EM INFORMÁTICA LTDA - EPP.

OBJETO: Aditar o Contrato nº 66/2022 - SEDUC para prorrogar seu prazo de vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 24 de outubro de 2024.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses a partir de 24 de Outubro de 2024.

VALOR MENSAL: R\$ 462.342,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil, trezentos e quarenta e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 14.10.00.3.3.90.4 0.00.12.361.0020.2000.

NOTAS DE EMPENHO Nº 16690/2022, 16126/2024.

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, a Secretária Municipal de Educação, CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA, e pela CONTRATADA, ALFREDO PEREIRA, em 24/10/2024.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 14/2024 - SESEG

PROCESSO Nº 29653/2024-01.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 17024/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e SOLDDINOX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de mobiliário (sofás e poltronas) a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Segurança - SESEG.

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: Lote 1: R\$ 14.370,00 (quatorze mil, trezentos e setenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 27.10.00.4.4.90.5 2.00.06.181.0101.1000.

NOTA DE EMPENHO Nº 15613/2024.

UNIDADE: SESEG.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, a Se-

cretária Municipal de Segurança, RAQUEL KOBASHI GALLINATI LOMBARDI, e pela CONTRATADA, ELIO DA SILVA PIAO FILHO, em 31/10/2024.

**NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 18/2024 - SEMAM

PROCESSO Nº 46406/2024-71.

MODALIDADE: Dispensa de licitação ante o permissivo do artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº. 14133/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e PEIXE GOURMET IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

OBJETO: Fornecimento de sardinha inteira, manjuba inteira, camarão sete barbas sem casca e sem cabeça, lula inteira, marisco sem casca, filé de tilápia e tentáculos de polvo, em caráter emergencial.

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 343.768,00 (trezentos e quarenta e três mil, setecentos e sessenta e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 23.13.00.3.3.90.30.00.18.542.0052.2921.

NOTA DE EMPENHO Nº 16205/2024.

UNIDADE: SEMAM.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal, MARCIO GONÇALVES PAULO, e pela CONTRATADA, MARCEL DA LUZ SIMÕES, em 25/10/2024.

**NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 42/2024 - SEFIN

PROCESSO Nº 42130/2024-70.

MODALIDADE: Pregão eletrônico Nº 13.024/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e TEC MAN TECNOLOGIA EM MANUTENÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de 02 (dois) elevadores, situados na Rua XV de Novembro nº 108 – Centro - Santos/SP.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: Lote 1: R\$ 16.599,96 (dezesesseis mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 12.10.00.3.3.90.39.00.04.122.0098.2026.

NOTA DE EMPENHO Nº 15469/2024.

UNIDADE: SEFIN.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Finanças e Gestão, ADRIANO LUIZ LEOCÁDIO, e pela CONTRATADA, JOÃO CARLOS MOGICA, em 31/10/2024.

**NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT**

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 8/2024 - SMS

PROCESSO Nº 78294/2023-18.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA.

OBJETO: Integrar o HOSPITAL na rede regionalizada e hierarquizada de estabelecimentos de saúde que constituem o Sistema Único de Saúde (SUS), de modo a caracterizá-lo como um polo de atendimento em saúde que garanta aos seus usuários, atenção integral, humanizada e de qualidade, em ação conjunta a ser desenvolvida entre o MUNICÍPIO, através da Secretaria Municipal da Saúde e o HOSPITAL.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 19.008.904,44 (dezenove milhões, oito mil, novecentos e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

DOTAÇÕES	EMPENHOS
15.10.00.3.3.50.39.00.10.302.0030.2128	7332/2024
15.10.00.3.3.90.39.00.10.302.0058.2113	7327/2024
15.10.00.3.3.90.39.00.10.302.0058.2113	7331/2024

15.10.00.3.3.90.39.00.10.302.0058.2102

7329/2024

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Saúde, DENIS VALEJO CARVALHO, e pela CONVÊNIA DA, ADEMIR PESTANA, em 24/10/2024.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE Nº 52/2024 - SEDS

PROCESSO Nº 49208/2024-13.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e DENISE DE MENEZES.

OBJETO: PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE "GUARDA SUBSIDIADA PROVISÓRIA".

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses contados a partir da data do recebimento da 1ª (primeira) parcela.

VALOR MENSAL: R\$ 2.824,00 (dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 40.11.00.3.3.90.48.00.08.244.0066.2225.

NOTA DE EMPENHO Nº 14190/2024.

UNIDADE: SEDS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, HUMBERTO MARTINEZ DE SOUZA, e como RESPONSÁVEL, DENISE DE MENEZES, em 31/10/2024.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº: 7/2024 - GPM.

PROCESSO Nº: 3940/2013-67.

EXTERNO Nº: (CONVÊNIO GSSP/ATP-375/2024 [PROCESSO Nº 057.00463025/2024-22]).

PARTES: O Estado de São Paulo, por meio da Secretaria da Segurança Pública e o MUNICÍPIO DE SANTOS

OBJETO: Implantação do programa de Atividade Delegada, com o emprego de policiais militares.

VALOR TOTAL ESTIMADO: 1.080.000 UFESP (um milhão e oitenta mil Unidades Fiscais do Estado de São Paulo).

VIGÊNCIA: 5 (cinco) anos a partir da data de assinatura

UNIDADE: GPM.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Prefeito Municipal, ROGÉRIO PEREIRA DOS SANTOS, pela POLÍCIA MILITAR, o Comandante Geral, Cel PM CASSIO ARAUJO DE FREITAS, e pelo ESTADO DE SÃO PAULO, o Secretário da Segurança Pública, GUILHERME MURARO DERRITE, em 24/10/2024.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº: 12-E/2023 - GPM.

PROCESSO Nº: 58830/2024-31.

EXTERNO Nº: (CONVÊNIO Nº 000007/2023 [PROCESSO Nº: ST-PRC-2023-00003-DM]).

PARTES: ESTADO DE SÃO PAULO e MUNICÍPIO DE SANTOS

OBJETO: Transferência de recursos financeiros para a " Realização de eventos turísticos na região do Centro Histórico de Santos".

VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir da data de assinatura

VALORES DO REPASSE:

Recurso do Estado: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

Recurso do Município: R\$ 67.433,28 (sessenta e sete mil, quatrocentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos).

UNIDADE: GPM.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Prefeito Municipal, ROGÉRIO PEREIRA DOS SANTOS, e pelo ESTADO DE SÃO PAULO, o Sr. Secretário de Turismo e Viagens, ROBERTO ALVES DE LUCENA, em 08/12/2023.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE CONVÊNIO

TERMO DE DOAÇÃO Nº 2/2024 - SEFIN
PROCESSO Nº 54760/204-13.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS.

OBJETO: Doação de bens descritos na Cláusula Primeira do instrumento.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Finanças e Gestão, ADRIANO LUIZ LEOCÁDIO, e pelo DOADOR, FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO, em 14/10/2024.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT



**SECRETARIA MUNICIPAL
DE FINANÇAS E GESTÃO**

ATOS DO SECRETÁRIO

Santos, 31 de outubro de 2024

EDITAL Nº 31/ 2024 – COSEG/DEGEPAT/SEFIN

A Secretaria Municipal de Finanças e Gestão comunica aos servidores públicos municipais, no pleno exercício de suas atividades, que estão prorrogadas as inscrições para candidatos a representantes dos empregados na **CIPA SETORIAL ADMINISTRAÇÃO E APOIO** conforme determina o Artigo 3º da Lei nº 1842/2000, alterada na sua composição pela Lei 2401, de 2

3/06/2006. Poderão inscrever-se como candidatos à CIPA SETORIAL ADMINISTRAÇÃO E APOIO os servidores estatutários lotados nas Unidades, Coordenadorias e Departamentos.

As inscrições poderão ser realizadas no período de **04/11/2024 à 29/11/2024**, enviando e-mail à sesetra@santos.sp.gov.br, para agendamento do comparecimento na SESETRA/COSEG/ DEGEPAT/SEFIN, Rua Cidade de Toledo, 17, **no horário das 09h00 às 16h00** para assinatura de formulário inscrição e recebimento do comprovante da inscrição.

Maiores informações pelo telefone 3201-1251, somente de Segunda à Sexta feira, no horário das 09hs às 16hs.

Nota: Outra opção de inscrição é acessar o link <https://bit.ly/45WD1L8> e preencher a Ficha de Inscrição. Após o preenchimento, o candidato receberá e-mail de confirmação da inscrição, inclusive informando em qual CIPA estará concorrendo.

COMPOSIÇÃO DA CIPA ADMINISTRAÇÃO E APOIO

03 titulares e 03 suplentes indicados pela administração

03 titulares e 03 suplentes eleitos pelos empregados

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

EDITAL Nº 32/2024 – COSEG/DEGEPAT/SEFIN

A Secretaria Municipal de Finanças e Gestão comunica aos servidores públicos municipais, no pleno exercício de suas atividades, que estão prorrogadas as inscrições para candidatos a representantes dos empregados na **CIPA SETORIAL SAÚDE** conforme determina o Artigo 3º da Lei nº 1842/2000, alterada na sua composição pela Lei 2401, de 23/06/2006. Poderão inscrever-se como candidatos à CIPA SETORIAL SAÚDE os servidores estatutários lotados nas Unidades, Coordenadorias e Departamentos da Secretaria Municipal de Saúde.

As inscrições poderão ser realizadas no período de 04/11/2024 à 29/11/2024, enviando e-mail à sesetra@santos.sp.gov.br, para agendamento do comparecimento na SESETRA/COSEG/ DEGEPAT/SEFIN, Rua Cidade de Toledo, 17, no horário das 09h00 às 16h00 para assinatura de formulário inscrição e recebimento do comprovante da inscrição.

Maiores informações pelo telefone 3201-1251, somente de Segunda à Sexta feira, no horário das 09hs às 16hs.

Nota: Outra opção de inscrição é acessar o link <https://bit.ly/45WD1L8> e preencher a Ficha de Inscrição. Após o preenchimento, o candidato receberá e-mail de confirmação da inscrição, inclusive informando em qual CIPA estará concorrendo.

COMPOSIÇÃO DA CIPA SAÚDE

10 titulares e 08 suplentes indicados pela administração

10 titulares e 08 suplentes eleitos pelos empregados

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

EDITAL Nº 33/2024 – COSEG/DEGEPAT/SEFIN

A Secretaria Municipal de Finanças e Gestão comunica aos servidores públicos municipais, no pleno exercício de suas atividades, que estão prorrogadas as inscrições para candidatos a representantes dos empregados na **CIPA SETORIAL OPERACIONAL** conforme determina o Artigo 3º da Lei nº 1842/2000, alterada na sua composição pela Lei 2401, de 23/06/2006. Poderão inscrever-se como candidatos à CIPA SETORIAL OPERACIONAL os ser-

vidores estatutários lotados nas Unidades, Coordenadorias e Departamentos.

As inscrições poderão ser realizadas no período de **04/11/2024 à 29/11/2024**, enviando e-mail à sesetra@santos.sp.gov.br, para agendamento do comparecimento na SESETRA/COSEG/ DEGEPAT/SEFIN, Rua Cidade de Toledo, 17, **no horário das 09h00 às 16h00** para assinatura de formulário inscrição e recebimento do comprovante da inscrição.

Maiores informações pelo telefone 3201-1251, somente de Segunda à Sexta feira, no horário das 09hs às 16hs.

Nota: Outra opção de inscrição é acessar o link <https://bit.ly/45WD1L8> e preencher a Ficha de Inscrição. Após o preenchimento, o candidato receberá e-mail de confirmação da inscrição, inclusive informando em qual CIPA estará concorrendo.

COMPOSIÇÃO DA CIPA OPERACIONAL

08 titulares e 07 suplentes indicados pela administração

08 titulares e 07 suplentes eleitos pelos empregados

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 6434-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, revoga, a partir de 25 de outubro de 2024, a Portaria nº 3486-P-DEGEPAT/2024, através da qual o Sr. Gustavo Otelo Oliveira da Silva, registro nº. 33.895-4, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal - 1ª Classe, Nível GMI, do Quadro Permanente, foi designado para exercer a função gratificada, símbolo FG-2, de Supervisor de Inspeção, Coordenadoria da Região da Zona Noroeste, Departamento da Guarda Civil Municipal, Secretaria Municipal de Segurança, estabelecida pela Lei Complementar nº 1253, de 03 de abril de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 30 de outubro de 2024.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 6435-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, designa, a partir de 25 de outubro de 2024, o Sr. VINICIUS SIMOES, registro nº. 37.602-0, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal - 3ª Classe, Nível GMIII, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-2, de Supervisor de Inspeção, Coordenadoria da Região da Zona

Noroeste, Departamento da Guarda Civil Municipal, Secretaria Municipal de Segurança, estabelecida pela Lei Complementar nº 1253, de 03 de abril de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 30 de outubro de 2024.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 6439-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. SIRLENE SANTOS DE SOUZA, registro nº 25.447-4, exercendo a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividades IV, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Unidade I, Seção Ambulatório do Programa de Atenção Integral às Vítimas de Violência Sexual, Coordenadoria de Controle de Doenças Infectocontagiosas, Departamento de Média e Alta Complexidade, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por licença prêmio, da Sra. Livia Rother Ruiz, no período de 15 de outubro a 14 de novembro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 31 de outubro de 2024.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 6440-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. LUIS ANTONIO DE JESUS SANTOS, registro nº 21.702-6, ocupante do cargo de Oficial de Controle Animal, Nível C, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividades IV, Centro de Controle de Zoonoses e Vetor, Coordenadoria de Vigilância II - Saúde, Departamento de Vigilância em Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por licença médica, do Sr. Marcos Antônio da Costa, no período de 09 de outubro a 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 31 de outubro de 2024.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 6441-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GES-

TÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. ALBERTO FRANCISCO DOS SANTOS, registro nº 15.131-6, exercendo a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividades IV, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Unidade III, Seção de Almoxarifado-Frota, Coordenadoria de Transportes, Departamento de Administração e Transportes, Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, durante o impedimento, por férias, da Sra. Ana Paula Carvalho de Aguiar, no período de 15 de outubro a 13 de novembro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 31 de outubro de 2024.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 6443-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, revoga, a partir de 28 de outubro de 2024, a Portaria nº 2877-P-DEGEPAT/2024, através da qual o Sr. EWERTON LOUIS OLIVIERI CLEMENTE, registro nº. 39.182-1, ocupante do cargo de Contador, Nível R, do Quadro Permanente, foi designado para exercer a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Unidade I, Seção de Execução Contábil, Departamento de Controle Financeiro, Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, estabelecida pela Lei Complementar nº 1253, de 03 de abril de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 31 de outubro de 2024.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 6444-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, designa, a partir de 29 de outubro de 2024, o Sr. VINICIUS MARTINS MACEDO, registro nº. 35.260-9, ocupante do cargo de Contador, Nível R, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Unidade I, Seção de Execução Contábil, Departamento de Controle Financeiro, Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, estabelecida pela Lei Complementar nº 1253, de 03 de abril de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 31 de outubro de 2024.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 6446-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, revoga, a partir de 24 de outubro de 2024, a Portaria nº 3768-P-DEGEPAT/2024, através da qual o Sr. HYAGO GABRIEL COUTO ORTIZ, registro nº 37.626-9, ocupante do cargo de Operador Social, Nível L, do Quadro Permanente, foi designado para exercer a função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Unidade III, Seção de Repúblicas, Coordenadoria de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, Departamento de Proteção Social Especial, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, estabelecida pela Lei Complementar nº 1253, de 03 de abril de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 31 de outubro de 2024.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 6448-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. NILO DA SILVA SILVEIRA JUNIOR, registro nº 24.959-9, ocupante do cargo de Oficial de Administração, nível J, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Atividades III, Seção de Operação da Frota, Coordenadoria de Transportes, Departamento de Administração e Transportes, Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, durante o impedimento da Sra. Raquel da Silva, no período de 16 de outubro a 12 de novembro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 31 de outubro de 2024.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 6449-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. LUIZ HENRIQUE MENEZES DA SILVA, registro nº 16.210-7, ocupante do cargo de Pintor de Autos, Nível E, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividades IV, Seção de Manutenção da Frota, Coordenadoria de Transportes, Departamento de Administração de Transportes, Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, durante o impedimento, por férias, da

Sra. Maria Del Carmen Sanchez Costa, no período de 16 de outubro a 14 de novembro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 31 de outubro de 2024.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 6450-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. CARLOS MARIO COELHO, registro nº 31.345-2, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível C, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividades IV, Coordenadoria de Transportes, Departamento de Administração e Transportes, Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, durante o impedimento do Sr. Alberto Francisco dos Santos, no período de 15 de outubro a 13 de novembro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 31 de outubro de 2024.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 6452-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. BARBARA ELOI DOMINGUES, registro nº 34.750-0, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível J, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo e Financeiro, Procuradoria Fiscal, Procuradoria Geral do Município, durante o impedimento, por licença nojo, da Sra. Rosimeire Morgeiro Bendas Rodrigues, no período de 08 a 15 de outubro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 01 de novembro de 2024.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 6453-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. ALEXANDRE LUIZ SANTOS, registro nº 28.851-4, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível J, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a Função

Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Unidade II, Seção de Atendimento de Pessoal, Coordenadoria de Movimentação, Atendimento e Convênios, Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho, Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, durante o impedimento, por férias, da Sra. Maria Alice Ferreira da Silva, no período de 22 de novembro a 21 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 01 de novembro de 2024.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 6454-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, revoga, a partir de 31 de outubro de 2024, a Portaria nº 5941-P-DEGEPAT/2024, através da qual o Sr. ROBERTO BATISTA DA SILVA, registro nº. 17.775-8, ocupante do cargo de Técnico de Abastecimento, Nível L, do Quadro Permanente, foi designado para exercer a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Unidade II, Seção de Fiscalização de Feiras Livres, Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, estabelecida pela Lei Complementar nº 1253, de 03 de abril de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 01 de novembro de 2024.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 6455-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, designa, a partir de 01 de novembro de 2024, o Sr. LUIZ DE MORAES SARDILLI, registro nº. 17.108-2, ocupante do cargo de Técnico de Abastecimento, Nível L, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Unidade II, Seção de Fiscalização de Feiras Livres, Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, estabelecida pela Lei Complementar nº 1253, de 03 de abril de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 01 de novembro de 2024.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 6456-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de

2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. VERONICA LOPES FERNANDES, registro nº 34.289-9, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível C, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividades IV, Coordenadoria Técnica, Prefeitura Regional da Área Continental, Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, durante o impedimento, por licença médica, do Sr. Marcos Jose Gomes da Silva, no período de 01 a 30 de novembro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 01 de novembro de 2024.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 6458-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, revoga, a partir de 01 de novembro de 2024, a Portaria nº 2555-P-DEGEPAT/2024, através da qual a Sra. KARINE DE OLIVEIRA MALVASIO, registro nº. 26.455-6, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível J, do Quadro Permanente, foi designada para exercer a função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Atividades III, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Segurança, estabelecida pela Lei Complementar nº 1253, de 03 de abril de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 01 de novembro de 2024.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 6459-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. SUSAN PATRICIA DE MORAES E OLIVEIRA, registro nº 35.348-2, exercendo a função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Unidade III, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Unidade I, Seção de Elaboração de Editais e Compras - Educação, Coordenadoria de Controle Orçamentário e Financeiro - Educação, Departamento Administrativo, Financeiro e de Infraestrutura - Educação, Secretaria Municipal de Educação, durante o impedimento do Sr. Bruno Sergio Micene Silva, no período de 29 de outubro a 19 de novembro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 01 de novembro de 2024.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

RETIFICAÇÃO DE PORTARIAS:

Portaria nº 5753-P-DEGEPAT/2024, de acordo com o P.A. Nº 284404/2024-14, publicada em 19/09/2024.

Onde se lê:

"..., no período de 09 de setembro a 08 de outubro de 2024."

Leia-se:

"..., no período de 09 a 29 de setembro de 2024."

RETIFICAÇÃO DE PORTARIAS:

Portaria nº 5639-P-DEGEPAT/2024, de acordo com o P.A. Nº 282460/2024-14, publicada em 10/09/2024.

Onde se lê:

"..., no período de 02 de setembro a 01 de outubro de 2024."

Leia-se:

"..., no período de 02 a 15 de setembro de 2024."

RETIFICAÇÃO DE PORTARIAS:

Portaria nº 5427-P-DEGEPAT/2024, de acordo com o P.A. Nº 281725/2024-11, publicada em 06/09/2024.

Onde se lê:

"..., no período de 09 de setembro a 08 de outubro de 2024."

Leia-se:

"..., no período de 09 a 19 de setembro de 2024."

RETIFICAÇÃO DE PORTARIAS:

Portaria nº 4771-P-DEGEPAT/2024, de acordo com o P.A. Nº 268545/2024-35, publicada em 26/07/2024.

Onde se lê:

"..., no período de 12 a 26 de setembro de 2024."

Leia-se:

"..., no período de 12 a 19 de setembro de 2024."

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 01.11.2024

Processo nº: 058967/2024-95 – SEMED – Autorizo o solicitado no memorando 242/2024 – SEMED/COMED/DEGEPAT/SEFIN, com fulcro nos artigos 28, §1º da Lei 4623/84.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS E GESTÃO

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS

Santos, 31 de outubro de 2024.

A Seção de Perícias Médicas convoca o servidor abaixo relacionado para que compareça nesta Seção, situada na Rua Cidade de Toledo nº 13 - Centro, no dia e horário determinados, para exame médico pericial através de junta médica.

O servidor deverá trazer atestado ou relatório médico atualizados na data agendada.

O não comparecimento implicará nas medidas administrativas previstas no art. 242 da Lei nº 4623/84 - Estatuto dos Funcionários Públicos da Prefeitura Municipal de Santos.

REGISTRO	NOME	SECRETARIA	DATA	HORÁRIO
25.017-5	ROSEMARY SILVA	SMS	07/11/2024	11h00

SAULO RODRIGO SANTOS FERNANDES PINHEIRO
CHEFE DA SEÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS
SEPEM

ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

A Coordenadoria supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II, nº 25 - 4º andar - Centro - Santos/SP, comunica que a Sra. Secretária Municipal de Educação **REVOGOU**, por motivos justificados nos autos, o procedimento licitatório realizado através do Pregão Eletrônico nº 14.005/2024, Processo nº. 18232/2024-83, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Santos, 01 de novembro de 2024

BIANCA APARECIDA DUARTE MELE
PREGOEIRA - COLIC/DELIS/SEFIN

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13039/2024

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, o Pregão Eletrônico nº **13039/2024** - Processo Administrativo nº 12442/2024-11, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço comum de engenharia para demolição interna, exceto fachadas, remoção de escombros, recomposições e limpeza do Armazém situado a Rua Visconde do Rio Branco, nº 30 - Centro - Santos/SP, incluindo material, equipamentos e mão de obra, conforme descrição constante no Anexo I do Edital. A data da sessão pública será em **19/11/2024** às **10h00**.

Vistoria Técnica: A vistoria técnica dar-se-á de segunda a sexta feira, das **09h00** às **12h00** e das **14h00** às **17h00**, partindo do seguinte local: Praça Mauá, s/nº Centro - Santos/SP, sob responsabilidade do **Arq. Roger Improta Guerra Martins**, mediante agendamento através dos **telefones (13) 3201-5151, 3201-5474, 3201-5155 ou 3201-5154** com a seção administrativa do departamento.

O Edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados a partir do dia **04/11/2024**, no link do licitasantos: <http://www.santos.sp.gov.br/licitasantos/> (acessar 13039/2024-Download), no endereço eletrônico: <http://www.bll.org.br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato pelo telefone (13) 3201-5733/5165, e-mail licita1delis@santos.sp.gov.br.

Santos, 01 de novembro de 2024.

HUMBERTO MARTINEZ DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

COMUNICADO

A Pregoeira comunica que a Sra. Secretária Municipal de Educação **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico n.º 14.029/2024- Processo n.º 31704/2024-75**, cujo objeto é a aquisição de aparelhos de telefone celular para premiação dos vencedores do Projeto Arte na Capa, da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, à empresa:

- **55.750.399 ADILSON OLIVEIRA DOS SANTOS**, lote 01, no valor de **R\$ 4.284,00 (quatro mil, duzentos e oitenta e quatro reais)**

Valor total da despesa: **R\$ 4.284,00** (quatro mil, duzentos e oitenta e quatro reais)

Santos, 01 de novembro de 2024.

**BIANCA AP. DUARTE MELE
PREGOEIRA**

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.043/2024**(COM COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP)**

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão o **Pregão Eletrônico n.º 16.043/2024, Processo Administrativo n.º 49.451/2024-31**, que tem como objeto a seleção de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** visando ao fornecimento de cimento Portland CP2 -32, a ser utilizado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINFRA, Prefeituras Regionais – SEPREF (PREF-AC, PREF-CH, PREF-M, PREF-ZNO e PREF-ZOI, nos serviços de manutenção em Próprios Municipais da Secretaria Municipal de Saúde-SMS, da Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo-SEECTUR, da Secretaria Municipal de Educação-SEDUC, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEDS, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMAM, da Secretaria Municipal de Esportes-SEMES e Secretaria Municipal de Cultura-SECULT, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência deste Edital. A data da sessão pública será em **18/11/2024, às 10h00**.

O Edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de **04/11/2024**, no endereço eletrônico <http://www.santos.sp.gov.br/licitasantos/> no endereço eletrônico: <http://www.bll.org.br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato: telefones **(13) 3201-5741 / 3201-5011**, e-mail: **licita4delis@santos.sp.gov.br**

Santos, 01 de novembro de 2024

**WAGNER ANTONIO DE OLIVEIRA RAMOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

COMUNICADO

A Coordenadoria supramencionada, situada na Rua D. Pedro II, nº 25 – 4º andar - Centro - Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, **INDEFERIU a IMPUGNAÇÃO** interposta pela empresa **DMS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE CAFÉ LTDA**, através do **Processo 57.515/2024-78**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 16.033/2024**, pelos motivos justificados nos autos.

Fica designada para **às 10:00 horas do dia 12/11/2024**, o início da disputa de lances, permanecendo inalteradas todas as cláusulas editalícias.

Santos, 01 de novembro de 2024

**VANESSA GONÇALVES PEREIRA
PREGOEIRA
DELIS/SEFIN**

COMUNICADO

A Pregoeira comunica que a Sra. Secretária Municipal de Educação **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico n.º 14.017/2024 - Processo n.º 40101/2023-10**, cujo objeto é a seleção de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** visando ao refrigeradores domésticos e industriais e freezers verticais e horizontais, a serem utilizados nas Unidades da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDS, Secretaria Municipal de Saúde - SMS, Procuradoria Geral do Município - PGM, Secretaria Municipal de Esportes - SEMES, Secretaria de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo - SEECTUR, Secretaria Municipal de Finanças e Gestão - SEFIN e Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMAM, conforme a seguir:

Empresa vencedora do Item 01: FRANCIELE ELETRO LTDA.

(COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO)						
Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade Estimada Anual	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Freezer doméstico: no modelo dupla ação, tipo horizontal, com capacidade mínima bruta de 510 litros, na cor branca, contendo dreno de degelo frontal, 02 tampas balanceadas, puxadores ergonômicos, consumo aproximado de 100KWH/mês, na voltagem 220V, com termostato, fechadura com chave autoexpulsiva e base com rodízios. Com garantia de 1 ano.	Unid.	ELECTRO-LUX H550	210	2.980,00	625.800,00

Valor total estimado do Item 01: R\$ 625.800,00 (seiscentos e vinte cinco mil e oitocentos reais).

Empresa vencedora do Item 02: FRANCIELE ELETRO LTDA.

(COTA RESERVADA PARA ME-EPP-COOP)						
Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade Estimada Anual	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
02	Freezer doméstico: no modelo dupla ação, tipo horizontal, com capacidade mínima bruta de 510 litros, na cor branca, contendo dreno de degelo frontal, 02 tampas balanceadas, puxadores ergonômicos, consumo aproximado de 100KWH/mês, na voltagem 220V, com termostato, fechadura com chave autoexpulsiva e base com rodízios. Com garantia de 1 ano.	Unid.	ELECTRO-LUX H550	70	2.980,00	208.600,00

Valor total estimado do Item 02: R\$ 208.600,00 (duzentos e oito mil e seiscentos reais).

Empresa vencedora do Item 03: FRANCIELE ELETRO LTDA.

(COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO)

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade Estimada Anual	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
03	Refrigerador doméstico: do tipo vertical no modelo duplex: com capacidade mínima de 400 litros; na cor branca; contendo no mínimo 03 prateleiras resistentes na horizontal; compartimento de congelamento rápido no freezer, sistema de distribuição do ar frio e gavetão para legumes; consumo mínimo de energia; na voltagem 220V. Acompanha acessórios como forma de gelo e manual de instrução. Acondicionado de forma adequada, de modo a evitar choque oriundo de manuseio e transporte; fabricação de acordo com as normas vigentes. Com garantia de 1 ano.	Unid.	CONSUL CRM50	222	2.700,00	599.400,00

Valor total estimado do Item 03: R\$ 599.400,00 (quinhentos e noventa e nove mil e quatrocentos reais).

Empresa vencedora do Item 04: FRANCIELE ELETRO LTDA.

(COTA RESERVADA PARA ME-EPP-COOP)

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade Estimada Anual	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
04	Refrigerador doméstico: do tipo vertical no modelo duplex: com capacidade mínima de 400 litros; na cor branca; contendo no mínimo 03 prateleiras resistentes na horizontal; compartimento de congelamento rápido no freezer, sistema de distribuição do ar frio e gavetão para legumes; consumo mínimo de energia; na voltagem 220V. Acompanha acessórios como forma de gelo e manual de instrução. Acondicionado de forma adequada, de modo a evitar choque oriundo de manuseio e transporte; fabricação de acordo com as normas vigentes. Com garantia de 1 ano.	Unid.	CONSUL CRM50	74	2.700,00	199.800,00

Valor total estimado do Item 04: R\$ 199.800,00 (cento e noventa e nove mil e oitocentos reais).

Empresa vencedora do Item 05: FABIO G DA SILVA COMERCIAL

(COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO)						
Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade Estimada Anual	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
05	Refrigerador industrial: capacidade mínima de 800 litros, tipo vertical, medindo aproximadamente 1350mm X 700mm X 2000mm, com 04 portas, modelo com degelo automático, revestimento térmico com poliuretano injetado, ventilação interna tipo ar forçado, resistência nos batentes das portas, contendo no mínimo 05 prateleiras gradeadas, gaveta para coleta de água na saída do dreno, calha de degelo para eliminação de água residual, pés com sapatas niveladoras em nylon, termostato para controle de temperatura, revestimento interno e externo em aço inoxidável 430, na voltagem 220 Volts ou bivolt e fabricado de acordo com as normas vigentes. Com garantia de 1 ano.	Unid.	KOFISA KMCP-4P	210	7.000,00	1.470.000,00

Valor total estimado do Item 05: R\$ 1.470.000,00 (um milhão, quatrocentos e setenta mil reais).

Empresa vencedora do Item 06: FABIO G DA SILVA COMERCIAL.

(COTA RESERVADA PARA ME-EPP-COOP)						
Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade Estimada Anual	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
06	Refrigerador industrial: capacidade mínima de 800 litros, tipo vertical, medindo aproximadamente 1350mm X 700mm X 2000mm, com 04 portas, modelo com degelo automático, revestimento térmico com poliuretano injetado, ventilação interna tipo ar forçado, resistência nos batentes das portas, contendo no mínimo 05 prateleiras gradeadas, gaveta para coleta de água na saída do dreno, calha de degelo para eliminação de água residual, pés com sapatas niveladoras em nylon, termostato para controle de temperatura, revestimento interno e externo em aço inoxidável 430, na voltagem 220 Volts ou bivolt e fabricado de acordo com as normas vigentes. Com garantia de 1 ano.	Unid.	KOFISA KMCP-4P	70	7.000,00	490.000,00

Valor total estimado do Item 06: R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais).

Empresa vencedora do Item 07: MICROFORT INFORMÁTICA LTDA

(COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO)						
Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade Estimada Anual	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
07	Freezer vertical: Freezer Domestico; com uma porta; tipo vertical; capacidade total de no mínimo 246 litros; na cor branca; contendo: congelamento rápido, controle de temperatura no painel frontal; consumo aproximado 46 kwh/mês; voltagem: 220v ou bivolt; com 04 cestos removíveis c/ trava de segurança, gavetão multiuso em PS cristal. Com garantia de 1 ano.	Unid.	ELECTROLUX FE27	210	2.688,00	564.480,00

Valor total estimado do Item 07: R\$ 564.480,00 (quinhentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais).

Empresa vencedora do Item 08: FERRINI COMÉRCIO E CONSULTORIA LTDA

(COTA RESERVADA PARA ME-EPP-COOP)						
Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade Estimada Anual	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
08	Freezer vertical: Freezer Domestico; com uma porta; tipo vertical; capacidade total de no mínimo 246 litros; na cor branca; contendo: congelamento rápido, controle de temperatura no painel frontal; consumo aproximado 46 kwh/mês; voltagem: 220v ou bivolt; com 04 cestos removíveis c/ trava de segurança, gavetão multiuso em PS cristal. Com garantia de 1 ano.	Unid.	ELECTROLUX FEI27	70	2.790,00	195.300,00

Valor total estimado do Item 08: R\$ 195.300,00 (cento e noventa e cinco mil e trezentos reais).

Valor total estimado da despesa: R\$ 4.353.380,00 (quatro milhões, trezentos e cinquenta e três mil, trezentos e oitenta reais).

Santos, 01 de novembro de 2024

**DANIELA PEREIRA
PREGOEIRA**

COMUNICADO

O Pregoeiro comunica que o Sr. Secretário Municipal de Desenvolvimento Social HOMOLOGOU o procedimento licitatório realizado através do Pregão Eletrônico n.º 18.014/2024 - Processo n.º 7660/20243-35, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de desinstalação e/ou instalação de aparelhos condicionadores de ar tipo Split Hi Wall e Piso Teto, incluindo instalação elétrica, com fornecimento de todos os materiais necessários e mão de obra, para atender às necessidades das unidades de serviço da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDS, à empresa FSP COMERCIO E SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO LTDA, lote 01, no valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

Valor total da despesa: R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

Santos, 01 de novembro de 2024.

**LEVY MATHEUS TÁVORA
PREGOEIRO**

ATOS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Baixa de Inscrição Municipal (Normal/Retroativa)

PROCESSO DIGITAL N°300619/2024-35 - RAJAO & MARQUES CONSULTORIA LTDA - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL N°1970171 A PARTIR DE 23/10/2024 RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL N°300567/2024-33 - RITA DE CASSIA POMPONI DE OLIVEIRA - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL N°1301902 A PARTIR DE 23/10/2024 RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL N°300247/2024-92 - CAMILA SILVA DE OLIVEIRA - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL N°3106765 A PARTIR DE 22/10/2024 RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

Baixa do Cadastro Tributário de Publicidade

PROCESSO DIGITAL N° 297864/2024-67 - EMPORIO CEREALISTA ATACADO E VAREJO DE ALIMENTOS E LATICINIOS LTDA - INDEFERIDO, FACE À MANIFESTAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS - PLACA NO

LOCAL.

Certidão de Débitos de Tributos Municipais

Processo nº 302555/2024-25 - IGNACIO AUGUSTO FERNANDES DOS SANTOS - Expedida a certidão número 734.653/2024

Processo nº 302553/2024-08 - ELIZABETH RANZATTI - Expedida a certidão número 734651/2024

Processo nº 302540/2024-58 - NAIANE CRISTINA ROCHA DE CARVALHO LTDA - Expedida a certidão número 734638/2024

Processo nº 302525/2024-64 - IVANILDE BASTISTA DA SILVA - Expedida a certidão número 734623/2024

Processo nº 302043/2024-13 - MKZ SILVERIO PRODUCAO MUSICAL LTDA - ME - Expedida a certidão número 734121/2024

Processo nº 301990/2024-79 - ORGANIZACAO CONTABIL E TRIBUT.EXCEL S/S LTDA. - Expedida a certidão número 734069/2024

Processo nº 301116/2024-50 - JORGE ALBERTO ASSEIS CARNEIRO - Expedida a certidão número 733214/2024

IPTU - Compensação e Restituição

Processo nº 300965/2024-96 - JENIFFER NUNES PEREIRA - Restitua-se a importância de R\$ 180,70 (Cento e oitenta reais e setenta centavos), mediante aplicação da L.C.n.110/93.

Processo nº 300261/2024-13 - PAULO ROBERTO RODRIGUES. Restitua-se a importância de R\$ 150,51 (cento e cinquenta reais e cinquenta e um centavos), mediante aplicação da L.C.n.110/93.

Processo nº 300061/2024-24 - CESAR AUGUSTO DA COSA LIMA. Autorizamos a compensação da parcela 10 do aviso 147.744/2024, lançamento 66.050.031.190, paga em duplicidade, para quitar a parcela 12 do mesmo aviso.

Processo nº 299377/2024-57 - ANTONIO MANOEL DE ALMEIDA. Restitua-se a importância de R\$ 374,02 (trezentos e setenta e quatro reais e dois centavos), mediante aplicação da L.C.n.110/93.

Processo nº 297937/2024-39 - GILMAR NUNES MOREIRA. Autorizamos a compensação da parcela 1 do aviso 60.720/2024, lançamento 54.045.053.000, paga em duplicidade, para quitar a parcela 12 do mesmo aviso.

Processo nº 297834/2024-04 - FAMILIA IMOVEIS CONSULTORIA IMOBILIARIA - Autorizamos a compensação, quitando-se a 11ª parcela do mesmo AR.

Processo nº 297576/2024-11 - KLAUS MONTEIRO DE SOUZA - Indeferido, não houve duplicidade. O comprovante de pagamento apresentado no valor de R\$ 130,00 feito em 14/10 é referente a parcela 2,

Processo nº 297250/2024-85 - RAMON LUCIANO CAMARGO DE ABREU. Restitua-se a importância de R\$ 663,22 (seiscentos e sessenta e três reais

e vinte e dois centavos), mediante a aplicação da L.C.n.110/93.

Processo nº 296933/2024-42 - ALFREDO ARCURI ELUF. Autorizamos a compensação do valor pago em duplicidade na parcela 1 do AR 180920/2024 - Lançamento 77.016.018.127, quitando-se a parcela 11 do mesmo AR.

Processo nº 296159/2024-70 - Acacia Maria Lima Dantas. Restitua-se a importância de R\$ 184,14 (cento e oitenta e quatro reais e catorze centavos), mediante a aplicação da L.C.n.110/93.

Processo nº 296069/2024-89 - SAPOTI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - Autorizamos a compensação, quitando-se a 11ª parcela do mesmo AR.

Processo nº 295968/2024-91 - ARMANDO BARRETO SOARES - Autorizamos a compensação, quitando-se a 11ª parcela do mesmo AR.

Processo nº 295628/2024-33 - ISLA EMPREENDIMIENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Restitua-se a importância de R\$ 39.865,96 (trinta e nove mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos), mediante a aplicação da L.C.n.110/93.

Processo nº 294724/2024-91 - LUCIANA CORRALO LEAL. Autorizamos a compensação da parcela 1 do aviso 136.849/2024, lançamento 66.021.020.001, paga em duplicidade, para quitar a parcela 11 do mesmo aviso.

Processo nº 294354/2024-74 - LUCAS LUCIO DUARTE FERNANDES. Restitua-se a importância de R\$ 409,75 (Quatrocentos e nove reais e setenta e cinco centavos), mediante aplicação da L.C.n.110/93.

Processo nº 294284/2024-91 - JOSE AUGUSTO FALEIROS DINIZ - Autorizamos a compensação, quitando-se a 12ª parcela do mesmo AR.

Processo nº 294086/2024-27 - JANE MIGUES OLIVEIRA. Restitua-se a importância de R\$ 247,71 (Duzentos e quarenta e sete reais e setenta e um centavos), mediante aplicação da L.C.n.110/93.

Processo nº 293828/2024-51 - GIVALDA SOUZA REIS - Autorizamos a compensação, quitando-se a 11ª parcela do mesmo AR.

Processo nº 293536/2024-46 - MARIA ADILIA SOBRAL SAMPAIO - Indeferido, por falta de documentação comprobatória.

Processo nº 292727/2024-17 - ROBERTA MARTINS NETTO QUARESMA. Autorizada a compensação da parcela 6 do AR 74.134/2024, lançamento 55.032.004.032, paga em duplicidade, para quitar a parcela 10 do mesmo AR.

Processo nº 292678/2024-03 - JOSÉ D'ASSUNÇÃO FRANCISCO. Autorizamos a compensação da parcela 9 do aviso 187.590/2024, lançamento 78.044.030.005, paga em duplicidade, para quitar a parcela 11 do mesmo aviso.

Processo nº 292634/2024-20 - B.D.A. - EMPREENDIMIENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. Restitua-se a importância de R\$ 312,88 (trezentos e doze reais e oitenta e oito reais), mediante a aplicação da

L.C.n.110/93.

Processo nº 291548/2024-54 - MANUEL GILMARIO XAVIER LIMA. Indeferido em face de que não houve pagamento em duplicidade, pois o requerente pagou a parcela 9 e a parcela 10 no mesmo dia, e não a parcela 9 em duplicidade.

Processo nº 291355/2024-21 - LEONICE MONTEIRO MARQUES. Autorizamos a compensação do valor pago em duplicidade, referente à parcela 8 do aviso 202593/2024 (lançamento 79.071.032.024), para quitar a parcela 12 do mesmo aviso.

Processo nº 290584/2024-82 - CARLOS HENRIQUE DE SOUZA. Autorizada a compensação da parcela 8 do AR 198.395/2024, lançamento 79.026.006.005, quitando-se a parcela 12 do mesmo AR.

Processo nº 290568/2024-26 - HILDA GONÇALVES TEIXEIRA - Restitua-se a importância de R\$ 224,20 (duzentos e vinte e quatro reais e vinte centavos), mediante aplicação da L.C.n.110/93.

Processo nº 290380/2024-32 - RAIMUNDO CARLOS DA ROCHA COSTA. Restitua-se a importância de R\$ 492,25 (quatrocentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos), mediante aplicação da L.C.n.110/93.

Processo nº 290224/2024-17 - MUTE PARTICIPAÇÕES LTDA Restitua-se a importância de R\$ 697,91 (seiscentos e noventa e sete reais e noventa e um centavos), mediante aplicação da L.C.n.110/93.

Processo nº 289787/2024-62 - LUZALITE COMERCIO, INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES S.A. - Autorizamos a compensação, quitando-se a 12ª parcela do mesmo AR.

Processo nº 294284/2024-91 - JOSE AUGUSTO FALEIROS DINIZ - Indeferido, a duplicidade foi devolvida ao requerente, conforme resposta do banco.

Processo nº 287603/2024-57 - DENISE MARTINS FERNANDES PIRES. Restitua-se a importância de R\$ 1.177,16 (um mil, cento e setenta e sete reais e dezesseis centavos), mediante a aplicação da L.C.n.110/93.

Processo nº 287567/2024-95 - LUCAS PESTANA MUNIZ. Autorizada a compensação da parcela 1 do AR 213317/2024 - Lançamento 89.020.004.002, quitando-se a parcela 10 do mesmo AR.

Processo nº 287275/2024-80 - ROBERTO ODEBRECHT ROCHA - Autorizamos a compensação, quitando-se a 10ª parcela do mesmo AR.

Processo nº 286812/2024-00 - NIVIO PINHEIRO LIMA. Restitua-se a importância de R\$ 931,20 (Novecentos e trinta e um reais e vinte centavos), mediante aplicação da L.C.n.110/93.

Processo nº 286801/2024-85 - ELISEU DE OLIVEIRA - Restitua-se a importância de R\$ 194,85 (cento e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos), mediante aplicação da L.C.n.110/93.

Processo nº 281714/2024-03 - MARIA ANGELICA RODRIGUES MARTINS - Restitua-se a importância

de R\$ 646,84 (seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), mediante aplicação da L.C.n.110/93.

Processo nº 281712/2024-70 - MARIA ANGELICA RODRIGUES MARTINS - Autorizamos a compensação, quitando-se as parcelas 10 a 12 do mesmo AR.

Processo nº 281282/2024-22 - GISLAINE MARGALHÃES DE SÁ. Autorizamos a compensação de valor pago em duplicidade, referente à parcela 4 do AR 139359/2024 (lançamento 66.029.005.046), para quitar a parcela 11 do mesmo AR.

Processo nº 280884/2024-90 - JOSE AUGUSTO DOS SANTOS FELIPE. Indeferido em face de não ter apresentado todos os comprovantes de pagamento da duplicidade.

Processo nº 279905/2024-61 - CREUSA MARIA DA SILVA - Restitua-se a importância de R\$ 498,30 (Quatrocentos e noventa e oito reais e trinta centavos), mediante aplicação da L.C.n.110/93.

Processo nº 274453/2024-01 - IGREJA BATISTA CENTRAL EM SANTOS - Revogamos o despacho do dia 04/09/2024 para exarar o seguinte: Autorizamos a compensação, quitando-se as parcelas 6,7,8,11 e 12 do mesmo AR, restituindo-se a importância de R\$ 3.079,82 (três mil e setenta e nove reais e oitenta e dois centavos), mediante aplicação da L.C. 110/93.

Solicitação de Benefício de ME/EPP

Processo nº 303174/2024-27 - A. G. DE SOUSA JUNIOR - Indeferido. Pendências fiscais e documentais.

Processo nº 303050/2024-14 - N. A. G. HOLDING LTDA - ME - Sim, como requer nos termos do artigo 105 da Lei 3750/1971 para o exercício de 2025.

Processo nº 303046/2024-47 - L Y S - HOLDING LTDA - Indeferido. Pendência documental.

Processo nº 303029/2024-28 - ALTMAN SERVICOS ORTOPEDICOS LTDA. - Sim, como requer nos termos do artigo 105 da Lei 3750/1971 para o exercício de 2025.

Processo nº 303021/2024-16 - BRAPAR TECNICA E LOGÍSTICA ADUANEIRA LTDA - Sim, como requer nos termos do artigo 105 da Lei 3750/1971 para o exercício de 2025.

Processo nº 302893/2024-58 - VEIGA BLANCO SERVICOS DE ANESTESIA LTDA - Indeferido. Pendência fiscal.

Processo nº 302890/2024-60 - DRA RAISSA SAIAGO - SERVICOS MEDICOS LTDA - Indeferido. Pendência documental.

Processo nº 302889/2024-81 - CLINICA DRA ANA PAULA V B FOCHI LTDA - Sim, como requer nos termos do artigo 105 da Lei 3750/1971 para o exercício de 2025.

Processo nº 302885/2024-20 - AEF - HOLDING LTDA - Indeferido. Pendência fiscal.

Processo nº 302806/2024-53 - PEPITO ROMERO EVENTOS LTDA - Indeferido. Pendência fiscal.

Processo nº 302798/2024-27 - VISITACION DEL CARMEN CASAL VAL - Sim, como requer nos termos do artigo 105 da Lei 3750/1971 para o exercício de 2025.

Processo nº 302768/2024-66 - ISLA ASSOCIADOS SOLUCOES EM ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - Indeferido. Pendência fiscal.

Processo nº 302764/2024-13 - CONSTRUTORA FERREIRA MARQUES LTDA - Indeferido. Receita bruta acima do limite para ME/EPP.

Processo nº 302758/2024-11 - CLINICA CARDIOLOGICA DR. EVALDO DO AMARAL TEIXEIRA LTDA - Indeferido. Pendência fiscal.

Processo nº 302751/2024-63 - BARBOSA & ALMEIDA PRAIA GRANDE LTDA - ME - Indeferido. Receita bruta acima do limite para ME/EPP.

Processo nº 302729/2024-12 - RAMBALDI CONSULTORIA E GESTAO ADMINISTRATIVA LTDA - Indeferido. Pendência documental.

Processo nº 302724/2024-91 - R N CONSULTORIA E SERVICOS TECNOLOGIA LTDA - Indeferido. Pendência fiscal.

Processo nº 302654/2024-15 - C.R. DOS SANTOS MARQUES & CIA LTDA - ME - Sim, como requer nos termos do artigo 105 da Lei 3750/1971 para o exercício de 2025.

Processo nº 302640/2024-01 - C.R. DOS SANTOS MARQUES & CIA LTDA - ME - Sim, como requer nos termos do artigo 105 da Lei 3750/1971 para o exercício de 2025.

Processo nº 302614/2024-92 - W. N. BARBOSA CALCADOS LTDA - ME - Indeferido. Receita Bruta acima do limite para ME/EPP.

Processo nº 302574/2024-70 - ALL SHIPS - LOGISTICA E OPERACOES PORTUARIAS LTDA - ME - Indeferido. Receita Bruta acima do limite para ME/EPP.

Processo nº 302426/2024-82 - DIEGO S PENICHE CLINICA MEDICA LTDA - Indeferido. Pendência fiscal.

Processo nº 302424/2024-57 - SALT TRANSPORTES E TERMINAIS LTDA - Indeferido. Pendência fiscal.

Processo nº 302423/2024-94 - RAILTON PAIXAO SANTOS TRANSPORTES - ME - Indeferido. Pendência fiscal.

Processo nº 302407/2024-38 - FF TECHNOLOGY LTDA - Indeferido. Pendência fiscal e cadastral.

Processo nº 302349/2024-33 - IVO DE MATTOS - ME - Sim, como requer nos termos do artigo 105 da Lei 3750/1971 para o exercício de 2025.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DA RECEITA

Alvará - Eventos e Feiras Comerciais

Processo Digital nº 302303/2024-32 - A TRIBUNA

DE SANTOS JORNAL E EDITORA LTDA CNPJ sob o n.º 58.183.401/0001-04, TOP OF MIND 2024- Deferido tendo em vista os pareceres da COFISNOT e SEFIS-RD. Recolham-se os tributos.

Processo Digital nº 299225/2024-17-ACME Marketing e Eventos CNPJ sob o n.º 00.773.882/0001-28, Os Mercenários- Deferido tendo em vista os pareceres da COFISNOT e SEFIS-RD. Recolham-se os tributos.

Cancelamento de NFS-e

Processo Digital nº 303392/2024-06. SGS DO BRASIL LTDA. 33.182.809/0017-06, IM nº 010.920-2. Deferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

Processo Digital nº 303191/2024-46. MARIMEX DESPACHOS TRANSPORTES E SERVICOS LTDA. 45.050.663/0001-59, IM nº 054.334-7. Deferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

Processo Digital nº 303108/2024-01. EXSERGIA LTDA. 10.525.279/0001-80, IM nº 185.182-1. Deferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

Processo Digital nº 302744/2024-06. TK SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA. 26.871.510/0001-28, IM nº 272.044-3. Deferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

Processo Digital nº 301819/2024-60. TOLEDO, OLIVEIRA & LAJA SERVICOS MEDICOS LTDA. 37.462.592/0001-73, IM nº 306.130-5. Deferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

Processo Digital nº 301510/2024-51. LOGMEX LOGISTICA INTEGRADAS/S LTDA. 18.950.334/0001-91, IM nº 257.120-7. Deferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

Processo Digital nº 301134/2024-31. NOW LOGISTICS AGENCIAMENTO LTDA. 05.726.384/0001-48, IM nº 190.812-7. Indeferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

Processo Digital nº 301028/2024-94. SGS DO BRASIL LTDA. 33.182.809/0017-06, IM nº 010.920-2. Indeferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

Processo Digital nº 301021/2024-45. CEVA FREIGHT MANAGEMENT DO BRASIL LTDA.. 03.229.138/0004-06, IM nº 143.268-0. Indeferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

Processo Digital nº 301011/2024-91. VANESSA MARTINS CIPRIANO. 36.715.992/0001-80, IM nº 290.642-9. Deferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

Processo Digital nº 301004/2024-26. AGE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA.. 04.577.350/0001-76, IM nº 143.994-2. Indeferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

ses da SEFIS-ISS.

Processo Digital nº 300995/2024-57. CARDAN N. J.R. AUTO PEÇAS LTDA.. 07.156.111/0001-30, IM nº 166.051-7. Indeferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

Processo Digital nº 300911/2024-67. CCIC DO BRASIL INSPECTIONS CERTIFICAÇÕES LTDA. 14.377.705/0001-37, IM nº 253.277-0. Deferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

Processo Digital nº 300655/2024-07. SGS DO BRASIL LTDA. 33.182.809/0017-06, IM nº 010.920-2. Deferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

Processo Digital nº 300579/2024-12. SGS DO BRASIL LTDA. 33.182.809/0017-06, IM nº 010.920-2. Deferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

Processo Digital nº 300558/2024-42. UNUO TECNOLOGIA EM SERVICOS LTDA. 04.670.833/0001-10, IM nº 288.799-1. Deferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

Processo Digital nº 300483/2024-45. SGS DO BRASIL LTDA. 33.182.809/0017-06, IM nº 010.920-2. Indeferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

Processo Digital nº 300353/2024-30. MAKE TECHNOLOGY LTDA. 04.691.891/0001-20, IM nº 178.873-2. Deferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

Processo Digital nº 300342/2024-13. TRANSMISSAO TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA. 18.747.309/0001-05, IM nº 256.822-3. Indeferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

Processo Digital nº 300319/2024-00. MSC MEDITERRANEAN SHIPPING DO BRASIL LTDA. 02.378.779/0001-09, IM nº 136.340-3. Indeferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

Processo Digital nº 300000/2024-30. OLIN DESPACHOS ADUANEIROS LTDA. 44.134.482/0001-48, IM nº 300.039-5. Deferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

Processo Digital nº 299795/2024-17. CLINICA VIDA MASTOLOGIA E GINECOLOGIA LTDA - ME. 17.849.833/0001-24, IM nº 254.846-3. Deferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

Processo Digital nº 299306/2024-17. MEDISOCIAL MEDICINA OCUPACIONAL LTDA. 21.973.853/0001-80, IM nº 263.002-5. Deferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

Processo Digital nº 299134/2024-55. TRANSMISSAO TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA. 18.747.309/0001-05, IM nº 256.822-3. Deferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

Processo Digital nº 299127/2024-90. TRANSMISSAO TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA.

18.747.309/0001-05, IM nº 256.822-3. Indeferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

Processo Digital nº 299114/2024-48. REAL SERV SEVENTH SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA. 51.971.150/0001-83, IM nº 312.597-9. Deferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

Processo Digital nº 298814/2024-24. PGL SERVICOS MEDICOS LTDA. 54.791.828/0001-34, IM nº 316.593-9. Indeferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

Processo Digital nº 298642/2024-71. NATHAN ENGELBRETH DIEGUES LTDA. 50.616.662/0001-69, IM nº 310.620-2. Deferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

Processo Digital nº 298569/2024-82. GELOG - LOCACOES E TRANSPORTES LTDA. 05.457.125/0001-69, IM nº 171.804-5. Indeferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

Processo Digital nº 298563/2024-04. MARCASITE PRODUCAO GRAFICA DIGITAL LTDA - ME. 05.650.654/0001-84, IM nº 155.009-6. Indeferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

Processo Digital nº 298502/2024-10. ADVOCACIA 'PACHECO DE CASTRO' SOCIEDADE DE ADVOGADOS. 45.060.845/0001-00, IM nº 026.291-6. Deferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

Processo Digital nº 298320/2024-02. SUL ADUANEIRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.. 02.199.581/0003-20, IM nº 188.662-1. Deferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

Processo Digital nº 298083/2024-81. MARCASITE PRODUCAO GRAFICA DIGITAL LTDA - ME. 05.650.654/0001-84, IM nº 155.009-6. Deferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

Processo Digital nº 295301/2024-43. MAZZINI ADMINISTRACAO E EMPREITAS LTDA. 45.517.604/0002-29, IM nº 066.082-2. Indeferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

Processo Digital nº 295239/2024-71. ASIA SHIPPING TRANSPORTES INTERNACIONAIS LTDA. 01.137.526/0001-80, IM nº 120.239-9. Deferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

Processo Digital nº 291760/2024-49. OMEGA IMAGEM E SERVICOS LTDA. 17.769.463/0001-15, IM nº 254.644-9. Indeferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

Processo Digital nº 291426/2024-77. CONSULDATA TELEPROCESSAMENTO, COMERCIO E SERVICOS LTDA. 67.256.404/0001-11, IM nº 102.620-3. Deferido o cancelamento das NFS-e tendo em vis-

ta as análises da SEFIS-ISS.

Processo Digital nº 290267/2024-20. ASIA SHIPPING TRANSPORTES INTERNACIONAIS LTDA. 01.137.526/0001-80, IM nº 120.239-9. Deferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

Processo Digital nº 289962/2024-21. DIAGNOS - MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA. 08.717.971/0001-69, IM nº 176.770-8. Deferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

Processo Digital nº 289266/2024-60. BRAZIL CONTROL SURVEYOURS LTDA. 29.708.110/0001-94, IM nº 278.938-7. Deferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

Processo Digital nº 289177/2024-31. TMTLOG TRANSPORTES LTDA. 31.853.879/0011-10, IM nº 298.921-3. Indeferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

Processo Digital nº 288621/2024-74. ORION OPERACOES PORTUARIAS LTDA. 75.185.389/0009-43, IM nº 175.453-3. Deferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

Processo Digital nº 288619/2024-22. LEO SERVICOS DE NUTRICAÇÃO E ASSESSORIA LTDA. 47.803.946/0001-50, IM nº 305.981-2. Deferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

Processo Digital nº 288039/2024-62. BRASIL TERMINAL PORTUARIO S/A.. 04.887.625/0001-78, IM nº 149.676-5. Deferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

Processo Digital nº 287879/2024-16. BRASIL TERMINAL PORTUARIO S/A.. 04.887.625/0001-78, IM nº 149.676-5. Deferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO

Abono de Faltas (Solicitação/Recurso)

Processo nº 302979/2024-71 - P.D. nº 735084 - JULIANA BITENCOURT PINHO - INDEFERIDO, face à manifestação da SEPEM/COMED, nos termos do artigo 3º, da O.S. nº 004/2023 - GAB/SEFIN de 19/05/2023 (D.O. 22/05/2023).

Processo nº 302716/2024-62 - P.D. nº 734819 - GUSTAVO CELSO CARGAS DOS SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 30/10/2024 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 302703/2024-11 - P.D. nº 734806 - ALINE PAIVA BERNARDES LIMA - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 29/10/2024 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 302696/2024-57 - P.D. nº 734799 - JANETE BEZERRA DA SILVA KANEKO - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 30/10/2024 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 302529/2024-15 - P.D. nº 734627 - IVANETE FERREIRA MONTEIRO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 29/10/2024 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 302475/2024-98 - P.D. nº 734566 - CARLA APARECIDA DA SILVA DIAS MEDEIROS DA FONSECA - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 29/10/2024 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 302472/2024-08 - P.D. nº 734563 - ANDREJOSE DOS SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 29/10/2024 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 302467/2024-60 - P.D. nº 734558 - SHEILA APARECIDA CHRISTOFARO - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 25/10/2024 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 302021/2024-81 - P.D. nº 734099 - ADRIANA GONCALVES DOS SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 26/10/2024 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 302020/2024-18 - P.D. nº 734098 - MARCOS DIAS PIERRE - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 25/10/2024 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 301992/2024-02 - P.D. nº 734072 - SOLANGE APARECIDA DE OLIVEIRA CRUZ - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 26/10/2024 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 301873/2024-13 - P.D. nº 733948 - SERGIO LUCIO DA COSTA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 26/10/2024 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 301855/2024-23 - P.D. nº 733930 - DANIELA BALULA PANDINI ALVES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 25/10/2024 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 301773/2024-61 - P.D. nº 733831 - DIEGO DA COSTA SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 27/10/2024 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 301550/2024-76 - P.D. nº 733625 - CLAUDIA GONCALVES OLIVEIRA DE SOUZA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 24/10/2024 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 301538/2024-71 - P.D. nº 733613 - CRISTIANE LISBAO DA SILVA - DEFERIDO o afas-

tamento por Licença Acompanhante no dia 25/10/2024 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 301473/2024-27 - P.D. nº 733548 - MICHELLE ALVES COSTA FARIAS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 24/10/2024 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 301451/2024-94 - P.D. nº 733522 - ELIANA SANTANA CARVALHO - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 24/10/2024 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 301429/2024-35 - P.D. nº 733500 - MURIEL REIS ROCKKO - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 24/10/24 - CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 301221/2024-34 - P.D. nº 733286 - MARINILCE DE CASTRO GIL - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 24/10/2024 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 301186/2024-35 - P.D. nº 733284 - ADRIANA GERTRUDES DE BRITO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 24/10/2024 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 301147/2024-83 - P.D. nº 733245 - MILTON SOARES NEIVA NETO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 23/10/2024 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 301126/2024-11 - P.D. nº 733224 - KARINA ARAUJO DE AZEVEDO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 24/10/2024 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 301117/2024-12 - P.D. nº 733215 - LUCIA MARIA BALDUINO DANIEL - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 24/10/2024 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 300757/2024-79 - P.D. nº 732849 - JANANDREIA FRANCELOSO PINTO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 23/10/2024 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 300754/2024-81 - P.D. nº 732846 - CLAUDIA GONCALVES OLIVEIRA DE SOUZA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 23/10/2024 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 300732/2024-48 - P.D. nº 732825 - ADRIANA AMORE SANTANA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 22/10/2024 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 300454/2024-47 - P.D. nº 732528 - PEDRO ANACLETO GONZAGA DA SILVA - DEFE-

RIDO o afastamento por Licença Médica no dia 22/10/2024 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 300446/2024-19 - P.D. nº 732520 - DANIELA BENITEZ PROVENZANO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 22/10/2024 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 300267/2024-08 - P.D. nº 732340 - PETALA ROSA BORGES DE CASTRO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 22/10/2024 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 300085/2024-92 - P.D. nº 732155 - CLAUDIA MARIA DA SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 21/10/2024 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 300016/2024-70 - P.D. nº 732079 - RENATA ANACLETO TOLOI - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 21/10/2024 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 291178/2024-37 - P.D. nº 723243 - LUCILENE COSTA RIBEIRO - INDEFERIDO, face à manifestação da SEPEM/COMED, nos termos do artigo 6º, parágrafo único da O.S. nº 004/2023 - GAB/SEFIN de 19/05/2023 (D.O. 22/05/2023).

Adicional de Titularidade

Processo nº 303430/2024-95 - 735.537 - RENATA TARPANI BERRETTINI, Registro: 273938 - Indefiro a concessão do Adicional de Titularidade, em face da manifestação da SECAR/COMAC com fundamento na L.C. 754/12, alterada pela L.C. 1125/21 :Não há correlação das atividades do cargo com a área de formação-ART. 1º, §§ 1º E 2º

Processo nº 303221/2024-13 - 735.330 - ROSIANE APARECIDA DE SOUZA XAVIER, Registro: 362962 - Autorizo a concessão do Adicional de Titularidade a partir de Novembro de 2024 em face da manifestação da SECAR/COMAC, com fundamento na L.C. 754/12, alterada pela L.C. 1125/21.

Processo nº 303158/2024-71 - 735.267 - JOCIVALDO BASTOS BORGES, Registro: 305896 - Autorizo a concessão do Adicional de Titularidade a partir de Novembro de 2024 em face da manifestação da SECAR/COMAC, com fundamento na L.C. 754/12, alterada pela L.C. 1125/21.

Processo nº 303102/2024-16 - 735.209 - ADELIA SANTOS RAMOS DOS ANJOS, Registro: 224915 - Autorizo a concessão do Adicional de Titularidade a partir de Novembro de 2024 em face da manifestação da SECAR/COMAC, com fundamento na L.C. 754/12, alterada pela L.C. 1125/21.

Licença Prêmio Gozo

Processo nº 295480/2024-64 - YARA LOPES DA COSTA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 11/11/2024, nos termos do artigo 199 da Lei

4623/84.

Processo nº 295442/2024-75 - NORMA FERNANDES DA SILVA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 11/11/2024, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 295168/2024-25 - TATIANA PEIXOUTO SANTOS - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 14/11/2024, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 294422/2024-22 - RAQUEL DOS SANTOS ROSA - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não conta com o tempo suficiente para atender ao benefício solicitado.

Processo nº 294412/2024-79 - ANDREA CRISTINA DOS SANTOS - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 19/11/2024, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 292555/2024-55 - RICHARD EMANUEL PERSAUD - Autorizo 3 meses de Licença-Prêmio a partir de 11/11/2024, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 291174/2024-86 - MARCO ANTONIO PESCADOR - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 19/11/2024, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 290353/2024-60 - RICARDO GOMES DA SILVA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 15/11/2024, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 290318/2024-69 - CREUZA HESSEL SCHUNCK HEMMEL - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 18/11/2024, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 288950/2024-14 - ERICA BRAGATO PARDINI ELIAS - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 07/11/2024, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 287332/2024-11 - TATIANE DOS SANTOS CASTILHO - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 18/11/2024, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 287191/2024-91 - GUILHERME GONCALVES DA SILVA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 14/11/2024, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 286095/2024-62 - LILIAN MERCIA DA SILVA DE ARAUJO - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 13/11/2024, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 285519/2024-71 - MARCIA VAZ COSTA DE OLIVEIRA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 18/11/2024, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 284467/2024-34 - ANA PAULA SOARES DE ALENCAR - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 15/11/2024, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 284440/2024-88 - CESAR FRANCO BRUNO - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a par-

tir de 11/11/2024, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 284042/2024-25 - DAISY APARECIDA RODRIGUES DE FREITAS - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 08/11/2024, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 283674/2024-53 - ANA CLAUDIA DOS SANTOS GARCIA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 11/11/2024, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 282349/2024-37 - SUELI GRACCHO PINHEIRO BARBOSA - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não conta com o tempo suficiente para atender ao benefício solicitado.

Processo nº 281177/2024-48 - CRISTINA GOMES - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 18/11/2024, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 279092/2024-54 - CLAUDIO SANTOS SACRAMENTO - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 15/11/2024, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 278998/2024-14 - ICARO HENRIQUE DA SILVA LIMA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 14/11/2024, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 276612/2024-86 - JOSE ROBERTO DE JESUS SILVA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 11/11/2024, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 276152/2024-78 - SELMA VIEIRA DE SOUZA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 11/11/2024, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 275516/2024-57 - RAIMUNDO DOS SANTOS FERREIRA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 11/11/2024, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 275319/2024-56 - MARIA AMELIA DOS SANTOS - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 11/11/2024, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 275272/2024-94 - SANDRA REGINA RODRIGUES FONSECA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 12/11/2024, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 274599/2024-49 - RITA DE CASSIA MENEZES DE SOUSA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 05/11/2024, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 273655/2024-82 - LESIEUX DE MARIA PEREIRA DA COSTA BILAO - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 05/11/2024, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Transf. de Servidor e Alteração de Centro de Custo

Processo nº 303170/2024-76 - P.D. nº 735.279 - ANA NATHALIA DE SOUSA SA - Nada há que aten-

der, face à manifestação da SIAM, nos termos do artigo 13, do Decreto 5894/2011, que regulamenta os procedimentos do Estágio Probatório.

**EXPEDIENTE DESPACHADO
EM 31 DE OUTUBRO DE 2024**

Processos nºs: 4259/2024-61 – ADRIANA APARECIDA MAGALHÃES NASCIMENTO; **4353/2024-20** – GENI GALDINO PEREIRA BARBOSA: DEFERIDO em face da manifestação da SEPAG/CCP; **Processo nº: 4717/2024-44** – ANTONIO CARLOS GALOTTI; **7820/2024-18** – ANIKA DI MASE; **7934/2024-69** – RICARDO COSTA; **8593/2024-85** – LUIZ HENRIQUE MENEZES DA SILVA; **87702024-79** – ADELAIDE FERREIRA: Nada há que atender em face da manifestação da SEPAG/CCP.

**RICARDO DE OLIVEIRA RODRIGUES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO
EM SUBSTITUIÇÃO**

**ATOS DA COMISSÃO ESPECIAL
DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO
PROBATÓRIO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 16/2024

Em cumprimento à determinação do § 4º, artigo 41, da Constituição Federal, combinado ao Decreto Municipal nº 5.894/2011, que regulamenta os procedimentos de avaliação de desempenho para servidores em estágio probatório e dá competência ao Município para determinar critérios para declarar a estabilidade dos servidores municipais, à COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO em obediência ao disposto nos artigos 18 e 19 do citado decreto, **N O T I F I C A** a servidora, Sra. FÁTIMA CRISTINA LOUREIRO, registro funcional nº 38.424-8, empossada no cargo de Inspetor de Alunos, em 24/01/2023, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que em seu processo de avaliação foi constatado mais de 180 dias de licença para tratamento de saúde, ficando a mesma sujeita à exoneração, de acordo com § 2º, artigo 15, do Decreto nº 5894/2011. Conforme disposto no artigo 19 do citado decreto, terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentação de defesa, junto à própria Comissão, contados a partir do recebimento da notificação e do relatório circunstanciado da Comissão Especial, fazendo-se representar por advogado, se assim desejar. O não comparecimento no prazo estipulado acarretará o prosseguimento do processo com a recomendação da sua exoneração, sem a devida defesa.

Santos, 01 de novembro de 2024.

**COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO
DO ESTÁGIO PROBATÓRIO**

A Comissão Especial de Avaliação, instituída nos termos do artigo 4º do Decreto Municipal nº 5.894/2011, decide:

Processo nº: 51099/2024-12 – LIGIANE FLORIDO DE SANTANA – Considerando-se que a servidora ingressou como PCD e que parte dos afastamentos estão relacionados à deficiência, suspende-se o processo até dezembro/2024 em razão da proteção à Pessoa com Deficiência, voltando a tramitar após o retorno da servidora ao efetivo exercício de suas funções.

Santos, 01 de novembro de 2024.

COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

**ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO
DE PERÍCIAS MÉDICAS**

Santos, 1º de novembro de 2024.

A Seção de Perícias Médicas convoca a servidora abaixo relacionada para que compareça nesta Seção, situada na **Rua Cidade de Toledo nº 13 - Centro**, no dia e horário determinados, para passar por avalia-

ção do médico perito.

REGISTRO	NOME	SECRETARIA	DIA	HORÁRIO
27.369-8	GISELE SABINO DA SILVA	SEDUC	06/11/2024	10h15

SAULO RODRIGO SANTOS FERNANDES PINHEIRO
CHEFE DA SEÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS
SEPEM

ATOS DA DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E SUPRIMENTOS

COMUNICADO

O Departamento de Licitações e Suprimentos, comunica que as relações de compras e serviços referentes ao mês de outubro/2024, encontram-se à disposição dos interessados em suas dependências na Rua Dom Pedro II, nº 25 – 4º andar – Centro – Santos.

Santos, 01 de novembro de 2024.

MARIANA FORTI ZARIF CAVALEIRO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E SUPRIMENTOS – DELIS

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E PUBLICIDADE

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 31.10.2024

Processos nº 78.684/2023-42 – Mariana Ferreira Pinto: Deferido o pedido de transferência, conforme manifestação da CET, a partir de 14/10/2024; 28.835/2024-75 – Fausto Jose de Souza: Deferido o pedido de transferência, conforme manifestação da CET, a partir de 21/10/2024; 39.932/2024-93 – Kaue de Oliveira Antônio: Deferido o pedido de transferência, conforme manifestação da CET, a partir de 14/10/2024; 44.506/2024-44 – André Francisco Alves Mendes: Deferido o pedido de transferência, conforme manifestação da CET, a partir de 14/10/2024; 46.103/2024-49 – Arthur Henrique de Oliveira Pimentel: Deferido o pedido de transferência, conforme manifestação da CET, a partir de 14/10/2024; 51.626/2024-16 – Thais Oliveira Augusto Cassis: Deferido o pedido de transferência, conforme manifestação da CET, a partir de 14/10/2024; 52.336/2024-71 – Ana Beatriz Taboada: Deferido o pedido de transferência, conforme manifestação da CET, a partir de 14/10/2024.

ATOS DA SALA DO EMPREENDEDOR

Alvará de Licença ou Alterações

303085/2024-07 - EMERSON ALMEIDA SANTOS SILVA CONSULTORIA EM TI LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

303010/2024-08 - 57.799.833 EDINAH FRANCO ANDRADE DADA - Sim, como MEI, em ponto de referência.

302874/2024-11 - EDUARDO MORACAMI - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 01/11/2024.

302859/2024-10 - CBMCRUZ NEGOCIOS DIGITAIS LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 30/10/2024.

302836/2024-14 - MARTINS PONTES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - Sim, como requer, como ponto de referência. Em 31/10/2024.

302827/2024-23 - 57.629.976 LETICIA MARTINS CEZILA - Sim, como MEI, em ponto de referência. Em

31/10/2024.

302811/2024-93 - AG DOCUMENTOS E SERVIÇOS LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 30/10/2024.

302807/2024-16 - C.G. COSTA PARTICIPACOES LTDA - Sim, como requer, como ponto de referência. Em 31/10/2024.

302792/2024-41 - IGOR P. SANTOS ADMINISTRACAO DE BENS E SERVICOS - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 31/10/2024.

302749/2024-11 - BEATRIZ RODRIGUES VILARINHO - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

302732/2024-19 - ERIVANIA OLIVEIRA E SILVA LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 31/10/2024.

302731/2024-56 - 57.805.141 SHEILA ELIAS - Sim, como MEI, em ponto de referência. Em 30/10/2024.

302677/2024-11 - TRM CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

302658/2024-68 - LEONARDO MATIAS DA SILVA NETO - Sim, como requer, como ponto de referência.

302649/2024-77 - DAM CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

302641/2024-65 - RP SERVICOS FINANCEIROS LTDA - Sim, como requer, como ponto de referência. Em 30/10/2024.

302577/2024-68 - 34.312.701 FELIPE AMORIM LOPES - Sim, como MEI, em ponto de referência.

302552/2024-37 - RICARDO ALONSO DE OLIVEIRA APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 01/11/2024.

298203/2024-31 - MAX VENDAS LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

301949/2024-75 - CANTINHO DAS CHAVES LTDA - Sim, como requer, como ponto de referência. Em 30/10/2024.

301061/2024-60 - MSC MEDITERRANEAN LOGISTICA LTDA. - Sim, como requer, de acordo com a O.S. 001/2016.

300875/2024-03 - POESTER EXCHANGE CONSULTING LTDA - Sim, como requer, de acordo com a O.S. 001/2016. Em 30/10/2024.

300818/2024-61 - DULCE HAIR LTDA - Sim, como requer, de acordo com a O.S. 001/2016.

299132/2024-20 - 57.410.258 MATHEUS DE JESUS AMIGO MONTES CAVALCANTE - Indeferido. Local fechado.

299117/2024-36 - M7 COMERCIO DE VEICULOS LTDA - Indeferido, local fechado. Em 30/10/2024.

298557/2024-01 - ALL BANK INVEST - INVESTIMENTOS E SERVICOS LTDA - Indeferido, local fechado. Em 30/10/2024.



SECRETARIA DE GOVERNO

PESQUISA DA CESTA BÁSICA
REALIZADA EM COOPERAÇÃO COM UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SANTOS
EM CUMPRIMENTO À LEI Nº 1761 DE 18/05/1999, LEI COMPLEMENTAR Nº 402 DE 13/07/2000, LEI MUNICIPAL Nº 3179 DE 01/09/2015 E TERMO DE COOPERAÇÃO 01/2024 SEGOV DE 15 /04/2024

CESTA DO DEESE CONFORME O DECRETO-LEI Nº 399/1938
MÉDIA DOS MENORES VALORES COLETADOS NO PERÍODO DE 26 SET A 25 OUT 2024 - REFERÊNCIA OUTUBRO/2024

MERCADO	ENDEREÇO	Carne (acém) - kg	Leite - caixa 1L	Feijão carioca - 1kg	Arroz branco - 5kg	Farinha de mandioca - 500g	Batata - 1kg	Legumes (tomate) - 1kg	Pão francês - kg	Café em pó - 500g	Fruta (banana nanica) - 1kg	Açúcar refinado - 1kg	Óleo de soja - 900ml	Margarina - 500g	TOTAL CESTA (PREÇO ITEM X PONDERADOR)
Extra	Av. Conselheiro Nebias, 220	29,92	5,05	4,67	25,69	5,37	7,19	6,19	15,90	16,91	6,99	3,73	6,17	5,19	R\$ 596,07
Extra	Av. Dr. Bernardino de Campos, 349	32,46	5,04	4,94	24,49	5,42	7,79	7,89	15,90	18,82	6,99	3,99	6,81	4,99	R\$ 634,51
DIA	Av. Siqueira Campos, 480	38,17	5,25	6,51	31,59	5,16	7,99	5,99	16,49	20,07	7,29	3,54	5,31	7,39	R\$ 674,04
Extra	Av. Pinheiro Machado, 143	27,90	4,99	4,62	25,24	5,42	6,79	7,19	15,90	17,84	7,24	3,83	6,50	4,99	R\$ 594,50
Extra	Av. Nossa Sra. de Fátima, 804	29,40	4,95	4,59	25,24	5,37	7,04	7,59	15,90	18,22	7,24	3,83	6,50	5,29	R\$ 609,03
Varandas	R. Pio XII, 82	31,15	5,54	6,07	26,99	4,99	6,32	6,62	17,90	15,62	6,49	4,39	6,77	5,99	R\$ 620,35
Krill	Av. Santista, 833 Nova Cintra	32,24	5,64	5,49	29,74	4,84	8,24	7,74	15,99	17,34	5,74	4,17	6,77	5,89	R\$ 628,27
Extra	R. Bassin Nagib Trablusi, 106	30,70	5,09	4,69	25,49	5,86	7,19	6,63	17,99	18,37	7,59	4,01	6,46	4,79	R\$ 628,47
Varandas	Praça Nossa Sra. Aparecida, 622	32,65	5,59	6,47	27,24	5,24	6,77	7,49	17,90	16,37	6,99	4,29	6,94	5,74	R\$ 649,60
Extra	Av. Pedro Lessa, 768	30,15	5,62	4,59	25,74	5,83	6,67	7,09	15,90	19,62	7,49	3,72	6,89	4,74	R\$ 617,18
DIA	R. Alexandre Herculano, 143	37,46	5,39	3,15	30,49	6,26	7,99	6,99	16,49	21,99	6,72	4,74	5,14	7,49	R\$ 664,04
Pão de Açúcar	Av. Dr. Eptácio Pessoa, 542	35,10	5,41	6,79	30,29	6,23	9,91	8,75	20,90	16,85	8,99	4,19	7,27	5,59	R\$ 742,39
Carrefour	R. Alexandre Martins, 80	34,65	5,15	4,89	28,89	6,39	6,55	6,18	16,77	16,85	7,93	4,07	6,29	5,95	R\$ 645,34
Varandas	R. Alexandre Martins, 125	32,30	5,61	6,91	27,99	6,19	6,25	7,59	17,90	16,45	6,59	4,51	6,81	5,59	R\$ 644,49
Pão de Açúcar	Av. Conselheiro Nébias, 568	39,30	5,41	6,95	31,29	6,19	9,88	8,47	20,90	17,39	9,55	4,23	7,03	5,39	R\$ 773,45
Forte da Barra	Av. dos Bancários, 85	34,50	5,89	7,79	33,90	3,49	11,59	8,65	19,90	19,76	8,19	4,75	7,45	5,39	R\$ 742,94
VIP	Afonso Pena 336	35,40	5,92	7,22	31,40	6,24	5,74	6,42	17,90	17,90	6,87	4,59	6,77	5,99	R\$ 661,49
Extra	Afonso Penna 270	30,15	5,27	4,59	25,99	6,53	7,24	8,34	15,90	16,37	7,74	3,77	6,84	4,74	R\$ 629,85
St Marché	Av. Conselheiro Nébias, 649	49,90	5,75	8,05	32,99	6,47	11,99	9,97	22,50	22,93	10,59	4,97	7,33	8,15	R\$ 908,66
Fransue	R. Evaristo da Veiga, 212	35,15	6,12	7,09	30,47	5,19	7,44	7,99	16,90	21,90	6,24	4,39	7,37	5,99	R\$ 674,13
Colosso	Av. Rangel Pestana, 444 - Jabaquara	23,90	5,44	4,64	25,99	5,69	5,89	4,24	16,90	19,99	4,99	3,99	7,12	5,72	R\$ 525,11
Varandas	Av. Pinheiro Machado, 645	31,65	5,59	6,14	28,44	6,24	6,49	6,49	17,90	16,07	6,99	4,39	6,77	5,74	R\$ 633,33

1 - Nota Explicativa: Valor Total da Cesta =

Ponderador	
6	Carne (acém) - kg
7,5	Leite - caixa 1L
4,5	Feijão carioca - 1kg
0,60	Arroz branco - 5kg
1,5	Farinha de mandioca - 500g
6	Batata - 1kg
9	Legumes (tomate) - 1kg
6	Pão francês - kg
1,2	Café em pó - 500g
12,9	Fruta (banana nanica) - 1kg
3	Açúcar refinado - 1kg
1,7	Óleo de soja - 900ml
1,5	Margarina - 500g



**SECRETARIA
DE CULTURA**

ATOS DO SECRETÁRIO

O Secretário Municipal de Cultura, Rafael Marinho Fernandes Leal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em atenção ao Edital de Chamamento Público nº 003/2024 para a Seleção de Pareceristas que atuarão na análise e seleção de projetos culturais inscritos nos editais para execução dos recursos disponibilizados pela Lei nº 14.399/2022 – Política Nacional Aldir Blanc - PNAB e dos Decretos nº 11.740/2023 e 11.453/2023, convoca os pareceristas abaixo relacionados, classificados conforme a homologação publicada no Diário Oficial do Município em 01 de novembro de 2024, para o envio da documentação relacionada no item 6.5, do Edital de Chamamento nº 003/2024 – Secult, para o correio eletrônico pnab.pareceristas@santos.sp.gov.br, para a formalização do Contrato de Prestação de Serviços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

No caso do convocado não entregar a documentação no prazo estabelecido, será convocado o próximo habilitado na sua respectiva categoria, respeitada a ordem de classificação homologada.

Categoria I

- 1º Caio Csermak
- 2º Adson Rodrigo Silva Pinheiro
- 3º Andréia Ribeiro

Categoria II

- 1º Jorge Alan Pinheiro Guimarães
- 2º Rafael Meira de Figueiredo
- 3º Renata Fontanillas
- 4º Anna Carolina Lyrio
- 5º Lígia Ferreira
- 6º Fabio Luiz Carneiro Mourilhe
- 7º Renate Sthefanes
- 8º Fábio Oliveira Nunes
- 9º Carlos Renato dos Santos

Santos, 01 de novembro de 2024

**RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**



**SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO**

ATOS DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 168/2024 – SEDUC DE 1 DE NOVEMBRO DE 2024

AUTORIZA O USO DO BEM PÚBLICO MUNICIPAL, A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CRISTINA BARLETTA, Secretária Municipal de Educação de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o Decreto nº 10.287, de 27 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o uso, a título precário e gratuito, das dependências da UME Padre Leonardo Nunes, situada à Avenida Afonso Schmidt, 610 - Castelo, Santos - SP, para a realização do Projeto Hamburgada do Bem, no dia 09 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

**CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DA ADEQUAÇÃO DO PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO BIENAL 2023/2024

A Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais e à vista do parecer conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pela Unidade Municipal de Educação de Santos, homologa a Adequação do Projeto Político-Pedagógico Bial 2023/2024.

UME DOUTOR JOSÉ CARLOS DE AZEVEDO JUNIOR

Praça Nicolau Geraigire s/n – São Manoel Santos, 31 de outubro de 2024.

**CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

RETIFICAÇÃO DO COMUNICADO:

COMUNICADO Nº 87/2024 - SEDUC, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

PUBLICADO NO D.O.S. DE 30/10/2024, P. 35 - 46

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, retifica o comunicado supracitado referente ao Cronograma Mensal de Novembro, passando a vigorar como segue:

Onde se lê:

DIA	HORÁRIO	PÚBLICO-ALVO	SEÇÃO E NOME DO RESPONSÁVEL	TELEFONE/RAMAL PARA INFORMAÇÕES	EVENTO	LOCAL	CONVITE CONVOCAÇÃO
28	8h às 11h30 13h30 às 17h	Equipe Gestora e Professores	SENUTEC Cristiane Domingues	3228-3729 Ramal 3736	Simpósio de Tecnologia Educacional	Auditório da UME "Colégio Santista" Rua Sete de Setembro, 34 - Vila Nova	Convite

Leia-se:

DIA	HORÁRIO	PÚBLICO-ALVO	SEÇÃO E NOME DO RESPONSÁVEL	TELEFONE/RAMAL PARA INFORMAÇÕES	EVENTO	LOCAL	CONVITE CONVOCAÇÃO
29	8h às 11h30 13h30 às 17h	Equipe Gestora e Professores	SENUTEC Cristiane Domingues	3228-3729 Ramal 3736	Simpósio de Tecnologia Educacional	Auditório da UME "Colégio Santista" Rua Sete de Setembro, 34 - Vila Nova	Convite

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



**SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE
E BEM-ESTAR ANIMAL**

ATOS DO SECRETÁRIO

A Secretaria de Meio Ambiente, Proteção e Bem Estar Animal-SEMAM torna público que, em relação a solicitação nº 438189, cujo interessado é Jose Aroudo Leite Moura, deverá acessar o sistema a fim de promover atendimento, via link encaminhado por e-mail.

RATIFICAÇÃO

Processo nº 050875/2024-85

I - Ratifico a dispensa de licitação com fundamento no artigo 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, nos termos das justificativas apresentadas pela SEMAM e dos pareceres da PGM, para fins do dis-

posto no artigo 4º do Decreto nº 10.297/2023.

II - Encaminhamento para a instauração de sindicância visando apurar eventual responsabilidade administrativa pelos fatos relacionados à contratação tratada nos autos deste procedimento, na forma do artigo 251, da Lei nº 4.623/84.

ATOS DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**EDITAL Nº 152/2024**

A Seção de Fiscalização Ambiental, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917, de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 2704, em nome de LUCAS CORTEZ DO NASCIMENTO, CPF nº 354.682.238-21, situado(a) à Rua Júlio Conceição, 381 – Encruzilhada – Santos - SP.

Data da lavratura: 18/10/2024

Descrição da infração: O infrator promoveu obra no endereço supramencionado, sem a devida aprovação e afixação prévia do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil

(PGRSCC), infringindo a legislação municipal. A infração foi constatada em vistoria no local.

Infração: Artigos 13, 14, 15, 16 e 42, da Lei Complementar n.º 792/2013

Penalidade: Artigo 52, I, da Lei Complementar n.º 792/2013

Valor da Multa: R\$ 531,74 (quinhentos e trinta e um reais e setenta e quatro centavos).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Praça dos Expedicionários, 10 - 3º andar, Gonzaga, de segunda a sexta-feira, das 10 às 16 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa n.º 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL GOMES MOREIRA
CHEFE DA SEFISCAM/SEMAM

EDITAL Nº 153/2024

A Seção de Fiscalização Ambiental, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar n.º 917, de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração n.º 2716, em nome de LUANA APARECIDA QUERINO LUZ, CPF n.º 324.543.138-47, situado(a) à Rua Júlio Conceição, 379 – Encruzilhada – Santos - SP.

Data da lavratura: 18/10/2024

Descrição da infração: O infrator promoveu obra de demolição no endereço supramencionado, sem a devida aprovação e afixação prévia do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil (PGRSCC), infringindo a legislação municipal. A infração foi constatada em vistoria no local.

Infração: Artigos 13, 14, 15, 16 e 42, da Lei Complementar n.º 792/2013

Penalidade: Artigo 52, I, da Lei Complementar n.º 792/2013

Valor da Multa: R\$ 531,74 (quinhentos e trinta e um reais e setenta e quatro centavos).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Praça dos Expedicionários, 10 - 3º andar, Gonzaga, de segunda a sexta-feira, das 10 às 16 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa n.º 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de de-

fesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL GOMES MOREIRA
CHEFE DA SEFISCAM/SEMAM

EDITAL Nº 154/2024

A Seção de Fiscalização Ambiental, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar n.º 917, de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração n.º 2479, em nome de CONVENÇÃO GERAL DAS IGREJAS ADVENTISTAS DA PROMESSA, CNPJ n.º 62.678.412/0001-32, situado(a) à Rua Boa Vista, 314, 6º andar, Conjs. A/B – Centro – São Paulo - SP.

Data da lavratura: 13/6/2024

Descrição da infração: Descumpriu a Intimação n.º 4037, de 26/4/2024, para apresentar documentação comprobatória de destinação ambientalmente correta (Controle de Transporte de Resíduos – CTR/Histórico de Carga) dos resíduos gerados na obra realizada na Rua Luiz Gama, 255 – Macuco – Santos – SP.

Infração: Artigos 19, 31 e 42, da Lei Complementar n.º 792/2013

Penalidade: Artigo 52, inciso I, da Lei Complementar n.º 792/2013

Valor da Multa: R\$ 531,74 (quinhentos e trinta e um reais e setenta e quatro centavos).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Praça dos Expedicionários, 10 - 3º andar, Gonzaga, de segunda a sexta-feira, das 10 às 16 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa n.º 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL GOMES MOREIRA
CHEFE DA SEFISCAM/SEMAM

EDITAL Nº 155/2024

A Seção de Fiscalização Ambiental, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar n.º 917, de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração n.º 2556, em nome de ELOI FERREIRA DE GODOY, CPF n.º 288.331.368-76, situado(a) à Av. Capitão Antão de Moura, 846 – Parque Bitaru – São Vicente - SP.

Data da lavratura: 16/7/2024

Descrição da infração: Descumpriu a Intimação

nº 4131, de 11/6/2024, para providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua Pastor João Wesley, s/n – Bom Retiro – Santos – SP, destinando adequadamente os resíduos descartados no local e apresentar documentação comprobatória de destinação ambientalmente correta (Controle de Transporte de Resíduos – CTR/Histórico de Carga) dos resíduos.

Infração: Artigos 19 e 31, da Lei Complementar nº 792/2013

Penalidade: Artigos 47 e 52, inciso II, da Lei Complementar nº 792/2013

Valor da Multa: R\$ 45.474,92 (quarenta e cinco mil quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Praça dos Expedicionários, 10 - 3º andar, Gonzaga, de segunda a sexta-feira, das 10 às 16 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL GOMES MOREIRA
CHEFE DA SEFISCAM/SEMAM

ATOS DA SEÇÃO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 30/10/2024

Processo nº 8.407/2024-07 – DAIANE DOS SANTOS LIMA: Tendo em vista pedido de desistência apresentado pela responsável técnica, a Chefe da Seção de Gerenciamento de Resíduos - em substituição, com anuência da COCAMBI, torna nulo o parecer técnico nº 0369/2024 - RSCC - SEGRESI e indefere o PGRSCC apresentado.

Processo nº 56.750/2024-22 – MARCOS VIEIRA DOS SANTOS PAIVA: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0609/2024 - RSCC - SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 53.178/2024-68 – GUSTAVO DE ARAUJO NUNES: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0610/2024 - RSCC - SEGRESI.

Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 53.176/2024-32 – GUSTAVO DE ARAUJO NUNES: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0611/2024 - RSCC - SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 56.887/2024-87 – RAUL DANFRE PEREIRA DE ARAUJO: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0618/2024 - RSCC - SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 56.892/2024-17 – RAUL DANFRE PEREIRA DE ARAUJO: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0619/2024 - RSCC - SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 57.583/2024-28 – ANDRE LUIZ DA SILVA: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0622/2024 - RSCC - SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 57.722/2024-22 – LUCAS SIMOES DA SILVA: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0623/2024 - RSCC - SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 57.834/2024-56 – LILIAN ALVAREZ LIMA DE OLIVEIRA: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0624/2024 - RSCC - SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Comple-

mentar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 56.903/2024-31 – PAULO DE AGUIAR BERLIM: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0625/2024 - RSCC - SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 54.953/2024-39 – ANDRE LUIZ DA SILVA: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0627/2024 - RSCC - SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 54.955/2024-64 – ANDRE LUIZ DA SILVA: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0640/2024 - RSCC - SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 56.902/2024-79 – JOSÉ AUGUSTO PEDROSA NETO: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0644/2024 - RSCC - SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 50.398/2024-58 – FREDERICO NERY DE OLIVEIRA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar comprovante de quitação do Auto de Infração. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 57.951/2024-10 – CLAUDIA VIEIRA DA SILVA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, visando tratar de assuntos do processo em epígrafe. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do

fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 43.612/2020-22 – CONSTRUTORA QUEIROZ GALVAO S.A.: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, visando tratar de assuntos do processo em epígrafe. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 43.615/2020-11 – CONSTRUTORA QUEIROZ GALVAO: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, visando tratar de assuntos do processo em epígrafe. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 19.115/2022-93 – EMPRESA METROPOLITANA TRANSPORTE URBANOS S/A: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, visando tratar de assuntos do processo em epígrafe. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 24.810/2022-31 – ÁLYA CONSTRUTORA S.A.: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, visando tratar de assuntos do processo em epígrafe. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 58.427/2024-48 – BARRA DE SAN-

TOS SPE LTDA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, visando tratar de assuntos do processo em epígrafe. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 31/10/2024

Processo nº 58.767/2024-04 – ANDRE JOST MA-FRA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, visando tratar de assuntos do processo em epígrafe. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.



SECRETARIA DA MULHER, DA CIDADANIA, DA DIVERSIDADE E DOS DIREITOS HUMANOS

ATOS DA SECRETÁRIA

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2024 - SEMULHER/FMDCA

Onde se lê:

- MINUTA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO
Nº 01/2024 - SEMULHER/FMDCA

Leia-se:

- EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2024 -
SEMULHER/FMDCA

Onde se lê:

- Anexo II (item 8.2)

Leia-se:

- Anexo V (item 8.2)

Onde se lê:

- SUSTENTABILIDADE (ANEXO II)

Leia-se:

- POTENCIALIDADE PARA SE TORNAR POLITICA
PÚBLICA (ANEXO II)

FILIPE AUGUSTO REZENDE DEPARTAMENTO DE ARTICULAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2024 - SEMULHER/FMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Santos por intermédio da Prefeitura Municipal de Santos – Secretaria da Mulher, da Cidadania, da Diversidade e dos Direitos Humanos, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 736, de 10 de junho de 1991; Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014; Decreto Municipal nº 7.585 de 10 de novembro de 2016 e Decreto nº 8.722, de 24 de outubro de 2019, torna público o presente EDITAL DE CREDENCIAMENTO nº 001/2024, visando Credenciamento prévio Projetos a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, por meio de TERMO DE FOMENTO e nos termos e condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Edital a seleção de propostas das Organizações da Sociedade Civil regularmente constituídas, para celebração de parcerias que tenham por objeto a realização de projetos com uma das prioridades do Plano Municipal Decenal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente do Município de Santos, definidos pelos eixos indicados pelo item 1.2 deste Edital, destinados à Criança e ao Adolescente, por meio de TERMO DE FOMENTO, mediante a transferência de recursos financeiros originários do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos – FMDCA, com supedâneo na Lei Municipal nº 736, de 10 de junho de 1991; Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto nº 7.585 de 10 de novembro de 2016 e Decreto nº 8.722, de 24 de outubro de 2019 e a Resolução Normativa nº 286/2015 do CMDCA.

1.2. Os projetos deverão atender os seguintes eixos:

Eixo 1 – Formação sobre os direitos humanos de crianças e adolescentes.

Eixo 2 – Enfrentamento do trabalho infantil

Eixo 3 – Fortalecimento de projetos, programas e serviços de saúde mental de crianças, adolescentes e suas famílias.

Eixo 4 – Educação das relações étnico-raciais

Eixo 5 – Primeira infância

Eixo 6 - Articulação e formação com as famílias referenciadas nos CRAS e CREAS

Eixo 7 - Fortalecimento do protagonismo infantojuvenil

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar do presente Chamamento Público as Organizações da Sociedade Civil re-

gistradas junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme a Resolução Normativa Nº 290/2016 – CMDCA, que dispõe sobre o registro das organizações sociais e a inscrição dos programas voltados a Crianças e Adolescentes no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a revalidação, a suspensão e cancelamento destes e dá outras providências, bem como atendam aos requisitos previstos nos artigos 33 e 39 da Lei Federal nº 13.019/2014, e sejam regidas por normas de organização interna que prevejam expressamente:

I. objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

II. que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014 e cujo objetivo social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

III. escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

IV. possuir:

a) no mínimo, 1 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovado por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, admitida a redução desse prazo por ato específico da autoridade competente, na hipótese de nenhuma organização atingi-lo;

b) instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e para o cumprimento das metas estabelecidas.

2.2. Será vedada a participação de Organização de Sociedade Civil que:

I – não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar em território nacional;

II – tenha como dirigente membro do Poder Executivo ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da administração pública de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

III – tenha tido as contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos 5 (cinco) anos, enquanto não for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e não forem quitados os débitos que lhes foram eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista à decisão pela rejeição;

IV – tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Santos;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

c) prevista no inciso II do art. 73 da Lei nº 13.019/2014;

d) prevista no inciso III do art. 73 da Lei nº 13.019/2014;

V – tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos;

VI – tenha entre seus dirigentes pessoas:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos;

b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. As Organizações da Sociedade Civil interessadas deverão se inscrever somente via online através do envio dos documentos elencados no item 4 deste Edital e a proposta de projeto de fomento, na plataforma do Google Forms de acordo com o link <https://forms.gle/XBk5c56HGBBm5pZr7>, seguindo o cronograma:

CRONOGRAMA	
Ações	Datas
Publicação do edital no site da Prefeitura Municipal de Santos www.santos.sp.gov.br	29 de outubro de 2024
Envio de documentação para solicitar inscrição e da apresentação de proposta	29 de outubro de 2024 a 01 de dezembro de 2024
Divulgação do rol das entidades inscritas – Após análise do envelope 1	04 de dezembro de 2024

Interposição de recurso	04 de dezembro de 2024 a 08 de dezembro de 2024
Divulgação do resultado do julgamento do (s) recurso (s)	12 de dezembro de 2024
Divulgação das propostas selecionadas pela Comissão de Seleção	17 de dezembro de 2024
Interposição de Recursos	17 de dezembro de 2024 a 20 de dezembro de 2024
Publicação para apresentação das propostas vencedoras para celebração do termo competente à Administração Pública.	13 de janeiro de 2025

3.2. Somente serão habilitadas as Organizações da Sociedade Civil que apresentem todos os documentos listados no item 4.2 deste Edital, sendo que a falta de qualquer um deles resultará na inabilitação da entidade.

3.3. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estipulado, não sendo permitida a participação de interessados retardatários e em desacordo com esse Edital.

3.4. O Plano de Trabalho deverá indicar o Eixo proposto para fomento, devendo cada Eixo indicado seguir o modelo do Anexo I a ser enviado a Secretaria da Mulher, Cidadania, da Diversidade e dos Direitos Humanos – Departamento de Articulação e ainda as seguintes informações:

a) descrição da realidade do objeto da parceria e o nexos com o projeto proposto;

b) as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;

c) prazos para execução das ações;

d) valor global para execução do projeto.

3.5. Cada Organização da Sociedade Civil, só poderá apresentar um único projeto por eixo.

3.6. Os projetos deverão garantir o eixo e as metas conforme segue abaixo:

3.6.1. Eixo 1 – formação sobre os direitos humanos de crianças e adolescentes

3.6.1.1. Meta Geral: Assegurar formação sobre os direitos humanos de crianças e adolescentes aos conselheiros/as dos direitos da criança e do adolescente, conselheiros/as tutelares ou trabalhadores/as das organizações públicas e das organizações da sociedade civil de Santos.

3.6.1.2. Metas Específicas:

3.6.1.2.1. Assegurar no processo formativo a concepção de doutrina de proteção integral, os direitos humanos de crianças e adolescentes em diálogo com os planos municipais aprovados pelo CMDCA

3.6.1.2.2. Articular no processo formativo a construção do trabalho em rede, com vistas ao fortalecimento da rede de proteção social da infância e adolescência no município de Santos.

3.6.1.2.3. Sistematizar o percurso formativo com dados quantitativos, qualitativos e avaliação do processo com indicação de demandas para novas formações.

3.6.2. Eixo 2 – Enfrentamento do trabalho in-

fantil, em qualquer âmbito especialmente em comércio ambulante, guardador de carros, guardas mirins, guias turísticos, transporte de pessoas ou animais, malabares, tráfico, exploração sexual, entre outros:

3.6.2.1. Meta Geral: Oferecer alternativas econômicas, educacionais, culturais, esportivas e de saúde a crianças, adolescentes e famílias pressionadas a explorarem mão de obra infantil e adolescente.

3.6.2.2. Metas Específicas:

3.6.2.2.1. Repassar recursos econômicos em forma de bolsas e auxílios, mediante a formulação de um plano de atendimento individualizado.

3.6.2.2.2. Referenciar as famílias atendidas no sistema de garantia de direitos.

3.6.2.2.3. Ofertar para 100% das crianças e /ou adolescentes atendidas pelo projeto atividades de esporte, cultura e lazer concomitantes as atividades do projeto, levando em consideração os interesses dessas crianças e adolescentes.

3.6.2.2.4. Ofertar formação para o trabalho aos adolescentes em idade apropriada e/ou encaminhá-los para entidades qualificadas, possibilitando a inserção na lei da aprendizagem profissional para 100% dos adolescentes que apresentarem este interesse;

3.6.2.2.5. Assegurar transporte para 100% dos participantes, garantindo a permanência dos atendidos nas atividades propostas;

3.6.3. Eixo 3 – Fortalecimento de projetos, programas e serviços da saúde mental de crianças, adolescentes e suas famílias

3.6.3.1. Meta Geral: Fortalecer projetos, programas e serviços de saúde mental de crianças e adolescentes com ênfase nos direitos humanos e na proteção integral, com os/as trabalhadores/as dos serviços públicos, OSCs ou conselhos tutelares que possam auxiliar no cuidado e na prevenção.

3.6.3.2. Metas Específicas:

3.6.3.2.1. Mapear os serviços que atendem crianças e adolescentes e promover interação entre eles para identificar as questões centrais de saúde mental apresentadas nos diferentes serviços das políticas públicas.

3.6.3.2.2. Desenvolver ações interdisciplinares que promovam/fortaleçam a saúde mental de crianças e adolescentes em sofrimento mental apresentadas nos diferentes serviços das políticas

públicas.

3.6.3.2.3. Realizar ações de combate à medicalização de crianças e adolescentes inseridos nos diferentes serviços das políticas públicas.

3.6.3.2.4. Assegurar processos formativos com os profissionais e/ou representantes comunitários envolvidos, que abordem a problemática da medicalização da infância e adolescência e apontem para a análise de determinantes sociais do sofrimento psíquico.

3.6.4. Eixo 4 – Educação das relações étnico-raciais

3.6.4.1. Meta geral: Implementar e fortalecer estratégias de identificação e enfrentamento do preconceito e da discriminação raciais dirigidos a crianças e/ou adolescentes.

3.6.4.2. Metas específicas:

3.6.4.2.1. Identificar situações, serviços ou instituições em que o preconceito racial dirigido a crianças, adolescentes e suas famílias se manifeste implícita ou explicitamente e que sejam estratégicas para as ações do projeto, bem como mapear a composição étnico-racial da situação, serviço ou instituição identificada.

3.6.4.2.2. Explicitar com os sujeitos envolvidos – crianças, adolescentes, familiares, profissionais e/ou lideranças comunitárias – as formas que o racismo assume cotidianamente, compartilhando leituras críticas da realidade social e histórica da sociedade brasileira.

3.6.4.2.3. Construir com os sujeitos envolvidos formas de enfrentamento coletivo do racismo a partir do respeito às diferenças, da defesa dos direitos humanos e da luta por justiça social.

3.6.4.2.4. Articular-se com o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente e com mecanismos legais de combate ao racismo e educação das relações étnico-raciais.

3.6.5. Eixo 5 – Primeira infância

3.6.5.1. Meta geral: Promover atividades lúdicas e culturais com crianças de até 6 anos de idade visando o desenvolvimento físico, cognitivo, emocional, social e moral.

3.6.5.2. Metas específicas:

3.6.5.2.1. Ofertar atividades lúdicas e culturais que levem em consideração os interesses das crianças e ampliem o seu repertório lúdico cultural, envolvendo relações intergeracionais

3.6.5.2.2. Potencializar a criatividade, o questionamento e o desenvolvimento de habilidades linguísticas e artísticas

3.6.5.2.3. Assegurar também, e de forma assistida, o livre curso de atividades lúdicas empreendidas pelas próprias crianças a partir de motivações intrínsecas.

3.6.5.2.4. Constituir equipes com profissionais qualificados e da área cultural, com capacidade para escuta das crianças e repertório para proporcionar apropriação de recursos artísticos e cultu-

rais.

3.6.6. Eixo 6 - Articulação e formação com as famílias referenciadas nos CRAS e CREAS

3.6.6.1 Meta Geral: Assegurar formação sobre economia solidária, com vistas à inclusão produtiva para que contribua com as famílias empobrecidas no aprendizado sobre economia solidária de modo a garantir o acesso a renda e trabalho.

3.6.6.2. Metas Específicas:

3.6.6.2.1. Sistematizar os atendimentos desenvolvido periodicamente com as famílias, sobre economia solidária, com vistas à inclusão produtiva para que contribua com as famílias empobrecidas no aprendizado sobre economia solidária de modo a garantir a inclusão nas políticas sociais públicas, principalmente em relação à geração de renda.

3.6.7. Eixo 7 – Fortalecimento do protagonismo infantojuvenil

3.6.7.1. Meta Geral: Promover o direito à participação de crianças e adolescentes com ênfase nos direitos humanos e na proteção integral, conforme preconizado no Estatuto da Criança e Adolescente, para que haja incidência nas políticas sociais públicas pelos sujeitos dos direitos.

3.6.7.2. Metas Específicas:

3.6.7.2.1. Assegurar oficinas com linguagens adequadas com o público infanto-juvenil para a promoção do direito à participação cidadã.

3.6.7.2.2. Assegurar às crianças e adolescentes dos Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos (SCFV) do município de Santos a participação em um encontro semanal com temática relativa à proteção integral e o direito à participação social.

3.6.7.2.3. Promover encontros trimestrais com as/os trabalhadoras/es da rede socioassistencial e intersetorial, para identificar como fortalecer a participação infanto juvenil.

3.6.7.2.4. Mapear os coletivos jovens da cidade de Santos e promover interação entre eles com divulgação das políticas sociais existentes e registro da atividade que possa subsidiar o CMDCA, para fomentar novas ações.

3.6.7.2.5. Assegurar a sistematização do processo formativo com o público infantojuvenil com indicação das demandas relativas à participação social.

3.6.8. Conforme o Eixo escolhido, a meta geral e todas as metas específicas, indicadas no item “3.6.” deverão constar no Plano de Trabalho, conforme inciso II do artigo 22, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

3.7. As Organizações da Sociedade Civil se responsabilizarão pela contratação dos profissionais necessários e habilitados para a execução do Plano de Trabalho proposto.

3.8. Cada projeto, independentemente do Eixo escolhido, deverá conter, no mínimo, as seguintes

ações:

3.8.1. estratégias de articulação com o Poder Executivo, no intuito de consolidar a proposta como uma política pública;

3.8.2. atendimento em horário posterior às 18h e aos finais de semana, quando necessário ou considerado estratégico pelo projeto;

3.8.3. estratégias adequadas para o atendimento de crianças e adolescentes com deficiência e garantia de acessibilidade;

3.8.4. atividades com adolescentes em medida socioeducativa de prestação de serviço à comunidade, quando possível;

3.8.5. metodologia inovadora e consistente, em consonância com os anseios de enfrentamento a questão social discutidas no CMDCA;

3.9. O projeto não poderá contemplar:

3.9.1. aplicação de recursos do FMDCA que supere o tempo máximo de 36 (trinta e seis) meses de financiamento previsto no inciso I do artigo 15 da Resolução nº 137, de 21 de janeiro de 2010 do CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, que dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

3.9.2. Gratificação e despesas com segurança patrimonial;

3.9.3. Aditamento com alteração do objeto;

3.9.4. Pagamento de taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive aquelas decorrentes de pagamento ou recolhimento fora do prazo;

3.9.5. Utilização dos recursos em finalidades diversas das estabelecidas no projeto;

3.9.6. Investimento em aquisição, construção, reforma, manutenção ou aluguel de imóveis públicos ou privados, ainda que de uso exclusivo da infância e da adolescência;

3.9.7. Despesas superiores a 10% (dez por cento) do valor financiado em combustível e, desde que esteja devidamente justificado;

3.9.8. Projetos já ofertados pelo Poder Executivo;

3.9.9. Despesas com IPVA e seguro do automóvel;

3.9.10. Despesas em data anterior e posterior à vigência estipulada pelo termo de fomento.

3.10. O Projeto poderá incluir o pagamento de custos indiretos (atividades-meio) necessários à execução do objeto em até 15% (quinze por cento) do valor a ser financiado.

3.10.1. Considera-se atividade-meio aquela que não é inerente ao objetivo principal. Trata-se de um serviço necessário, mas que não tem relação direta com a atividade principal.

3.10.2. Considera-se atividade-fim aquela que caracteriza o objetivo principal à sua destinação, que levará a conclusão do objeto do projeto.

3.11. O projeto deverá incluir protocolos de divulgação, nas ações e bens do projeto, o recebimento de repasses de recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

3.12. Na apresentação do Plano de Trabalho, deverá ser adotada a sequência de tópicos, conforme abaixo:

3.12.1. Indicação do Eixo Relacionado ao Plano de Trabalho;

3.12.2. Caracterização do Projeto:

3.12.2.1. Título do Projeto;

3.12.2.2. Situação do Projeto;

3.12.2.3. Resumo do Projeto;

3.12.2.4. Duração do Projeto;

3.12.3. Organização Proponente: Descrição da Entidade;

3.12.4. Contexto do Projeto:

3.12.4.1. Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre a realidade, as atividades e as metas a serem atingidas;

3.12.4.2. Características dos beneficiários do projeto;

3.12.4.3. Quantidade de beneficiários diretos do projeto, por faixa etária;

3.12.4.4. Quantidade de beneficiários indiretos do projeto, tais como os familiares das crianças e dos adolescentes, bem como os membros da respectiva comunidade e da escola;

3.12.4.5. Processo de seleção dos beneficiários diretos do projeto;

3.12.5. Organização do Projeto:

3.12.5.1. Meta Geral;

3.12.5.2. Metas específicas;

3.12.5.3. Forma de execução das atividades e de cumprimento das metas a elas atreladas;

3.12.6. Representação do projeto – (Nome e função):

3.12.6.1. Histórico do representante;

3.12.6.2. Composição de profissionais da equipe do projeto (Cargo, Atribuições, Carga Horária Semanal e Forma de Contratação);

3.12.6.3. Metodologia.

3.12.7. Articulação e divulgação:

3.12.7.1. Descrição dos parceiros (nome e contribuição);

3.12.7.2. Divulgação do projeto;

3.12.8. Potencialidade para se tornar política pública;

3.12.9. Monitoramento e Avaliação:

3.12.9.1. Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas gerais e específicas ao longo da duração da parceria (Monitoramento);

3.12.9.2. Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas gerais e específicas ao final da duração da parceria (avaliação);

3.12.10. Aplicação de recursos;

3.12.10.1. Cronograma de aplicação de recursos;
3.12.10.2. Orçamento com previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades da parceria;

3.12.10.3. Demonstrativo físico-financeiro para material permanente;

3.12.10.4. Demonstrativo físico-financeiro para material de consumo;

4. DA DOCUMENTAÇÃO A SER ENVIADA E A PROPOSTA DE FOMENTO:

4.1. A documentação deverá ser encaminhada por meio eletrônico, conforme o item 3.1 deste edital.

4.2. A documentação mencionada no subitem 4.1 deverá conter a seguinte documentação obrigatória, de acordo com o disposto no artigo 17 do Decreto nº 7.585/2016, sob pena de inabilitação da entidade interessada:

I – ofício assinado pelo representante legal da Organização da Sociedade Civil interessada, conforme modelo que constitui o Anexo I deste Edital, contendo a solicitação de celebração de parceria.

II – cópia do Estatuto registrado, atualizado, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, comprovando que a entidade é regida por normas de organização interna que prevejam expressamente:

a) objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

b) que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido que seja transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

III – prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

IV – Comprovação de, no mínimo, 01(um) ano de existência, com cadastro ativo, por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, admitida a redução desse prazo por ato específico da autoridade competente, na hipótese de nenhuma organização atingi-los;

V – Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual da entidade;

VI – Balanço contábil do último exercício e declaração de profissional habilitado no Conselho Regional de Contabilidade;

VII – Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB de cada um deles;

VIII – indicação das instalações e condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos pre-

vistos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;

IX – certidões de regularidade fiscal junto às Fazendas Públicas da União, do Estado e do Município, bem como ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

X – declaração contendo o nome de um gestor indicado pela entidade para ser o responsável pelo controle administrativo, financeiro e de execução da parceria;

XI – declaração de que os dirigentes da entidade não são agentes políticos;

XII – declaração de que a entidade se compromete a aplicar os recursos repassados de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Fomento e em conformidade com o disposto da Lei nº 13.019/2014, no Decreto nº 7.585/2016 e nas Instruções do TCE/SP, bem como prestar contas na forma determinada em lei;

XIII – declaração firmada por seu representante legal, de que não se encontra impedida, de celebrar parceria com a administração pública ou com qualquer de seus órgãos descentralizados, a qualquer título;

XIV – certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;

XVI – comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;

XVII – certificado de seus registros junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme a Resolução Normativa Nº 290/2016 – CMDCA, que dispõe sobre o registro das organizações sociais e a inscrição dos programas voltados a Crianças e Adolescentes no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a revalidação, a suspensão e cancelamento destes e dá outras providências.

4.3. A documentação encaminhada também deverá conter:

4.3.1. Plano de Trabalho proposto, com indicação do Eixo e dos respectivos elementos dispostos no “item 3” deste Edital;

4.3.2. Para evidenciar a comprovação da participação da Organização da Sociedade Civil em fóruns, conselhos, eventos, movimentos sociais, bem como para certeza das relações estabelecidas com a rede municipal de garantia de direitos da criança e adolescente, fazendo jus aos critérios de análise e seleção das propostas de fomento, nos termos do “item 5” deste Edital, deverão ser feitas pelos seguintes documentos:

4.3.2.1. Certificados, atestados, relatórios, portfólios, entre outros documentos, que contenham nome do evento, data e local, e o nome do repre-

sentante da Organização Sociedade Civil participante.

4.3.2.2. Currículo para identificação das experiências dos membros da equipe técnica da Organização da Sociedade Civil.

4.4. Os documentos exigidos deverão ser escaneados e encaminhados por meio eletrônico, conforme o item 3.1, juntamente com as demais documentações exigidas nesse edital.

5. DO CRITÉRIO DE ANÁLISE E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS DE FOMENTO:

5.1. Antes da atribuição da pontuação, será verificada na proposta o atendimento aos ditames previstos no item 3 deste Edital e será desclassificada a Organização da Sociedade Civil que não os atender.

5.2. A avaliação será individualizada e perquirindo não só a presença bem como o conteúdo dos elementos e, somente após estas constatações, será atribuída pontuação com base no quadro a seguir:

ELEMENTOS	PONTUAÇÃO A SER ATRIBUÍDO, NO CASO DE SUA EXISTÊNCIA
Compatibilidade da missão e dos valores institucionais da Organização da Sociedade Civil com o Estatuto da Criança e do Adolescente e todo sistema que ele norteia	0 – 1 (de zero a um)
Conexão entre objetivos, atividades, resultados esperados e processo de monitoramento e avaliação	0 – 3 (de zero a três)
Ações que permitam o fortalecimento de vínculos da família e da comunidade com a Organização da Sociedade Civil, especialmente incentivando a participação social de crianças e adolescentes	0 – 2 (de zero a dois)
Horários regulares, dentro da rotina do projeto, para reuniões das equipes técnicas, coordenação pedagógica e direção	0 – 1 (de zero a um)
Contratação ou comprovação de adolescentes na condição de aprendiz	0 – 1 (de zero a um)
Participação da Organização da Sociedade Civil em fóruns, conselhos de políticas públicas ou de promoção de direitos municipais, movimentos comunitários etc.	0 – 1 (de zero a um)
Integração e articulação da Organização da Sociedade Civil com a rede de apoio e/ou serviços, voltados à Criança e ao Adolescentes, dentro do território municipal de Santos	0 – 1 (de zero a um)
Participação ativa da comunidade nas atividades da Organização da Sociedade Civil	0 – 1 (de zero a um)
Equipe técnica com expertise e participante da construção e execução do projeto apresentado	0 – 1 (de zero a um)
<p>Atender* prioritariamente crianças e adolescentes que estejam em situação de extrema vulnerabilidade, conforme segue:</p> <ul style="list-style-type: none"> I - situação de isolamento; II - trabalho infantil; III - vivência de violência e/ou negligência; IV - fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 (dois) anos; V - em situação de acolhimento; VI - em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto; VII - egressos de medidas socioeducativas; VIII - situação de abuso e/ ou exploração sexual; IX - com medidas de proteção do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA; X - crianças e adolescentes em situação de rua; XI - vulnerabilidade que diz respeito às pessoas com deficiência; XII – Que discutam diversidade e inclusão <p>*no caso dos projetos referentes ao Eixo I, serão avaliados aqueles que apresentarem propostas de formação de profissionais que atenderem crianças e/ou adolescentes nas condições citadas acima.</p>	0 – 3 (de zero a três)
TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO	15,0 (quinze)

OBS.: serão considerados décimos de pontuação.

5.3. Os projetos serão classificados em ordem decrescente, conforme a somatória da pontuação, acima estabelecida;

5.2.1 Em caso de empate, em qualquer posição, serão adotadas, pela ordem e forma arrazoada, os seguintes critérios de desempate:

5.2.1.1. Maior tempo de atuação da instituição no município.

5.2.1.2. O maior número de pessoas atendidas diretamente pelo projeto.

5.3. Será também desclassificada a Organização da Sociedade Civil que não obtiver a pontuação igual ou superior a 9 (nove) pontos.

6. DAS CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES PROPOSTAS:

6.1. Ao ingressar neste Chamamento Público, pleiteando a habilitação para a celebração de Termo de Fomento, cada interessado adere automaticamente às condições estabelecidas pelo Município de Santos, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo/Secretaria da Mulher, Cidadania, da Diversidade, e dos Direitos Humanos, na instrumentalização do Termo de Fomento, comprometendo-se a aceitá-las, de acordo a legislação aplicável, e ainda a observar as diretrizes e normas emanadas dos órgãos competentes do Município, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

6.2. O representante legal deverá manter atualizado seu cadastro junto à Secretaria Municipal de Governo e Secretaria da Mulher, Cidadania, da Diversidade e dos Direitos Humanos, durante todo o prazo de vigência de parceria.

6.3. Fica vedado às Organizações da Sociedade Civil parceiras cobrar em razão da execução do projeto qualquer preço, tarifa, retribuição ou taxa.

7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E DOS RECURSOS:

7.1. A Comissão de Seleção instituída pela Portaria nº 008/2024 – SEMULHER, analisará os documentos encaminhados.

7.2. Na análise da documentação, a Comissão de Seleção verificará a validade da mesma, de acordo com a data de envio por meio eletrônico ao Departamento de Articulação da Secretaria Municipal da Mulher, da Cidadania, da Diversidade e dos Direitos Humanos.

7.3. O interessado deverá estar apto a apresentar a atualização de todos os documentos que se vencerem ao longo do procedimento, mantendo-os atualizados junto aos órgãos responsáveis.

7.4. Após a análise dos documentos apresentados, a Comissão de Seleção elaborará Ata circunstanciada dos trabalhos realizados e publicará portaria conjunta entre à Secretaria Municipal de Governo e a Secretaria Municipal da Mulher, da Ci-

dadania, da Diversidade e dos Direitos Humanos com a lista das entidades habilitadas, para fins de publicação no “site” oficial da Prefeitura Municipal de Santos e no Diário Oficial do Município.

7.5. Do resultado da habilitação caberá recurso no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação referida no item 7.4.

7.6. A comissão de Seleção elaborará Ata circunstanciada dos trabalhos realizados e remeterá à plenária do CMDCA que após ratificação da análise apresentada pela comissão, encaminhará às Secretarias Municipais de Governo e da Mulher, Cidadania e Direitos Humanos o resultado do Chamamento Público, com a lista das entidades classificadas para celebração do Termo de Fomento, de acordo com o Eixo proposto, em razão dos recursos disponíveis, bem como as demais classificadas em lista de espera, para fins de publicação no “site” oficial da Prefeitura Municipal de Santos e no Diário Oficial do Município;

7.6.1. A ata circunstanciada deverá ter quadro analítico que demonstre a quantidade de entidades classificadas e os recursos disponíveis, inclusive a aplicação do item 9.2 deste Edital, de modo que se possa saber a razão do limite adotado de entidades que poderão celebrar o Termo de Fomento;

7.6.2. A comissão de Seleção deverá dar como prejudicada declaração da classificação caso nenhuma das propostas apresentadas venha a atender manifestamente os direitos da Criança e do Adolescente ou os fins do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

7.7. Do resultado do Chamamento caberá recurso, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação referida no item 7.6.

7.8. Os recursos previstos nos itens 7.5 e 7.7 deverão ser dirigidos à Comissão de Seleção que poderá reconsiderar a decisão ou encaminhar a Secretaria Municipal da Mulher para conhecimento e decisão fundamentada no prazo de até cinco dias úteis.

7.9. Eventual acolhimento do recurso importará apenas a invalidação dos atos não suscetíveis de aproveitamento.

7.10. O resultado do julgamento do (s) recurso (s) será divulgado no site do Município de Santos e no Diário Oficial do Município.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO E DA CONVOCAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO.

8.1. Após a divulgação dos resultados dos eventuais recursos interpostos ou transcorrido o prazo sem interposição de recurso, a Secretária Municipal da Mulher, da Cidadania, da Diversidade e dos Direitos Humanos, homologará o resultado do Chamamento Público.

8.2. As organizações da Sociedade Civil classi-

cadras serão convocadas para assinatura do Termo de Fomento, conforme minuta que integra o presente Edital como Anexo V, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da convocação.

8.3. A organização da Sociedade Civil que, regularmente convocada, não comparecer para celebração do Termo de Fomento no prazo estabelecido, decairá do direito de celebrar a parceria com o Município.

9. DOS VALORES ESTIMADOS PARA CELEBRAÇÃO DAS PARCERIAS E DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

9.1. O valor total de referência previsto para a implementação global dos Eixos neste Edital é de R\$ 3.330.000,00 (três milhões e trezentos e trinta mil reais), sendo que cada projeto não deve ultrapassar o valor de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais); com exceção dos projetos referentes ao Eixo 2 – Enfrentamento do trabalho infantil (item 3.6.2) – que podem atingir o teto de R\$800.000,00 (oitocentos mil reais) com a finalidade de incluírem o que trata o item 3.6.2.2.1 – repasse de recursos econômicos.

9.2. Caso algum(ns) do(s) eixo(s) não conte(m) com projetos aprovados, os recursos a ele(s) destinado(s) podem ser remanejados a outro(s) eixo(s) para atenderem a projetos selecionados e a serem empregados em região não contemplada por outro(s) projeto(s) financiados pelo FMDCA.

9.3. Os recursos destinados à execução das parcerias de que tratam este Edital são provenientes do orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e deverão onerar as Doações Orçamentárias nº 4312.14.243.0032.2209.3.350.41.06.1000161 e 4312.14.243.0032.3410.4.4.90.52.06.1000161 e suplementadas se necessário, durante o exercício de 2024/2025.

9.4. A execução dos projetos aprovados deverá ocorrer nos exercícios de 2024 e 2025, no período de até 12 meses, podendo ser prorrogados por mais 2 períodos sucessivos de 12 (doze) meses, totalizando 36 (trinta e seis) meses. Iniciando impreterivelmente em até 30 dias após a publicação e liberação dos recursos.

9.5. As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014.

9.6. Todos os recursos repassados em razão da parceria deverão ser utilizados exclusivamente na execução do Plano de Trabalho.

9.7. O financiamento dos projetos aprovados com recursos do FMDCA terá prazo de vigência de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados por mais 2 períodos sucessivos de 12 (doze) meses, totalizando 36 (trinta e seis) meses.

9.7.1. A prorrogação do financiamento dependerá de indicação expressa neste sentido pela Co-

missão de Monitoramento e Avaliação, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes do término, e conterá as fundamentações exigidas por portaria do Secretário Municipal de Governo e resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

9.8. É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos vinculados à parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica.

9.9. Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei nº 13.019, de 2014.

9.10. O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas.

9.11. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

10. DOS REPASSES DOS RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

10.1. O repasse de recursos financeiros deverá obedecer ao cronograma físico financeiro de desembolso previsto no Plano de Trabalho em consonância com as fases ou etapas de execução do objeto do Termo de Fomento e o Decreto Municipal nº 8.722, de 24 de outubro de 2019, que aprova a Consolidação dos Decretos que regulamentam o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei nº 736, de 10 de julho de 1991, e dá outras providências.

10.2. A movimentação dos recursos financeiros transferidos do projeto, objeto da parceria, será realizada observando-se os seguintes preceitos:

10.2.1. toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada exclusivamente mediante transferência eletrônica, sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária;

10.2.2. será considerado irregular e caracterizará desvio de recursos e deverá ser restituído aos cofres públicos qualquer pagamento de despesas não autorizadas no Plano de Trabalho e de despesas nas quais não esteja identificado o beneficiário final;

10.2.3. os rendimentos obtidos com as aplica-

ções financeiras poderão ser, mediante prévia autorização do gestor da parceria, aplicados em atividades adicionais para a execução do objeto do Termo de Fomento desde que devidamente justificadas e em conformidade com o Plano de Trabalho, respeitado o período de vigência do mesmo e mediante aditamento do termo de fomento.

10.3. O repasse dos recursos financeiros será suspenso nas hipóteses legais e regimentais e, se for possível, retornará após a correção das impropriedades ocorridas.

11. DAS DEMAIS MATÉRIAS RELATIVAS ÀS PARCERIAS

11.1. A prestação de contas dos repasses de recursos financeiros deverá obedecer ao estabelecido:

11.1.1. nos artigos 31 a 38 do Decreto Municipal nº 7.585, de 10 de novembro de 2016 que regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no âmbito da administração pública direta e indireta do município de Santos, e dá outras providências;

11.1.2. Decreto Municipal nº 8.722, de 24 de outubro de 2019, que aprova a Consolidação dos Decretos que regulamentam o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei nº 736, de 10 de julho de 1991, e dá outras providências;

11.1.3. Instruções nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo atualizada pela resolução normativa 23/2022;

11.1.4. Manual de Prestação de Contas – Entidades (<https://egov.santos.sp.gov.br/prestcon/upload/download/MANUALPRESTACAOCONTASv202403.pdf>);

11.1.5. Manual do Usuário Sistema PRESTCON Prestação de Contas Entidades da Prefeitura Municipal de Santos (<https://egov.santos.sp.gov.br/prestcon/downloads/manual.pdf>)

11.1.6. Resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

11.2. O monitoramento e a avaliação da execução das parcerias serão processados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, conforme o Decreto nº 7.585, de 10 de novembro de 2016 e os critérios de mérito definidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

11.3. Os bens remanescentes ao final da parceria, adquiridos com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, terão a destinação conforme previsto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Para fins de celebração dos Termos de Fomento com as entidades selecionadas, a Comissão de Seleção encerrará os seus trabalhos e encaminhará o procedimento à Secretaria Municipal de Governo, para adoção das seguintes providências, em conformidade com o disposto no artigo 18 do

Decreto nº 7.585/2016, nesta ordem:

1) indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária para execução da parceria;

2) demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;

3) emissão de parecer do órgão técnico, observado o disposto no artigo 35, V, da Lei Federal nº 13.019/2014;

4) aprovação do Plano de Trabalho pela Secretaria Municipal de Governo;

12.2. O termo de Fomento a ser firmado terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos até o limite de 36 (trinta e seis) meses, desde que haja interesse entre as partes e disponibilidade orçamentária e financeira para tanto.

12.3 As Entidades deverão manter todas as condições de habilitação até o momento em que forem convocadas para assinarem o Termo de Fomento e durante toda sua vigência.

13. DOS ANEXOS:

13.1 Anexo I – Modelo de Ofício contendo a solicitação de celebração da parceria, com indicação dos blocos de modalidade propostos;

13.2 Anexo II – Formulário para apresentação do projeto.

13.3 Anexo III – Formulário para o Orçamento Analítico

13.4 Anexo IV – Formulário para o Demonstrativo Físico-Financeiro

13.5 Anexo V – Minuta do Termo de Fomento

Santos, 29 de outubro de 2024.

LARISSA CAROLINA SILVA PAZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER, DA
CIDADANIA, DA DIVERSIDADE E DOS DIREITOS
HUMANOS

ANEXO I

OFÍCIO FORMALIZAÇÃO DE INTERESSE

Preencher em papel timbrado

Ofício: _____/202____.

Local/Data

À SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, DA CIDADANIA, DA DIVERSIDADE E DOS DIREITOS HUMANOS

Assunto: Encaminhamento de proposta referente ao Edital de Chamamento Público nº xxx/2024.

Senhor Secretário,

Apresento o compromisso de conjugar esforços para execução do (identificar Eixo), formalizando assim, manifestação de interesse em participar do

Chamamento Público disparado por meio do Edital nº xxx/2024, com intuito de beneficiar a Criança e Adolescente de Santos, nos termos dos princípios do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) que assegura e fortalece a implementação do ECA.

Atenciosamente,

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO II

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROJETOS EM CONSONÂNCIA AO EDITAL Nº 01/2024

NOME DO PROJETO:
ORGANIZAÇÃO PROPONENTE:

Data : / /

ÍNDICE DO PROJETO

ASSUNTO	PÁG.
I - CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO	
- TÍTULO DO PROJETO - ORGANIZAÇÃO PROPONENTE - DESCRIÇÃO DA ENTIDADE - SITUAÇÃO DO PROJETO - RESUMO DO PROJETO - DURAÇÃO DO PROJETO	
II - CONTEXTO DO PROJETO	
- REALIDADE DE ATUAÇÃO DO PROJETO - CARACTERÍSTICAS DOS PARTICIPANTES DO PROJETO - QUANTIDADE DE INDIVÍDUOS DIRETAMENTE BENEFICIADOS PELO PROJETO - QUANTIDADE DE INDIVÍDUOS INDIRETAMENTE BENEFICIADOS PELO PROJETO - PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS	
III – ORGANIZAÇÃO DO PROJETO	
- OBJETIVO GERAL - OBJETIVOS ESPECÍFICOS - REPRESENTAÇÃO DO PROJETO - HISTÓRICO DO REPRESENTANTE - COMPOSIÇÃO PROFISSIONAL DA EQUIPE DO PROJETO - METODOLOGIA	
IV – ARTICULAÇÃO E DIVULGAÇÃO	
- DESCRIÇÃO DOS PARCEIROS - DIVULGAÇÃO DO PROJETO	
V – POTENCIALIDADE PARA SE TORNAR POLÍTICA PÚBLICA	
VI – AVALIAÇÃO DO PROCESSO E RESULTADOS	
- avaliação de riscos - matriz de MONITORAMENTO E avaliação	
VII – APLICAÇÃO DE RECURSOS	
- cronograma de aplicação de recursos - ORÇAMENTO RESUMIDO - DEMONSTRATIVO FÍSICO FINANCEIRO PARA MATERIAIS PERMANENTES	

[Ao concluir o projeto, atualize as páginas do índice acima.](#)

I - CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO

ORGANIZAÇÃO PROPONENTE

DESCRIÇÃO DA ENTIDADE

--

SITUAÇÃO DO PROJETO (marque um x na opção)

<input type="checkbox"/>	<i>IMPLANTAÇÃO</i>
<input type="checkbox"/>	<i>IMPLEMENTAÇÃO/APRIMORAMENTO</i>

RESUMO DO PROJETO

(breve sinopse contendo objetivo, metodologia, público alvo e valor solicitado.
Máximo 25 linhas)

DURAÇÃO DO PROJETO

(12 Meses no máximo)

II – CONTEXTO DO PROJETO**REALIDADE DE ATUAÇÃO DO PROJETO (ANÁLISE DE CONTEXTO)**

(Os problemas prioritários a enfrentar no projeto – prévio diagnóstico do foco de intervenção)

Situação atual do projeto

(Os projetos em execução deverão descrever o histórico do processo desenvolvido até o momento e os possíveis avanços a partir do financiamento do FMDCA)

Relevância do projeto

(frente ao contexto local e seu potencial de transformação. Indicar os benefícios para as crianças e adolescentes ou para a comunidade atendida)

CARACTERÍSTICAS DOS PARTICIPANTES DO PROJETO (PÚBLICO ALVO)

(descrever características das pessoas beneficiadas diretamente pelo projeto, quais questões sociais enfrentam, faixa etária, situação sócio econômica, envolvimento com a rede de serviços)

QUANTIDADE DE INDIVÍDUOS DIRETAMENTE BENEFÍCIADOS PELO PROJETO	
QUANTIDADE DE INDIVÍDUOS INDIRETAMENTE BENEFÍCIADOS PELO PROJETO	

00 - 06	07 - 11	12 - 18	Até 21	famílias	TOTAL

(Informar qual será o número de pessoas diretamente beneficiadas pelas ações deste projeto para cada faixa etária descrita)

PROCESSO DE SELEÇÃO DOS BENEFICIADOS

(Descrever os critérios de seleção de beneficiados e os critérios de escolha, articulação com o órgão gestor. Em caso de receber encaminhamentos, descrever os órgãos encaminhadores)

**III – ORGANIZAÇÃO DO PROJETO**

OBJETIVO GERAL	<i>(Situação ou questão social a ser alterada pelo projeto)</i>	
OBJETIVOS ESPECÍFICOS	AÇÕES	RESULTADOS ESPERADOS
1. <i>(Objetivos que precisarão ser alcançados para que o objetivo geral seja atingido)</i>	A. <i>(Ações que garantirão a conclusão dos objetivos específicos)</i>	<i>(O que se deseja alcançar com as ações)</i>
	B.	
2.	A.	
	B.	
	C.	



<i>REPRESENTAÇÃO DO PROJETO</i>	
NOME	
FUNÇÃO	
<i>HISTÓRICO DO REPRESENTANTE</i>	
<p><i>(o profissional que responderá perante o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente pela qualidade técnica do projeto, devendo supervisioná-lo em todo o processo de implantação ou implementação, expansão e aperfeiçoamento. Breve descrição de sua formação e experiência.)</i></p>	

COMPOSIÇÃO PROFISSIONAL DA EQUIPE DO PROJETO			
CARGO	RESPONSABILIDADES	CARGA HORÁRIA SEMANAL	FORMA DE CONTRATAÇÃO
			CLT, RPA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, ETC



(Os projetos que estão em execução deverão apresentar ainda a relação dos profissionais, com seus respectivos currículos)

METODOLOGIA

(Descrever detalhadamente quais os princípios norteadores para as ações a serem desenvolvidas, bem como os cronogramas, tipos de atividades, quantidade de participantes por atividades, etc.)

IV - ARTICULAÇÃO E DIVULGAÇÃO

DESCRIÇÃO DOS PARCEIROS

NOME DO PARCEIRO	DESCRIÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO



(De que tipos de parcerias o projeto precisa; envolvimento com o governo, com empresas; cooperação com outras organizações da sociedade civil ou universidades; que tipos de vínculos são esses. *Anexar* documento que comprove a parceria, devidamente assinado pelo parceiro)

DIVULGAÇÃO DO PROJETO

INSTRUMENTOS / MÍDIAS	Quantidade	PROPÓSITO	PERÍODO

(Formas de comunicação e divulgação pelas quais o projeto dará conhecimento de suas ações aos parceiros, líderes locais, formadores de opinião no setor social e comunidade em geral, entre outros.)

V – POTENCIALIDADE PARA SE TORNAR POLÍTICA PÚBLICA

(Quais serão as parcerias com as políticas afins; quais articulações serão realizadas para consolidar o projeto como política pública;)

ARTICULAÇÕES PARA SE TORNAR POLÍTICA PÚBLICA	RESULTADO ESPERADO

**VI - AVALIAÇÃO DO PROCESSO E RESULTADOS****AVALIAÇÃO DE RISCOS**

POSSÍVEIS RISCOS	MÉTODOS PARA SUPERÁ-LOS



(Descrever possíveis riscos e quais as ações serão tomadas para superá-los. É importante que todos os riscos que envolvam a execução do projeto sejam levantados e que a partir deles seja desenvolvido um plano de ação que permita uma tomada de decisão ágil e assertiva)

MATRIZ DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

OBJETIVO ESPECÍFICO	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	INDICADORES QUANTITATIVOS	INDICADORES QUALITATIVOS	FORMAS DE COLETA DE DADOS	Periodicidade (SEMANAL, MENSAL, BIMENSAL, ETC)
1.	a.	A.	A.	A.	A.
	b.	B.	B.	B.	B.
2.	a.	A.	A.	A.	A.
	b.	B.	B.	B.	B.

material permanente;
 recursos humanos;
 material de consumo;
 prestação de serviço.

e) Plano de aplicação de recursos: deve constar no projeto: custo total do projeto, custo de pessoal, custo de material permanente (com apresentação de 03 (três) orçamentos); fontes de financiamento por etapas/despesas;

Respeitar o artigo 16 da Resolução Normativa 137/2010 – CONANDA:

f) Cronograma físico e financeiro de desembolso: detalhar a distribuição de cada etapa ou fase do projeto no tempo previsto para a sua realização. (ANEXO IV)

Anexo III - Orçamento Analítico - detalhe aqui os itens de despesa, por ação, necessários à execução do projeto, dando as especificações orçamentárias necessárias.							
1- N°	2- Detalhamento ações		3- Quant.	4- Unid.	5- Duração	6- R\$ Unit.	7 - Total
	Indique o item ou serviço que será contratado/utilizado		quant de cada item da coluna 2	unid de med de cada item da coluna 3	duração de cada item da coluna 2	preço de cada unidade de despesa	col. 3 x col. 5 x col. 6
	Item	Detalhamento					
ATIVIDADE(S) FIM							
1	Serviço de Terceiros						
1.1				Dia(s)		0,00	0,00
1.2				Dia(s)		0,00	0,00
1.3				hora		0,00	0,00
2	Divulgação/Promoção						
2.1				Unidade		0,00	0,00
2.2				Serviço		0,00	0,00
3	Recursos Humanos - Atividade Fim						
3.1				Mês		0,00	0,00
3.2				Mês		0,00	0,00
3.3				Mês		0,00	0,00
4	Encargos Trabalhistas						
4.1				Unidade		0,00	0,00
4.2				Mês		0,00	0,00
5	Exames Médicos/Laboratoriais						
5.1				Unidade		0,00	0,00
6	Hospedagem/Alimentação						
6.1				mês		0,00	0,00
7	Material Projeto						
7.1				Locação		0,00	0,00
7.2				Unidade		0,00	0,00
7.3				Unidade		0,00	0,00
7.4				Unidade		0,00	0,00
7.5				Unidade		0,00	0,00
8	Material						
8.1				Unidade		0,00	0,00
8.2				Unidade		0,00	0,00

1- N°	2- Detalhamento ações		3- Quant.	4- Unid.	5- Duração	6- R\$ Unit.	7 - Total
	Indique o item ou serviço que será contratado/utilizado		quant de cada item da coluna 2	unid de med de cada item da coluna 3	duração de cada item da coluna 2	preço de cada unidade de despesa	col. 3 x col. 5 x col. 6
	Item	Detalhamento					
9	Transporte / Locomoção						
9.1				Mês		0,00	0,00
10	Uniformes						
10.1				Unidade		0,00	0,00
10.2				Unidade		0,00	0,00
10.3				Unidade		0,00	0,00
10.4				Unidade		0,00	0,00
						0,00	0,00
ATIVIDADE(S) MEIO							
1	Encargos Trabalhistas						
1.1		INSS (26,8 %) e FGTS (8 %)		Mês		0,00	0,00
1.2		13. salário, reinc. de 13./ Férias, reinc. de Férias, 50% do saldo FGTS por dispensa		Unidade		0,00	0,00
2	Material de Consumo/Expediente						
2.1				Unidade		0,00	0,00
3	Recursos Humanos - Atividade Meio						
3.1				Mês		0,00	0,00
4	Serviços de Terceiros						
4.2				Mês		0,00	0,00
TOTAL ATIVIDADE(S) MEIO - ATÉ 15% DO VALOR DO PROJETO							0,00
TOTAL ATIVIDADE MEIO + ATIVIDADE(S) FIM							0,00
TOTAL GERAL							0,00

ANEXO IV. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO REFERENTE AO VALOR SOLICITADO AO FMDCA

NATUREZA DO MOVIMENTO	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	TOTAL DESPESAS
1. CUSTOS FIXOS													
1.1 - CONTA DE LUZ													R\$ 0,00
1.2 - CONTA DE ÁGUA													R\$ 0,00
1.3 - CONTA DE TELEFONE													R\$ 0,00
SUB-TOTAL DE CUSTOS FIXOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2. PESSOAL													
2.1- COORDENAÇÃO GERAL													
2.2 - EQUIPE PEDAGÓGICA													
2.2.1- EDUCADORES													R\$ 0,00
2.2.2 - INSTRUTORES													R\$ 0,00
2.3 - EQUIPE TÉCNICA													
ASSISTENTE SOCIAL													
PSICOLOGO(A)													
2.4- EQUIPE DE APOIO / INFRA-ESTRUTURA													
2.4.1 - AUXILIAR DE ESCRITÓRIO													R\$ 0,00
2.4.2 - COZINHEIRA													R\$ 0,00
2.4.3 - MOTORISTA													R\$ 0,00
2.5 - SERVIÇOS DE TERCEIROS													
2.5.1- CONTADOR(A)													R\$ 0,00
SUB-TOTAL DE PESSOAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3. ENCARGOS SOCIAIS													
3.1 - DÉCIMO TERCEIRO													R\$ 0,00
3.2 - FÉRIAS													R\$ 0,00
3.3 - PREVIDÊNCIA SOCIAL													R\$ 0,00
3.4 - FGTS													R\$ 0,00
SUB-TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
NATUREZA DO MOVIMENTO	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	TOTAL

4. MANUTENÇÃO														
4.1 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA														R\$ 0,00
														R\$ 0,00
														R\$ 0,00
SUB-TOTAL DE MANUTENÇÃO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5. MATERIAL														
5.1 - MATERIAL DE ESCRITÓRIO														R\$ 0,00
5.2 - MATERIAL PARA HIGIENE/LIMPEZA														R\$ 0,00
5.3 - MATERIAL PARA PARTICIPANTES DOS MÓDULOS														R\$ 0,00
5.4 - UNIFORMES														R\$ 0,00
5.5 - EQUIPAMENTOS														R\$ 0,00
SUB-TOTAL DE MATERIAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6. TRANSPORTE														
6.1 - COMBUSTÍVEL														R\$ 0,00
6.2 - ESTACIONAMENTO / PEDÁGIO														R\$ 0,00
6.3 - ÔNIBUS / TAXI / OUTROS														R\$ 0,00
SUB-TOTAL DE TRANSPORTE	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7. ALIMENTAÇÃO														
7.1 - ALIMENTAÇÃO FORA DA INSTITUIÇÃO														R\$ 0,00
7.2 - ALIMENTAÇÃO DENTRO DA INSTITUIÇÃO														R\$ 0,00
SUB-TOTAL DE ALIMENTAÇÃO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8. EVENTOS														
8.1 - EQUIPAMENTOS														R\$ 0,00
8.2 - DIVULGAÇÃO (FOTOS / IMPRESSOS)														R\$ 0,00
SUB-TOTAL DE EVENTOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9. OUTROS GASTOS														
														R\$ 0,00
														R\$ 0,00
SUB-TOTAL DE OUTROS GASTOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL MENSAL DE DESPESAS - ANO 1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

ARREDONDAR OS VALORES – SEM CENTAVOS

TERMO DE FOMENTO N.º PROCESSO N.º

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTOS, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXX, E A ENTIDADE (NOME DA ENTIDADE), VISANDO A EXECUÇÃO DE (OBJETO DA PARCERIA).

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SANTOS, doravante designado simplesmente MUNICÍPIO, com sede na Praça Visconde de Mauá s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da XXXXX, neste ato representada por seu titular, (NOME DO SECRETÁRIO), devidamente autorizado pelo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 9.329, de 14 de maio de 2021, e de outro lado (NOME DA ENTIDADE), doravante denominada ENTIDADE, com sede na (endereço da Entidade), inscrita no CNPJ/MF sob nº XXXXXX, neste ato representada por (NOME e dados do representante), têm entre si justo e acertado celebrar o presente TERMO DE FOMENTO, em conformidade com o disposto no Edital de Chamamento Público nº XXXXXX, na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Decreto Municipal nº 7.585, de 10 de novembro de 2016, mediante a estipulação das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto (OBJETO DA PARCERIA), nos termos do Plano de Trabalho que integra o presente instrumento como Anexo Único.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE: São obrigações da ENTIDADE:

- executar, conforme aprovado pelo MUNICÍPIO, o Plano de Trabalho, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;
- disponibilizar o local apropriado para execução do Plano de Trabalho;
- aplicar os recursos financeiros a serem utilizados em prazo superior a 30 (trinta) dias em caderneta de poupança específica.
- utilizar os excedentes financeiros, bem como os juros capitalizados em caderneta de poupança na otimização do Plano de Trabalho, após autorização escrita e prévia do Secretário Municipal de XXX, observado o disposto no artigo 57, parágrafo único da Lei Federal nº 13.019/2014;
- durante a vigência deste Termo de Fomento, manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua celebração;
- responsabilizar-se exclusivamente pelo geren-

ciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

g) restituir obrigatoriamente recursos, nos casos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014;

h) garantir o livre acesso dos agentes da Administração Pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

i) responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária da Administração Pública a inadimplência em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes da restrição à sua execução;

j) realizar a Prestação de Contas à Secretaria Municipal de Finanças e Secretaria Municipal de Educação após o cumprimento integral do Plano de Trabalho;

l) manter em seu arquivo, durante 10 (dez) anos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO: Compete ao MUNICÍPIO:

a) acompanhar, monitorar, supervisionar e fiscalizar a execução deste Termo de Fomento, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado;

b) prestar apoio necessário a ENTIDADE para que seja alcançado o objeto deste Termo de Fomento em toda sua extensão;

c) repassar os recursos financeiros à ENTIDADE nos termos estabelecidos na Cláusula Quinta;

d) publicar no Diário Oficial do Município extrato deste Termo de Fomento e de seus aditamentos e apostilamentos, no prazo legal;

e) assumir, como prerrogativa, ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA: O presente termo de Fomento vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos até o limite de 36 (trinta e seis) meses, desde que haja interesse entre as partes e disponibilidade orçamentária e financeira para tanto.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEI-

ROS: Para o cumprimento das metas estabelecidas neste Termo de Colaboração, o MUNICÍPIO repassará o valor de R\$ XXXXXX (XXXXXXXXXXXX), em XX (XXXX) parcelas mensais à ENTIDADE, mediante crédito em conta corrente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A movimentação dos recursos financeiros transferidos pelo MUNICÍPIO deverá ser feita mediante conta bancária específica no Banco do Brasil S/A ou Caixa Econômica Federal, para o presente Termo de Fomento, ainda que haja mais de um ajuste celebrado com a mesma pessoa jurídica.

PARÁGRAFO SEGUNDO: É vedada a utilização dos recursos repassados pelo MUNICÍPIO em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho a que se refere este Termo de Fomento.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Termo de Fomento correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 4312.14.243.0032.2209.3.3.50.41.06.1000161 e 4312.14.243.0032.3410.4.4.90.52.06.1000161,

Fonte 06, e Nota de Empenho nº XXXXX, emitida em XX de XXXXXXXX de XXXX, ou outra(s) que vier(em) a ser indicada(s) para tal finalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS A ENTIDADE deverá prestar contas do valor recebido, diretamente à Seção de Tomada de Contas do Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças – SETCON/DECONFI/SEFIN de forma digital, no sistema oficial de prestação de contas do Município, nos moldes das instituições específicas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e conforme Portaria nº 03/2023 – SEMULHER, da seguinte forma:

I – Prestação de contas parcial, mediante apresentação mensal até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, de relatório das atividades desenvolvidas e da aplicação dos recursos recebidos no mês anterior, com apresentação dos comprovantes e extratos bancários.;

II – Prestação de contas anual nos moldes das instituições específicas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, até 31 de janeiro do exercício subsequente, dos recursos repassados durante o exercício anterior, acompanhada dos seguintes documentos:

a) informação sobre a conclusão do serviço contratado e bens e materiais adquiridos, conforme as ações definidas no Plano de Trabalho, Anexo Único, bem como informações relacionadas a ações que demonstrem o cumprimento das metas

de qualidade definidas no Plano de Trabalho;

- b) relatório de execução físico-financeira;
- c) relação de pagamentos efetuados com recursos repassados pelo MUNICÍPIO;
- d) cópia dos extratos de conta bancária específica;
- e) comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados, quando houver, na conta bancária indicada pelo MUNICÍPIO;

III – Prestação de contas, até 30 (trinta) dias após o recebimento da parcela única, sem prejuízo do previsto nos incisos anteriores desta Cláusula.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas constantes dos demonstrativos de que trata o inciso II deverão ser arquivados na sede da ENTIDADE por, no mínimo, 10 (dez) anos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os responsáveis pela fiscalização deste Termo de Fomento, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem pública pela ENTIDADE, darão imediata ciência ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e ao Ministério Público Estadual, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA OITAVA - DA DENÚNCIA: O presente Termo de Fomento poderá ser denunciado, mediante notificação prévia, de uma parte a outra, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, observadas todas as condições estabelecidas relativamente à prestação de contas, com as devidas justificativas e formalização, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram do acordo.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO: O presente Termo de Fomento poderá ser rescindido, unilateralmente pelo MUNICÍPIO, independente das demais medidas cabíveis, se a ENTIDADE durante a vigência deste Termo de Fomento descumprir, ainda que parcial, das Cláusulas deste Termo de Fomento ou venha a perder, por qualquer razão, a qualidade não-lucrativa que lhe caracteriza nesta data.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS: Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo de Fomento, deverá ocorrer à prestação de contas dos recursos já recebidos, bem como dos saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas em aplicações financeiras, que deverão ser devolvidos ao MUNICÍPIO, através de emissão e repasse de DAM.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização do cumprimento do ajustado neste Termo de Fomento ficará a cargo da XXXXX, também de acordo com os termos estabelecidos nos artigos 26 e seguintes do Decreto Municipal nº 7.585, de 10 de novembro de 2016, sendo que a forma de monitoramento será levada a efeito por visita in loco e relatórios de cumprimento do objeto pactuado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO GERENCIAMENTO: Em cumprimento do disposto na alínea “g” do inciso V do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, fica designado o ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Articulação, gestor da presente parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DESTINAÇÃO DOS BENS: Em cumprimento do disposto no parágrafo quinto do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, caso a Organização da Sociedade Civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração do Termo de Fomento, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade e ela deverá formalizar promessa de transferência de propriedade ao MUNICÍPIO na hipótese de sua extinção.

PARÁGRAFO ÚNICO: Ao final da vigência deste instrumento, os bens remanescentes adquiridos com os recursos transferidos neste Termo de Fomento permanecerão na posse e propriedade da ENTIDADE, observado o disposto no “caput” desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Além da legislação municipal, são aplicáveis a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO: É competente o foro da Comarca de Santos para dirimir eventuais dúvidas suscitadas por força do presente Termo de Fomento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, para que surtam todos os efeitos legais pelo que eu, (nome), o digitei, dato e assino.

Santos,



SECRETARIA DE OBRAS E EDIFICAÇÕES

ATOS DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO E SEGURANÇA DE EDIFICAÇÕES

Processo nº 631541 - APROVASANTOS: profissional: ANDRE GONCALVES FERNANDES, proprietário: ROSELI MARIA SILVA DA CRUZ. Comunique-se o profissional

Processo nº 651564 - APROVA SANTOS: profissional: LUCAS ARAUJO PADILHA empresa: ALYA CONSTRUTORA.

Processo número: 639464 - APROVA SANTOS: Profissional: Proprietário: GELUSI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA Comunique-se o profissional (prorrogação de prazo)

Processo nº 650304 - APROVA SANTOS: profissional: WAGNER GABRIEL BEZERRA: PROCESSO DEFERIDO.

ATOS DA COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO, SEGURANÇA E NORMAS TÉCNICAS

EDITAL Nº 0270/2024 / COFISNOT.

A Coordenadoria de Fiscalização, Segurança e Normas técnicas, através do presente Edital, torna público para todos os efeitos que, nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo, foi intimado (a), no prazo de 08 (oito) dias, CLEIDE DE BARROS RODRIGUES PEREZ, por imóvel situado à Rua General Câmara, Nº 216 - Centro - Santos/SP, através da Intimação Nº 177.721-B, e deverá realizar os serviços necessários no imóvel, em face do seu mau estado de conservação, para que não seja comprometida a paisagem urbana e a segurança e estabilidade da edificação, atendendo ao estabelecido no Artigo 250 da Lei Nº 3531/68, sob pena de multa no valor de até R\$ 12.475,19.

Processo Nº 26113/2018-00.

Santos, 09 de Outubro de 2024.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA,
COORDENADOR DA COFISNOT.**

EDITAL Nº 271/2024 / COFISNOT.

A Coordenadoria de Fiscalização, Segurança e Normas técnicas, através do presente Edital, torna público para todos os efeitos que, nesta cidade de

Santos, Estado de São Paulo, foi intimado (a), no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "MARAJOARA", situado à Avenida Presidente Wilson, Nº 153, pela Intimação Nº 172.562-B, a apresentar nesta P.M.S. o Laudo de Vistoria Técnica, incluindo medições de desaprumo, conforme os Artigos 1º e 4º da Lei Complementar Nº 441/01.

Sob penalidade do Artigo 4º § 2º da L.C. 441/01, e sob pena de multa no valor de R\$ 1.882,52.

Processo Nº 13040/2020-10.

Santos, 09 de Outubro de 2024.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA,
COORDENADOR DA COFISNOT.**

EDITAL Nº 272/2024 / COFISNOT.

A Coordenadoria de Fiscalização, Segurança e Normas técnicas, através do presente Edital, torna público para todos os efeitos que, nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo, foi intimado (a), no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ESPLENDOR", situado à Avenida Presidente Wilson, Nº 23, pela Intimação Nº 177.795-B, a apresentar nesta P.M.S. o Laudo de Vistoria Técnica, incluindo medições de desaprumo, conforme os Artigos 1º e 4º da Lei Complementar Nº 441/01.

Sob penalidade do Artigo 4º § 2º da L.C. 441/01, e sob pena de multa no valor de R\$ 1.882,52.

Processo Nº 74188/2019-42.

Santos, 09 de Outubro de 2024.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA,
COORDENADOR DA COFISNOT.**

EDITAL Nº 273/2024 / COFISNOT.

A Coordenadoria de Fiscalização, Segurança e Normas técnicas, através do presente Edital, torna público para todos os efeitos que, nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo, foi intimado (a), no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "MOCOCA", situado à Avenida Presidente Wilson, Nº 130, pela Intimação Nº 172.561-B, a apresentar nesta P.M.S. o Laudo de Vistoria Técnica, incluindo medições de desaprumo, conforme os Artigos 1º e 4º da Lei Complementar Nº 441/01.

Sob penalidade do Artigo 4º e § 2º da L.C. 441/01, e sob pena de multa no valor de R\$ 1.882,52.

Processo Nº 77696/2019-18.

Santos, 09 de Outubro de 2024.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA,
COORDENADOR DA COFISNOT.**

EDITAL Nº 274/2024 / COFISNOT.

A Coordenadoria de Fiscalização, Segurança e Normas técnicas, através do presente Edital, torna público para todos os efeitos que, nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo, foi intimado (a), no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, CONDOMÍNIO

EDIFÍCIO "CRISTINA", situado à Rua Coronel Proost de Sousa, N° 38, pela Intimação N° 177.797-B, a apresentar nesta P.M.S. o Laudo de Vistoria Técnica, incluindo medições de desaprumo, conforme os Artigos 1° e 4° da Lei Complementar N° 441/01.

Sob penalidade do Artigo 4° e § 2° da L.C. 441/01, e sob pena de multa no valor de R\$ 1.882,52.

Processo N° 3815/2021-85.

Santos, 09 de Outubro de 2024.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA,
COORDENADOR DA COFISNOT.**

EDITAL N° 275/2024 / COFISNOT.

A Coordenadoria de Fiscalização, Segurança e Normas técnicas, através do presente Edital, torna público para todos os efeitos que, nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo, foi intimado (a), no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "IGARATA", situado à Avenida Vicente de Carvalho, N° 14, pela Intimação N° 172.552-B, a apresentar nesta P.M.S. o Laudo de Vistoria Técnica, incluindo medições de desaprumo, conforme os Artigos 1° e 4° da Lei Complementar N° 441/01.

Sob penalidade do Artigo 4° e § 2° da L.C. 441/01, e sob pena de multa no valor de R\$ 1.882,52.

Processo N° 13580/2020-59.

Santos, 09 de Outubro de 2024.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA,
COORDENADOR DA COFISNOT.**

EDITAL N° 276/2024 / COFISNOT.

A Coordenadoria de Fiscalização, Segurança e Normas técnicas, através do presente Edital, torna público para todos os efeitos que, nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo, foi intimado (a), no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "INDAIÁ", situado à Rua Ministro João Mendes, N° 222, pela Intimação N° 176.983-B, a apresentar nesta P.M.S. o Laudo de Vistoria Técnica, conforme os Artigos 1° e 4° da Lei Complementar N° 441/01.

Sob penalidade do Artigo 4° e § 2° da L.C. 441/01, e sob pena de multa no valor de R\$ 1.882,52.

Processo N° 32061/2019-65.

Santos, 09 de Outubro de 2024.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA,
COORDENADOR DA COFISNOT.**

EDITAL N° 277/2024 / COFISNOT.

A Coordenadoria de Fiscalização, Segurança e Normas técnicas, através do presente Edital, torna público para todos os efeitos que, nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo, foi intimado (a), no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARISTOCRATA", situado à Avenida Vicente de Carvalho, N° 42, pela Intimação N° 177.776-B,

a apresentar nesta P.M.S. o Laudo de Vistoria Técnica, conforme os Artigos 1° e 4° da Lei Complementar N° 441/01.

Sob penalidade do Artigo 4° § 2° da L.C. 441/01, e sob pena de multa no valor de R\$ 1.882,52.

Processo N° 50636/2024-34.

Santos, 11 de Outubro de 2024.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA,
COORDENADOR DA COFISNOT.**

EDITAL N° 278/2024 / COFISNOT.

A Coordenadoria de Fiscalização, Segurança e Normas técnicas, através do presente Edital, torna público para todos os efeitos que, nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo, foi intimado (a), no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RESIDENCIAL "ÁLAMO", situado à Rua Professor Carlos Escobar, N° 30, pela Intimação N° 58.630-B, a apresentar nesta P.M.S. o Laudo Técnico de Vistoria Técnica, conforme os Artigos 1° e 4° da Lei Complementar N° 441/01.

Sob penalidade do Artigo 4° § 2° da L.C. 441/01, e sob pena de multa no valor de R\$ 1.882,52.

Processo N° 55206/2022-19.

Santos, 11 de Outubro de 2024.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA,
COORDENADOR DA COFISNOT.**

EDITAL N° 279/2024 / COFISNOT.

A Coordenadoria de Fiscalização, Segurança e Normas técnicas, através do presente Edital, torna público para todos os efeitos que, nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo, foi intimado (a), no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RESIDENCIAL "BEIRA MAR", situado à Avenida Bartholomeu de Gusmão, N° 174, pela Intimação N° 177.799-B, a apresentar nesta P.M.S. o Laudo Técnico de Vistoria Técnica, incluindo medições de desaprumo, conforme os Artigos 1° e 4° da Lei Complementar N° 441/01.

Sob penalidade do Artigo 4° § 2° da L.C. 441/01, e sob pena de multa no valor de R\$ 1.882,52.

Processo N° 59621/2019-29.

Santos, 11 de Outubro de 2024.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA,
COORDENADOR DA COFISNOT.**

EDITAL N° 280/2024 / COFISNOT.

A Coordenadoria de Fiscalização, Segurança e Normas técnicas, através do presente Edital, torna público para todos os efeitos que, nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo, foi intimado (a), no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "CHILE", situado à Avenida Vicente de Carvalho, N° 27, pela Intimação N° 177.793-B, a apresentar nesta P.M.S. o Laudo Técnico de Vis-

toria Técnica, incluindo medições de desaprumo, conforme os Artigos 1º e 4º da Lei Complementar Nº 441/01.

Sob penalidade do Artigo 4º § 2º da L.C. 441/01, e sob pena de multa no valor de R\$ 1.882,52.

Processo Nº 59848/2017-11.

Santos, 11 de Outubro de 2024.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA,
COORDENADOR DA COFISNOT.**

EDITAL Nº 281/2024 / COFISNOT.

A Coordenadoria de Fiscalização, Segurança e Normas técnicas, através do presente Edital, torna público para todos os efeitos que, nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo, foi intimado (a), no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "MANDARIM", Situado À Avenida Presidente Wilson, Nº 40, pela Intimação Nº 172.559-B, a apresentar nesta P.M.S. o Laudo Técnico de Vistoria Técnica, incluindo medições de desaprumo, conforme os Artigos 1º e 4º da Lei Complementar Nº 441/01.

Sob penalidade do Artigo 4º § 2º da L.C. 441/01, e sob pena de multa no valor de R\$ 1.882,52.

Processo Nº 74181/2019-01.

Santos, 11 de Outubro de 2024.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA,
COORDENADOR DA COFISNOT.**

EDITAL Nº 282/2024 / COFISNOT.

A Coordenadoria de Fiscalização, Segurança e Normas técnicas, através do presente Edital, torna público para todos os efeitos que, nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo, foi intimado (a) através da Intimação Nº 177.723-B, no prazo de 08 (oito) dias, CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "SANTO ALBERTO", situado (a) à Avenida Doutor Epitácio Pessoa, Nº 230, a protocolizar a comunicação dos serviços a serem executados, conforme apontados no Laudo de Vistoria Técnica do edifício, apresentado na Prefeitura através do Processo Administrativo Nº 42.873/2024-02, atendendo ao estabelecido no Artigo 3º, Parágrafo 3º, da Lei Complementar Nº 441/01, sob pena de multa no valor de R\$ 1.882,52.

Processo Nº 13545/2020-58.

Santos, 11 de Outubro de 2024.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA,
COORDENADOR DA COFISNOT.**

EDITAL Nº 283/2024 / COFISNOT.

A Coordenadoria de Fiscalização, Segurança e Normas técnicas, através do presente Edital, torna público para todos os efeitos que, nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo, foi intimado (a) através da Intimação Nº 172.556-B, no prazo de 05 (cinco) dias, CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "GLÓ-

RIA", situado (a) à Avenida Vicente de Carvalho, Nº 19, a protocolizar a comunicação dos serviços a serem executados, conforme apontados no Laudo de Vistoria Técnica do edifício, apresentado na Prefeitura através do Processo Administrativo Nº 37425/2024-24, atendendo ao estabelecido no Artigo 3º, Parágrafo 3º, da Lei Complementar Nº 441/01, sob pena de multa no valor de R\$ 1.882,52.

Processo Nº 39340/2014-72.

Santos, 11 de Outubro de 2024.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA,
COORDENADOR DA COFISNOT.**

EDITAL Nº 284/2024 / COFISNOT.

A Coordenadoria de Fiscalização, Segurança e Normas técnicas, através do presente Edital, torna público para todos os efeitos que, nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo, foi intimado (a) através da Intimação Nº 177.660-B, no prazo de 05 (cinco) dias, CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "RESIDENCIAL LAS PALMAS", situado (a) à Rua Ministro João Mendes, Nº 57, a protocolizar a comunicação dos serviços a serem executados, conforme apontados no Laudo de Vistoria Técnica do edifício, apresentado na Prefeitura através do Processo Administrativo Nº 67.470/2023-87, atendendo ao estabelecido no Artigo 3º, Parágrafo 3º, da Lei Complementar Nº 441/01, sob pena de multa no valor de R\$ 1.882,52.

Processo Nº 48747/2024-62.

Santos, 11 de Outubro de 2024.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA,
COORDENADOR DA COFISNOT.**

EDITAL Nº 285/2024 / COFISNOT.

A Coordenadoria de Fiscalização, Segurança e Normas técnicas, através do presente Edital, torna público para todos os efeitos que, nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo, foi intimado (a) através da Intimação Nº 177.777-B, no prazo de 05 (cinco) dias, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "HELBOR GRAND BAY", situado (a) à Avenida Washington Luis, Nº 517, a protocolizar a comunicação dos serviços a serem executados, conforme apontados no Laudo de Vistoria Técnica do edifício, apresentado na Prefeitura através do Processo Administrativo Nº 31756/2023-98, atendendo ao estabelecido no Artigo 3º, Parágrafo 3º, da Lei Complementar Nº 441/01, sob pena de multa no valor de R\$ 1.882,52.

Processo Nº 50637/2024-05.

Santos, 11 de Outubro de 2024.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA,
COORDENADOR DA COFISNOT.**

EDITAL Nº 286/2024 / COFISNOT.

A Coordenadoria de Fiscalização, Segurança e Normas técnicas, através do presente Edital, tor-

na público para todos os efeitos que, nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo, foi intimado (a) através da Intimação N° 177.780-B, no prazo de 05 (cinco) dias, CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "DAMASCO", situado (a) à Avenida Bartholomeu de Gusmão, N° 136, a protocolizar a comunicação dos serviços a serem executados, conforme apontados no Laudo de Vistoria Técnica do edifício, apresentado na Prefeitura através do Processo Administrativo N° 67.470/2023-87, atendendo ao estabelecido no Artigo 3º, Parágrafo 3º, da Lei Complementar N° 441/01, sob pena de multa no valor de R\$ 1.882,52. Processo N° 52116/2024-75.

Santos, 11 de Outubro de 2024.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA,
COORDENADOR DA COFISNOT.**

EDITAL N° 287/2024 / COFISNOT.

A Coordenadoria de Fiscalização, Segurança e Normas técnicas, através do presente Edital, torna público para todos os efeitos que, nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo, foi intimado (a) através da Intimação N° 177.728-B, no prazo de 08 (oito) dias, CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "SAMURAI", situado (a) à Avenida Washington Luís, N° 562, a protocolizar a comunicação dos serviços a serem executados, conforme apontados no Laudo de Vistoria Técnica do edifício, apresentado na Prefeitura através do Processo Administrativo N° 73.828/2023-83, atendendo ao estabelecido no Artigo 3º, Parágrafo 3º, da Lei Complementar N° 441/01, sob pena de multa no valor de R\$ 1.882,52. Processo N° 53288/2020-32.

Santos, 14 de Outubro de 2024.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA,
COORDENADOR DA COFISNOT.**

EDITAL N° 288/2024 / COFISNOT.

A Coordenadoria de Fiscalização, Segurança e Normas técnicas, através do presente Edital, torna público para todos os efeitos que, nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo, foi intimado (a) através da Intimação N° 152.924-B, no prazo de 08 (oito) dias, CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "SAINT ETIENNE", situado (a) à Avenida Washington Luís, N° 564, a protocolizar a comunicação dos serviços a serem executados, conforme apontados no Laudo de Vistoria Técnica do edifício, apresentado na Prefeitura através do Processo Administrativo N° 6.147/2024-17, atendendo ao estabelecido no Artigo 3º, Parágrafo 3º, da Lei Complementar N° 441/01, sob pena de multa no valor de R\$ 1.882,52. Processo N° 53299/2020-59.

Santos, 14 de Outubro de 2024.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA,
COORDENADOR DA COFISNOT.**

EDITAL N° 289/2024 / COFISNOT.

A Coordenadoria de Fiscalização, Segurança e Normas técnicas, através do presente Edital, torna público para todos os efeitos que, nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo, foi intimado (a) através da Intimação N° 152.925-B, no prazo de 08 (oito) dias, CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARPEGE", situado (a) à Avenida Bartholomeu de Gusmão, N° 11, a protocolizar a comunicação dos serviços a serem executados, conforme apontados no Laudo de Vistoria Técnica do edifício, apresentado na Prefeitura através do Processo Administrativo N° 8.553/2024-61, atendendo ao estabelecido no Artigo 3º, Parágrafo 3º, da Lei Complementar N° 441/01, sob pena de multa no valor de R\$ 1.882,52. Processo N° 66670/2010-16.

Santos, 14 de Outubro de 2024.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA,
COORDENADOR DA COFISNOT.**

EDITAL N° 290/2024 / COFISNOT.

A Coordenadoria de Fiscalização, Segurança e Normas técnicas, através do presente Edital, torna público para todos os efeitos que, nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo, foi intimado (a) através da Intimação N° 152.923-B, no prazo de 08 (oito) dias, CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "VITÓRIA", situado (a) à Avenida Januário dos Santos, N° 224, a protocolizar a comunicação dos serviços a serem executados, conforme apontados no Laudo de Vistoria Técnica do edifício, apresentado na Prefeitura através do Processo Administrativo N° 25.399/2024-19, atendendo ao estabelecido no Artigo 3º, Parágrafo 3º, da Lei Complementar N° 441/01, sob pena de multa no valor de R\$ 1.882,52. Processo N° 81.310/2019-64.

Santos, 14 de Outubro de 2024.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA,
COORDENADOR DA COFISNOT.**

EDITAL N° 291/2024 / COFISNOT.

A Coordenadoria de Fiscalização, Segurança e Normas técnicas, através do presente Edital, torna público para todos os efeitos que, nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo, foi intimado (a), no prazo de 05 (cinco) dias, CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "GUAIAMU", situado à Avenida Bartholomeu de Gusmão, N° 130, pela Intimação N° 172.558-B, a protocolizar a comunicação dos serviços a serem executados, conforme apontados no Laudo de Vistoria Técnica do Edifício, apresentado nesta Prefeitura através do Processo Administrativo N° 66.548/2023-37, atendendo ao estabelecido na Lei Complementar N° 441/01, Artigo 3º, Parágrafo 3º, sob pena de multa no valor de R\$ 1.882,52. Processo N° 39.316/2014-98.

Santos, 16 de Outubro de 2024.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA,
COORDENADOR DA COFISNOT.**

EDITAL Nº 292/2024 / COFISNOT.

A Coordenadoria de Fiscalização, Segurança e Normas técnicas, através do presente Edital, torna público para todos os efeitos que, nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo, foi intimado (a), no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "MONT ARAT", situado à Rua Doutor Adolpho Assis, Nº 101, pela Intimação Nº 176.982-B, a apresentar nesta P.M.S. o Laudo de Vistoria Técnica, conforme a Lei Complementar Nº 441/01, Artigos 1º e 4º.

Sob penalidade da Lei Complementar Nº 441/01, Artigo 4º § 2º, e sob pena de multa no valor de R\$ 1.882,52.

Processo Nº 56.702/2024-80.

Santos, 16 de Outubro de 2024.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA,
COORDENADOR DA COFISNOT.**

EDITAL Nº 293/2024 / COFISNOT.

A Coordenadoria de Fiscalização, Segurança e Normas técnicas, através do presente Edital, torna público para todos os efeitos que, nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo, foi intimado (a), no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "MARIA VIRGÍNIA E MARIA SÍLVIA", situado à Rua Porchat de Assis, Nº 30, pela Intimação Nº 177.713-B, a apresentar nesta P.M.S. o Laudo de Vistoria Técnica, conforme a Lei Complementar Nº 441/01, Artigos 1º e 4º.

Sob penalidade da Lei Complementar Nº 441/01, Artigo 4º § 2º, e sob pena de multa no valor de R\$ 1.882,52.

Processo Nº 56703/2024-42.

Santos, 16 de Outubro de 2024.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA,
COORDENADOR DA COFISNOT.**

EDITAL Nº 294/2024 / COFISNOT.

A Coordenadoria de Fiscalização, Segurança e Normas técnicas, através do presente Edital, torna público para todos os efeitos que, nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo, foi intimado (a), no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ALESSANDRA", situado à Rua Professor Carlos Escobar, Nº 60, pela Intimação Nº 177.712-B, a apresentar nesta P.M.S. o Laudo de Vistoria Técnica, conforme a Lei Complementar Nº 441/01, Artigos 1º e 4º.

Sob penalidade da Lei Complementar Nº 441/01, Artigo 4º § 2º, e sob pena de multa no valor de R\$ 1.882,52.

Processo Nº 56706/2024-31.

Santos, 16 de Outubro de 2024.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA,
COORDENADOR DA COFISNOT.**

EDITAL Nº 295/2024 / COFISNOT.

A Coordenadoria de Fiscalização, Segurança e Normas técnicas, através do presente Edital, torna público para todos os efeitos que, nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo, foi intimado (a), no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "PENEDO", situado à Rua Alexandre Fleming, Nº 565, pela Intimação Nº 177.720-B, a apresentar nesta P.M.S. o Laudo de Vistoria Técnica, conforme a Lei Complementar Nº 441/01, Artigos 1º e 4º.

Sob penalidade da Lei Complementar Nº 441/01, Artigo 4º § 2º, e sob pena de multa no valor de R\$ 1.882,52.

Processo Nº 56707/2024-01.

Santos, 16 de Outubro de 2024.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA,
COORDENADOR DA COFISNOT.**

EDITAL Nº 296/2024 / COFISNOT.

A Coordenadoria de Fiscalização, Segurança e Normas técnicas, através do presente Edital, torna público para todos os efeitos que, nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo, foi intimado (a), no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ASTRO", situado à Avenida Vicente de Carvalho, Nº 10, pela Intimação Nº 177.792-B, a apresentar nesta P.M.S. o Laudo de Vistoria Técnica, incluindo medições de desaprumo, conforme a Lei Complementar Nº 441/01, Artigos 1º e 4º.

Sob penalidade da Lei Complementar Nº 441/01, Artigo 4º § 2º, e sob pena de multa no valor de R\$ 1.882,52.

Processo Nº 53491/2024-60.

Santos, 16 de Outubro de 2024.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA,
COORDENADOR DA COFISNOT.**

EDITAL Nº 297/2024 / COFISNOT.

A Coordenadoria de Fiscalização, Segurança e Normas técnicas, através do presente Edital, torna público para todos os efeitos que, nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo, foi intimado (a), no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ALBION", situado à Avenida Vicente de Carvalho, Nº 70, pela Intimação Nº 177.794-B, a apresentar nesta P.M.S. o Laudo de Vistoria Técnica, incluindo medições de desaprumo, conforme a Lei Complementar Nº 441/01, Artigos 1º e 4º.

Sob penalidade da Lei Complementar Nº 441/01, Artigo 4º § 2º, e sob pena de multa no valor de R\$

1.882,52.

Processo N° 53493/2024-95.

Santos, 16 de Outubro de 2024.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA,
COORDENADOR DA COFISNOT.**

EDITAL N° 298/2024 / COFISNOT.

A Coordenadoria de Fiscalização, Segurança e Normas técnicas, através do presente Edital, torna público para todos os efeitos que, nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo, foi intimado (a), no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "JANDAIA", situado à Avenida Presidente Wilson, N° 70, pela Intimação N° 177.796-B, a apresentar nesta P.M.S. o Laudo de Vistoria Técnica, incluindo medições de desaprumo, conforme a Lei Complementar N° 441/01, Artigos 1° e 4°.

Sob penalidade da Lei Complementar N° 441/01, Artigo 4° § 2°, e sob pena de multa no valor de R\$ 1.882,52.

Processo N° 56708/2024-66.

Santos, 16 de Outubro de 2024.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA,
COORDENADOR DA COFISNOT.**

EDITAL N° 299/2024 / COFISNOT.

A Coordenadoria de Fiscalização, Segurança e Normas técnicas, através do presente Edital, torna público para todos os efeitos que, nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo, foi intimado (a), no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, JOSÉ BENEDITO ANTUNES, situado à Rua Paraguassú, N° 29/31, pela Intimação N° 177.717-B, a apresentar nesta P.M.S. o Laudo de Vistoria Técnica, conforme a Lei Complementar N° 441/01, Artigos 1° e 4°.

Sob penalidade da Lei Complementar N° 441/01, Artigo 4° § 2°, e sob pena de multa no valor de R\$ 1.882,52.

Processo N° 56710/2024-16.

Santos, 16 de Outubro de 2024.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA,
COORDENADOR DA COFISNOT.**

EDITAL N° 300/2024 / COFISNOT.

A Coordenadoria de Fiscalização, Segurança e Normas técnicas, através do presente Edital, torna público para todos os efeitos que, nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo, foi intimado (a), no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "IPANEMA", situado à Avenida Presidente Wilson, N° 85, pela Intimação N° 172.554-B, a apresentar nesta P.M.S. o Laudo de Vistoria Técnica, incluindo medições de desaprumo, conforme a Lei Complementar N° 441/01, Artigos 1° e 4°.

Sob penalidade da Lei Complementar N° 441/01, Artigo 4° § 2°, e sob pena de multa no valor de R\$

1.882,52.

Processo N° 56716/2024-94.

Santos, 16 de Outubro de 2024.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA,
COORDENADOR DA COFISNOT.**

EDITAL N° 301/2024 / COFISNOT.

A Coordenadoria de Fiscalização, Segurança e Normas técnicas, através do presente Edital, torna público para todos os efeitos que, nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo, foi intimado (a), no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARLANZA", situado à Avenida Presidente Wilson, N° 87, pela Intimação N° 172.555-B, a apresentar nesta P.M.S. o Laudo de Vistoria Técnica, incluindo medições de desaprumo, conforme a Lei Complementar N° 441/01, Artigos 1° e 4°.

Sob penalidade da Lei Complementar N° 441/01, Artigo 4° § 2°, e sob pena de multa no valor de R\$ 1.882,52.

Processo N° 56718/2024-10.

Santos, 16 de Outubro de 2024.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA,
COORDENADOR DA COFISNOT.**

EDITAL N° 302/2024 / COFISNOT.

A Coordenadoria de Fiscalização, Segurança e Normas técnicas, através do presente Edital, torna público para todos os efeitos que, nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo, foi intimado (a), no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "GUARATUBA", situado à Rua Oswaldo Cruz, N° 533, pela Intimação N° 177.722-B, a apresentar nesta P.M.S. o Laudo de Vistoria Técnica, conforme a Lei Complementar N° 441/01, Artigos 1° e 4°.

Sob penalidade da Lei Complementar N° 441/01, Artigo 4° § 2°, e sob pena de multa no valor de R\$ 1.882,52.

Processo N° 56721/2024-24.

Santos, 16 de Outubro de 2024.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA,
COORDENADOR DA COFISNOT.**

EDITAL N° 303/2024 / COFISNOT.

A Coordenadoria de Fiscalização, Segurança e Normas técnicas, através do presente Edital, torna público para todos os efeitos que, nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo, foi intimado (a), no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "BRUMAR", situado à Avenida Presidente Wilson, N° 100/102, pela Intimação N° 172.560-B, a apresentar nesta P.M.S. o Laudo de Vistoria Técnica, incluindo medições de desaprumo, conforme a Lei Complementar N° 441/01, Artigos 1° e 4°.

Sob penalidade da Lei Complementar N° 441/01,

Artigo 4º § 2º, e sob pena de multa no valor de R\$ 1.882,52.

Processo Nº 56723/2024-50.

Santos, 16 de Outubro de 2024.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA,
COORDENADOR DA COFISNOT.**

EDITAL Nº 304/2024 / COFISNOT.

A Coordenadoria de Fiscalização, Segurança e Normas técnicas, através do presente Edital, torna público para todos os efeitos que, nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo, foi intimado (a) através da Intimação Nº 177.789-B, no prazo de 05 (cinco) dias, CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "PRAIABEL", situado (a) à Rua General Rondon, Nº 46, a protocolizar a comunicação dos serviços a serem executados, conforme apontados no Laudo de Vistoria Técnica do Edifício, apresentado na Prefeitura através do Processo Administrativo Nº 70.512/2023-01, atendendo ao estabelecido na Lei Complementar Nº 441/01, Artigo 3º, Parágrafo 3º, sob pena de multa no valor de R\$ 1.882,52.

Processo Nº 53.488/2024-55.

Santos, 16 de Outubro de 2024.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA,
COORDENADOR DA COFISNOT.**

EDITAL Nº 305/2024 / COFISNOT.

A Coordenadoria de Fiscalização, Segurança e Normas técnicas, através do presente Edital, torna público para todos os efeitos que, nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo, foi intimado (a) através da Intimação Nº 172.551-B, no prazo de 05 (cinco) dias, CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "CAVI-ÚNA", situado (a) à Avenida Siqueira Campos, Nº 678, a protocolizar a comunicação dos serviços a serem executados, conforme apontados no Laudo de Vistoria Técnica do Edifício, apresentado na Prefeitura através do Processo Administrativo Nº 51.701/2024-30, atendendo ao estabelecido na Lei Complementar Nº 441/01, Artigo 3º, Parágrafo 3º, sob pena de multa no valor de R\$ 1.882,52.

Processo Nº 53.729/2024-36.

Santos, 16 de Outubro de 2024.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA,
COORDENADOR DA COFISNOT.**

EDITAL Nº 306/2024 / COFISNOT.

A Coordenadoria de Fiscalização, Segurança e Normas técnicas, através do presente Edital, torna público para todos os efeitos que, nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo, foi intimado (a) através da Intimação Nº 172.557-B, no prazo de 05 (cinco) dias, CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "AZUL DO MAR", situado (a) à Rua Inglaterra, Nº 4, a protocolizar a comunicação dos serviços a serem executados,

conforme apontados no Laudo de Vistoria Técnica do Edifício, apresentado na Prefeitura através do Processo Administrativo Nº 27.762/2024-68, atendendo ao estabelecido na Lei Complementar Nº 441/01, Artigo 3º, Parágrafo 3º, sob pena de multa no valor de R\$ 1.882,52.

Processo Nº 53.731/2024-88.

Santos, 16 de Outubro de 2024.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA,
COORDENADOR DA COFISNOT.**

EDITAL Nº 307/2024 / COFISNOT.

A Coordenadoria de Fiscalização, Segurança e Normas técnicas, através do presente Edital, torna público para todos os efeitos que, nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo, foi intimado (a) através da Intimação Nº 172.563-B, no prazo de 05 (cinco) dias, CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "PARQUE DAS AZALÉIAS", situado (a) à Rua Nabuco de Araújo, Nº 491, a protocolizar a comunicação dos serviços a serem executados, conforme apontados no Laudo de Vistoria Técnica do Edifício, apresentado na Prefeitura através do Processo Administrativo Nº 37.019/2023-62, atendendo ao estabelecido na Lei Complementar Nº 441/01, Artigo 3º, Parágrafo 3º, sob pena de multa no valor de R\$ 1.882,52.

Processo Nº 53.733/2024-11.

Santos, 16 de Outubro de 2024.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA,
COORDENADOR DA COFISNOT.**

EDITAL Nº 308/2024 / COFISNOT.

A Coordenadoria de Fiscalização, Segurança e Normas técnicas, através do presente Edital, torna público para todos os efeitos que, nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo, foi intimado (a) através da Intimação Nº 177.729-B, no prazo de 08 (oito) dias, CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "MONTEZUMA", situado (a) à Rua Felipe Camarão, Nº 37, a protocolizar a comunicação dos serviços a serem executados, conforme apontados no Laudo de Vistoria Técnica do Edifício, apresentado na Prefeitura através do Processo Administrativo Nº 38.048/2023-04, atendendo ao estabelecido na Lei Complementar Nº 441/01, Artigo 3º, Parágrafo 3º, sob pena de multa no valor de R\$ 1.882,52.

Processo Nº 53.734/2024-76.

Santos, 16 de Outubro de 2024.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA,
COORDENADOR DA COFISNOT.**

EDITAL Nº 309/2024 / COFISNOT.

A Coordenadoria de Fiscalização, Segurança e Normas técnicas, através do presente Edital, torna público para todos os efeitos que, nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo, foi intimado (a), no

prazo de 24 (vinte e quatro) horas, CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "COSTA CLÁSSICA", situado à Rua Castro Alves, Nº 57, pela Intimação Nº 58.631-B, a apresentar nesta P.M.S. o Laudo Técnico de Vistoria, conforme a Lei Complementar Nº 441/01, Artigos 1º e 4º.

Sob penalidade da Lei Complementar Nº 441/01, Artigo 4º § 2º, e sob pena de multa no valor de R\$ 1.882,52.

Processo Nº 26627/2023-04.

Santos, 18 de Outubro de 2024.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA,
COORDENADOR DA COFISNOT.**

EDITAL Nº 310/2024 / COFISNOT.

A Coordenadoria de Fiscalização, Segurança e Normas técnicas, através do presente Edital, torna público para todos os efeitos que, nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo, foi intimado(a) pela Intimação Nº 177.711-B, no prazo de 08 (oito) dias, CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "PARAÍSO", situado(a) à Rua Cásper Líbero, Nº 18, a providenciar os serviços necessários para reconstituir as condições de estabilidade e segurança do imóvel, face à Lei Nº 3531/68, Artigo Nº 250, e sob penalidade do Artigo Nº 610, Inciso III, da mesma Lei.

Sujeito a multa no valor de R\$ 12.475,19.

Processo Nº 56.832/2024-95.

Santos, 18 de Outubro de 2024.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA,
COORDENADOR DA COFISNOT.**

EDITAL Nº 311/2024 / COFISNOT.

A Coordenadoria de Fiscalização, Segurança e Normas técnicas, através do presente Edital, torna público para todos os efeitos que, nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo, foi intimado(a) pela Intimação Nº 177.716-B, no prazo de 08 (oito) dias, JURACÍ DIAS BARBOSA, situado(a) à Rua Antenor da Rocha Leite, Nº 20, a providenciar os serviços necessários para reconstituir as condições de estabilidade e segurança do imóvel, face à Lei Nº 3531/68, Artigo Nº 250, e sob penalidade do Artigo Nº 610, Inciso III, da mesma Lei.

Sujeito a multa no valor de R\$ 12.475,19.

Processo Nº 56.833/2024-58.

Santos, 18 de Outubro de 2024.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA,
COORDENADOR DA COFISNOT.**

EDITAL Nº 312/2024 / COFISNOT.

A Coordenadoria de Fiscalização, Segurança e Normas técnicas, através do presente Edital, torna público para todos os efeitos que, nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo, foram intimados pela Intimação Nº 177.714-B, no prazo de 08 (oito) dias,

NILDE DIOGO DE PRETTO; NEVIO LUIZ DE PRETTO; MARIA LUIZA DIOGO DE ALMEIDA GARRET e CÉSAR LUIZ PINTO DE ALMEIDA GARRET, situados à Avenida São Francisco, Nº 378, a providenciar os serviços necessários para reconstituir as condições de estabilidade e segurança do imóvel, face à Lei Nº 3531/68, Artigo Nº 250, e sob penalidade do Artigo Nº 610, Inciso III, da mesma Lei.

Sujeitos a multa no valor de R\$ 12.475,19.

Processo Nº 56.838/2024-71.

Santos, 18 de Outubro de 2024.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA,
COORDENADOR DA COFISNOT.**

EDITAL Nº 313/2024 / COFISNOT.

A Coordenadoria de Fiscalização, Segurança e Normas técnicas, através do presente Edital, torna público para todos os efeitos que, nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo, foi intimado(a) pela Intimação Nº 177.718-B, no prazo de 08 (oito) dias, BSP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., situado(a) à Avenida Marechal Floriano Peixoto, Nº 89, a providenciar os serviços necessários para reconstituir as condições de estabilidade e segurança do imóvel, face à Lei Nº 3531/68, Artigo Nº 250, e sob penalidade do Artigo Nº 610, Inciso III, da mesma Lei.

Sujeito a multa no valor de R\$ 12.475,19.

Processo Nº 56.839/2024-34.

Santos, 18 de Outubro de 2024.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA,
COORDENADOR DA COFISNOT.**

EDITAL Nº 314/2024 / COFISNOT.

A Coordenadoria de Fiscalização, Segurança e Normas técnicas, através do presente Edital, torna público para todos os efeitos que, nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo, foi intimado(a) pela Intimação Nº 177.724-B, no prazo de 08 (oito) dias, EXATA PARTICIPAÇÕES LTDA., situado(a) à Rua Braz Cubas, Nº 306, a providenciar os serviços necessários para reconstituir as condições de estabilidade e segurança do imóvel, face à Lei Nº 3531/68, Artigo Nº 250, e sob penalidade do Artigo Nº 610, Inciso III, da mesma Lei.

Sujeito a multa no valor de R\$ 12.475,19.

Processo Nº 57787/2024-78.

Santos, 18 de Outubro de 2024.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA,
COORDENADOR DA COFISNOT.**

EDITAL Nº 315/2024 / COFISNOT.

A Coordenadoria de Fiscalização, Segurança e Normas técnicas, através do presente Edital, torna público para todos os efeitos que, nesta Cidade de Santos, Estado de São Paulo, foi intimado (a),

por meio da Intimação N° 172.553-B, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "BRAVA ESCORIAL", situado à Avenida Presidente Wilson, N° 84, a apresentar nesta P.M.S. o Laudo Técnico de Vistoria, atualizado e incluindo as medições de desaprumo, conforme a Lei Complementar N° 441/01, Artigos 1° e 4°.

Sob penalidade da Lei Complementar N° 441/01, Artigo 4° § 2°, e sob pena de multa no valor de R\$ 1.882,52.

Processo N° 77710/2019-39.

Santos, 21 de Outubro de 2024.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA,
COORDENADOR DA COFISNOT.**

ATOS DA SEÇÃO DE INSPEÇÃO DE INSTALAÇÕES

EDITAL N° 042/2024 - SEINST

Foi intimado através da Intimação N° 133.328-B, no prazo de 30 (trinta) dias, CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "VILLA BELLA", situado à Rua Napoleão Laureano, N° 32, a:

1) Regularizar, nesta P.M.S., a instalação de cerca elétrica executada no perímetro do imóvel.

2) Adequar, com a legislação vigente, os itens em desacordo.

3) Apresentar a A.R.T. do serviço.

Base legal: L.C. 584/2006, Artigo 1 C/C Artigo 5.

Processo N° 58192/2024-76.

Santos, 22 de Outubro de 2024.

ENG.º JOSÉ CARLOS SANTANA, CHEFE DA SEINST.

EDITAL N° 043/2024 - SEINST

Foi intimado, através da Intimação N° 151.988-B, no prazo de 30 (trinta) dias, CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "CARMEN CID PEREZ", situado à Avenida Conselheiro Nébias, N° 808, a:

Executar os serviços apontados no Laudo Técnico de Vistoria das instalações elétricas, conforme normas da ABNT.

Base legal: L.C. 1025/2019, Artigo 7°; L.C. 3531/1968, Artigo 323.

Processo N° 58201/2024-65.

Santos, 22 de Outubro de 2024.

ENG.º JOSÉ CARLOS SANTANA, CHEFE DA SEINST.

EDITAL N° 044/2024 - SEINST

Foi intimado (a), através da Intimação N° 151.989-B, no prazo de 30 (trinta) dias, PETLAND BOQUEIRÃO LTDA., situado (a) à Rua Bento de Abreu, N° 36, a regularizar, nesta P.M.S.:

Instalação de plataforma, efetuada sem a devida licença.

Base legal: L.C. 1025/2019, Artigo 85.

Processo N° 22062/2024-69.

Santos, 22 de Outubro de 2024.

**ENG.º JOSÉ CARLOS SANTANA,
CHEFE DA SEINST.**

EDITAL N° 045/2024 - SEINST

A Seção de Inspeção de Instalações (SEINST), nos termos da Lei Complementar N° 917/2015, Artigo 2°, § 2° e 4°, torna público por este Edital que, em 07/10/2024, foi lavrado o Auto de Infração N° 06.644, em face de ALPR ELEVADORES LTDA., C.N.P.J. N° 10.265.328/0001-93.

A ocorrência que determinou a presente autuação consiste na verificação pelo autuante de:

Instalação de elevador sem licença.

Infração ao disposto nos Artigos 4 e 8 da L.C. 333/99.

Penalidade prevista no Artigo 32 da L.C. 333/99.

Multa no valor de R\$ 4.253,94 (quatro mil, duzentos e cinquenta e três reais e noventa e quatro centavos).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua XV de Novembro, N° 195 - 7° Andar - Centro Histórico, de segunda à sexta-feira, das 9h00 às 11h15, e das 14h00 às 16h45.

Fica notificado o autuado ainda que, assim desejando, poderá oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Avenida João Pessoa, N° 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

Local da Infração: Avenida Ismael Coelho de Souza, S/N° - ARMAZÉM 30 (CODESP).

Processo N° 58196/2024-27.

Santos, 22 de Outubro de 2024.

ENG.º JOSÉ CARLOS SANTANA, CHEFE DA SEINST.

EDITAL N° 046/2024 - SEINST

A Seção de Inspeção de Instalações (SEINST), nos termos da Lei Complementar N° 917/2015, Artigo 2°, § 2° e 4°, torna público por este Edital que, em 08/10/2024, foi lavrado o Auto de Infração N° 06.698, em face de ELEVAC - TECNOLOGIA EM ELEVADORES LTDA., C.N.P.J. N° 08.452.148/0001-79.

A ocorrência que determinou a presente autuação consiste na verificação pelo autuante de:

Instalação de 01 (um) elevador sem a devida licença, em imóvel utilizado como casa de eventos e festas.

Infração ao disposto nos Artigos 4 e 8 da L.C. 333/99.

Penalidade prevista no Artigo 32, Inciso I da L.C. 333/99.

Multa no valor de R\$ 4.253,94 (quatro mil, du-

zentos e cinquenta e três reais e noventa e quatro centavos).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua XV de Novembro, N° 195 - 7° Andar - Centro Histórico, de segunda à sexta-feira, das 9h00 às 11h15, e das 14h00 às 16h45.

Fica notificado o autuado ainda que, assim desejando, poderá oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Avenida João Pessoa, N° 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

Local da Infração: Rua Doutor Assis Corrêa, N° 09.

Processo N° 58197/2024-90.

Santos, 22 de Outubro de 2024.

ENG.º JOSÉ CARLOS SANTANA, CHEFE DA SEINST.



ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DO CEMITÉRIO DA AREIA BRANCA

EDITAL N° 011/2024

Faço público que no mês de Novembro de 2024, os responsáveis pelas concessões temporárias de carneiros de muro e solo, relacionados abaixo, deverão comparecer na Administração do Cemitério da Areia Branca no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste, para tratativas referente aos vencimentos das concessões temporárias dos depósitos funerários, que estão sujeitas aos termos da Lei Complementar 712/2011, Art. 30, § 3° e 4°.

“Artigo 30 - ...

§ 3° - Findo o prazo de uso do depósito funerário, sem prorrogação, a unidade competente notificará o detentor, por meio de edital publicado no Diário Oficial do Município, para providenciar a transladação dos restos mortais para urna ossuária ou para promover a destinação que lhe convier, mediante prévio recolhimento do preço público.

§ 4° - Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, sem que o detentor adote as providências previstas no parágrafo anterior, os restos mortais serão exumados e recolhidos ao ossuário ou ossário, ficando a Secretaria das Prefeituras Regionais, autorizada a determinar a demolição de eventuais obras existentes no depósito funerário, sem que lhe assista direito à indenização, a qualquer título.”

Outras informações poderão ser fornecidas na Administração do Cemitério da Areia Branca, através dos telefones (13) 3299-2435 e/ou 3203-2906, das 07:00 às 10:45 e das 13:00 às 16:45 horas.

Adultos em Carneiros de Muro

Nome do Falecido	Data de Falecimento	Jazigo N°	Carneiro N°	Data de Vencimento	Responsável/Concessionário
José das Virgens Júnior	29/11/2021	01	017	03/11/2024	Bruno Rafael Garcia
Elizabeth Lopes Correa	02/11/2019	01	022	02/11/2024	Andréa Correa Félix de Melo
Raimundo Francisco Resende	29/10/2021	01	103	02/11/2024	Ronaldo Francisco Resende
Devaldo Costa Monteiro	20/11/2021	01	142	21/11/2024	Edineia Aparecida Costa Monteiro Lira
Ruth de Moura Matos	03/11/2019	01	291	04/11/2024	Edna Maria Matos
Raimundo Nonato Oliveira dos Santos	25/11/2021	01	467	26/11/2024	Não Informado

Iraci Vieira	06/11/2021	02	038	07/11/2024	Nelson Ricardo Vieira Cândido
Olga Farias	09/11/2019	02	042	10/11/2024	Laila Vidal Garcia
João de Oliveira	24/11/2019	02	057	24/11/2024	Israel Pavani de Oliveira
Ailton de Jesus Rocha	22/11/2021	02	155	23/11/2024	Sintia Viana dos Santos Rocha
Manuel Riveiro Fernandez	22/11/2021	02	205	23/11/2024	Marcelo Riveiro de Moraes
José Júlio Soreli	22/11/2021	02	215	23/11/2024	Vilma Lúcia Gomes Soreli
Marcos José de Souza Grilo	21/11/2021	02	256	22/11/2024	Lúcia Rodrigues Magalhães
Hele Nice Regalo Soares	21/11/2021	02	281	22/11/2024	Caique Lopes Dias
Antônio Carlos de Jesus dos Santos	22/11/2021	02	321	23/11/2024	Ângela Esteves dos Santos
Zorilda Silva dos Santos	23/11/2021	02	331	24/11/2024	Alexandro Silva Basile
Antônia Eugênio da Hora	23/11/2021	02	355	24/11/2024	Luiz Antônio Eugênio da Hora
Doralice Maria dos Anjos Ribeiro	22/11/2021	02	365	23/11/2024	Edileuza dos Anjos
José Antônio dos Anjos	23/11/2021	02	382	24/11/2024	Marta de Jesus dos Anjos
José Pinheiro do Carmo	21/11/2021	02	405	22/11/2024	Maria de Oliveira do Carmo
Maria Madalena da Silva	26/11/2019	02	576	27/11/2024	Ana Carolina Jorge da Silva
Francisco Laranjeiras e Silva	17/11/2021	02	673	19/11/2024	Sandra Regina Alves
Valter Machado Pereira	19/11/2021	02	711	19/11/2024	Maria tavares de Souza Pereira
Tereza Maria Pereira Nascimento	06/11/2019	02	758	06/11/2024	Flavia Nascimento Caro Varela
Gideon Dória Nascimento	26/11/2019	02	1054	26/11/2024	Lourdes Dória Nascimento
Jonas da Costa Gama	31/10/2019	02 a	073 a	01/11/2024	Inácio Francisco da Silva
Reinaldo Pinto Filho	14/11/2021	02 a	077 a	16/11/2024	Djane Ramos
José Coito Salgueiro	15/11/2021	03	279	15/11/2024	Maria Isabel Tomas Salgueiro
João Augusto Valente	14/11/2021	03 a	007 a	15/11/2024	João Pedro Augusto Onofre Valente
Maria José da Costa Almada	16/11/2021	03 a	049 a	16/11/2024	Lisete de Almada
Cecilia Soares Henriques	24/11/2021	04	006	25/11/2024	Hadryene Ferreira Mendes
Domingas Cardosina da Cruz	13/11/2019	04	170	14/11/2024	Haroldo Pereira
Vilma Luderitz Bruno	31/10/2019	04	024	01/11/2024	Joana Luderitz Bruno
Francelisia Castro Dias	31/10/2019	05	463	01/11/2024	José Marcello Penha
Nadia Mateus Imperatore	31/10/2021	05	468	01/11/2024	Paola Imperatore Milano
Dijinaldo Sebastião dos Santos	01/11/2021	05	512	02/11/2024	Izabella Cristina Gomes dos Santos
Arlette Martins de Carvalho	23/11/2021	05	590	24/11/2024	Cecilia Helena Carvalho Franchini
Gines Menezes	22/11/2019	05	717	23/11/2024	Genivaldo Menezes
Maria Helena Penna dos Santos	17/11/2019	05	847	17/11/2024	Roseane Penna Lopez
Gabriella Barbosa Oliveira de Souza	23/11/2019	05	935	23/11/2024	Creuza Maria de Oliveira
Luciene Cardoso dos Santos	17/11/2021	05	1038	18/11/2024	Lucas Henrique Cardoso dos S. Rodrigues
João Batista de Alcântara	10/11/2019	05	1039	11/11/2024	Rinaldo Alcântara
Maria Helena Rodrigues Vieira	12/11/2021	05	1047	13/11/2024	Antônio Carlos Vieira Escorcio
Antônio Carlos Rodrigues Barreto	29/11/2019	05	1138	30/11/2024	Helena Maria Rodrigues Barreto
Yeda Camargo de Oliveira	31/10/2021	05 a	010 a	01/11/2024	Renilze Camargo de Oliveira
Samira Helena de Souza Garcia	02/11/2021	06	029	02/11/2024	Sandra Helena de Jesus
Eunice Maria da Conceição	02/11/2021	06	151	03/11/2024	Célio da Silva
Rosevaldo Silva de Carvalho	01/11/2021	06	171	03/11/2024	Vanda de Souza

Rosaldina de Andrade Martins	06/11/2019	06	209	07/11/2024	Edina Elizabete de Andrade Martins
Risete Maria da Silva	12/11/2021	06	219	13/11/2024	Priscila Silva dos Santos
Maria Genailde de Jesus	13/11/2021	06	270	13/11/2024	Ivonete Freire
Amadeu Cassiano Alves	17/11/2021	06	298	18/11/2024	Fellipe Cassiano Alves
Maria da Assumpção Almeida de Sousa	25/11/2019	06	300	25/11/2024	José Leite de Souza
Manoel de Castro	11/11/2021	06	304	11/11/2024	Odesia Aparecida Ares de Castro Santana
Ana Maria Nunes da Silva	10/11/2019	06	320	11/11/2024	Thiago Nunes de Souza
Carolina de Campos Villela	02/11/2021	06	388	03/11/2024	Nelson Campos de Villela
João de Deus Morais Neto	03/11/2021	06	420	03/11/2024	Lucas Motti
Aldemar dos Santos	19/11/2019	06	440	19/11/2024	Gisela Simão da Silva
Otávio José de Carvalho	05/11/2019	06	466	06/11/2024	Cláudia Regina Carvalho Rabelo
Edite Moura dos Santos Rodrigues	21/11/2019	06	504	22/11/2024	Marly Rodrigues dos Santos
Carlos Antônio Alencar	16/11/2019	06	522	17/11/2024	Anita Maria da Conceição
Casemiro Cardoso Loureiro	17/11/2021	06	560	18/11/2024	Cristiane Venske Loureiro
Ulerik Ilek	01/11/2021	06	655	02/11/2024	Simone Maltez
João dos Reis Pereira da Silva	11/11/2021	06	862	12/11/2024	Luciane Pereira da Silva
Fabício dos Santos	23/11/2021	06	1009	24/11/2024	Bruno Fernandes dos Santos
Júlio Tadeu Fernandes	06/11/2021	06	1018	13/11/2024	Não Informado
Lazaro Murilo Carvalho Lima	21/11/2019	06	1021	21/11/2024	Josefa Edjanete de Carvalho Lima
Damião Tarcísio de Castro	22/11/2019	06	1061	23/11/2024	Claudinei Alexandre de Souza Castro
Geraldo Domingos	09/11/2021	06	1168	10/11/2024	Jonathan Rodrigues Domingos
Wilma Conceição João	03/11/2019	06	1183	04/11/2024	Josalete Conceição João de Jesus
Mario Inada Siniti	04/11/2019	06	1264	04/11/2024	Silmara Ribeiro dos Santos Liporini
Danuzia Pereira de Campos	17/11/2019	06	1289	17/11/2027	Tatiana Pinheiro Cyrino
Hermínia D'Apparecida Gonçalves	06/11/2021	06	1324	07/11/2024	Carolina Reis Oliveira
Pedro Lima de Souza	17/11/2021	06	1351	18/11/2024	Cristiane Carregosa de Souza
Agostinho França	09/11/2021	06	1567	10/11/2024	Maria de Lourdes de França
Carlos Alberto do Nascimento	09/11/2021	06	1703	10/11/2024	André Marcos Teramoto
Norma Lúcia Pereira da Silva	03/11/2021	06	1704	03/11/2024	Tatiana Pereira Hurtado
Irene Soares de Moraes	26/11/2019	07	016	27/11/2024	Antônio Simplício Moraes Filho
João Oliveira Matos	28/11/2019	07	056	29/11/2024	Antônio Fernandes Matos Almeida
Roberto da Conceição	27/11/2019	07	172	28/11/2024	Cristiane de França Conceição Santos
Helenita Guedes	26/11/2019	07	204	26/11/2024	Sérgio Ricardo Guedes Cipriano
Nílton José da Silva	28/11/2019	08	033	29/11/2024	Mabel Elias da Silva
Marina Olga Rodrigues Gomes	19/11/2021	08	070	19/11/2024	Walmir Marques de Souza
Luan Marques da Silva	18/11/2021	08	090	19/11/2024	Juliana Cristina da Silva
Benedito Tenório	19/11/2021	08	145	20/11/2024	Roberta Pinto Tenório
Maria José da Cruz	18/11/2021	08	151	19/11/2024	Rute Miriam da Cruz
Maria de Lourdes Frade de Souza	19/11/2021	08	155	20/11/2024	Iliane Souza Faé Venâncio
Luiz Antônio Marques Teixeira	19/11/2021	08	173	21/11/2024	Jussara Marques
Luiz Edeldo Abrantes	17/11/2021	08	175	19/11/2024	Luiz Edeldo Abrantes Filho

Maria Lúcia Rasteiro da Cunha	15/11/2019	08	218	16/11/2024	Demis Valeria da Cunha
Maria Rita Liberalino de Sousa	27/11/2019	08	369	28/11/2024	Maria Cordeiro de Moura
Antônio Alves de Souza	31/10/2019	08	373	01/11/2024	Valeria Rodrigues de Souza
Hivaldo Novais Paiva	08/11/2019	08 a	049 a	09/11/2024	Ruthe Rabinovici Ramalho Reis
Aguinaldo Campos Filho	25/11/2021	09	052	26/11/2024	Ana Maria Moreira Dias
Vera Lúcia de Lima Castro	15/11/2019	09	085	16/11/2024	Kleyton de Lima Vasconcelos
Miriam de Souza Gurjão	20/11/2019	09	175	21/11/2024	José Maria de Souza Gurjão
João Augusto dos Santos Silva	11/11/2021	09	229	12/11/2024	Jorge Augusto leandro dos Santos Silva
Erci Soares Nekel	14/11/2019	09	261	15/11/2024	Fernando Nekel Valente
Ana Paula Planta	24/11/2021	09	586	25/11/2024	Daniela Gomes da Silva
Paulo Roberto de Oliveira	14/11/2019	10	030	15/11/2024	Edileuza Maria de Lima
Gileno Oliveira dos Santos	03/11/2019	10	289	04/11/2024	Marcos Antônio dos Santos
Matheus Teles de Moraes	17/11/2019	10	293	18/11/2024	Suellen Teles de Jesus Costa
Maria Cleide Bezerra Alves	14/11/2019	10	340	15/11/2024	Paulo de Assis Alves Lima
Thais Melo dos Santos	23/11/2021	10	396	24/11/2024	Genilda dos Santos
Carlos Márcio Braga	31/10/2019	10	531	01/11/2024	Jefferson Muniz Braga
Eduardo Teles Júnior	12/11/2021	10	573	13/11/2024	Nelson Teles
Joelma Meneses da Cruz Cardoso	15/11/2019	10	629	15/11/2024	Joelson Meneses da Cruz
José Luiz de Carvalho Aguiar	27/11/2019	11	118	28/11/2024	Maria dos Anjos de Souza Aguiar
Maria da Luz Magalhães Silva	11/11/2019	11	231	12/11/2024	Helen Lorena de Magalhães Silva
Sônia Ferreira de Andrade Farias	27/11/2021	11	333	28/11/2024	Andreia de Andrade Farias Pimenta
Neide Botole dos Santos	07/11/2019	11	424	08/11/2024	Rosemary Quintino dos Santos
José Avelino Fernandes	01/11/2019	11	516	02/11/2024	Hadryene ferreira Mendes
Maria Benvinda Lourenço	29/11/2019	11	581	30/11/2024	Priscila Cristina Lourenço
Clayton Silva dos Santos	10/11/2021	12	016	12/11/2024	Gabrielle Silva dos Santos
Odaci da Costa Alvares	19/11/2021	12	067	20/11/2024	Agostinho Carrasco da Costa
Elizabeth da Silva Aquino Carvalho	27/11/2021	12	081	28/11/2024	Ademir dos Santos Carvalho
Lucas Luan Lourenço do Vale Costa	28/11/2021	12	087	29/11/2024	José Carlos Lourenço do Vale Filho
Noete Santos Chancharulo	19/11/2021	12	092	20/11/2024	Katia Cristina Santos Queiroz
Maria Rita Brito	01/11/2019	12	107	02/11/2024	José Nasário da Silva
Orlando Pellicciotti Filho	06/11/2019	12	119	07/11/2024	Ciselizio Ribeiro de Souza
Marlene Serrano	19/11/2021	12	139	20/11/2024	Adriane Serrano
Ubirajara Placido de Oliveira	20/11/2021	12	155	21/11/2024	Jorge Placido Oliveira
Irene França	19/11/2021	12	156	20/11/2024	Patricia Fernanda da Silva
Valdecir Santos Bomfim	28/11/2021	12	203	29/11/2024	Washington Xavier Borges Bomfim
Laire Verissimo Fagnane	28/11/2021	12	212	29/11/2024	Regina Celia Verissimo Fagnane Guerise
Maria das Dores Moura da Silva	20/11/2019	12	220	20/11/2024	Mariana Marina de Moura dos Santos
Adílson Luiz Gama	12/11/2021	12	224	12/11/2024	Fabiano Gama
Gilberto Francisco da Costa	22/11/2021	12	232	22/11/2024	Andreia Doas da Costa
Maria Pereira da Costa Rosa	27/11/2021	12	291	28/11/2024	Claudice Costa Marques
Maria Silva de Barros Figueiredo	28/11/2021	12	314	30/11/2024	Everaldo de Barros Figueiredo

Maria Vilani Araújo Mota	28/11/2021	12	341	29/11/2024	Conceição Araújo Mota
Teonilia Ferreira Castro	30/11/2021	12	355	30/11/2024	Fábio Ferreira da Silva
Ricardo do Nascimento Oliveira	21/11/2021	12	366	21/11/2024	Julimar dos Santos Lima
Jenival Vieira	27/11/2021	12	378	28/11/2024	Daniele de Aragão Mendonça
Edilene Almeida Conceição	20/11/2021	12	406	21/11/2024	Luciana Almeida Bernardo
Laura Rodrigues de Barros	29/11/2021	12	537	29/11/2024	Conceição Aparecida Rodrigues de Barros
Dirce Crepaldi Martins	19/11/2019	12	539	20/11/2024	Francisco Carlos Crepaldi Martins
Severino Ramos do Nascimento	19/11/2019	12	591	20/11/2024	Fernanda do Nascimento Sikansi
Nelson Teixeira de Souza	29/11/2019	13	052	30/11/2024	Nelson Teixeira de Souza Júnior
José Moraes	19/11/2019	13	063	20/11/2024	Marilda Moraes Mascedo
Rosa Francisca Silva dos Santos	29/11/2021	13	120	30/11/2024	Edivaldo Silva dos Santos
Waldyr da Silva Porto	26/11/2021	13	122	27/11/2024	Sheyla Porto de Oliveira
Arlinda de Souza Carmo	19/11/2021	13	139	20/11/2024	Rufino Macedo do Carmo
Dolores de Siqueira Silva	26/11/2021	13	218	27/11/2024	Dolores Rodrigues da Silva
Marilene Teixeira de Santana	26/11/2021	13	270	27/11/2024	Taina Cristina de Santana Rosa
Maria Tereza de Souza	16/11/2019	13	290	17/11/2024	Lucinio Cruzeta Junior
Fábio Alves da Silva	12/11/2021	13	293	24/11/2024	Felipe Alves da Silva
Manoela Rodrigues de Araújo	20/11/2019	13	297	22/11/2024	Thaina Moraes Lima
Cleusa Teófilo	29/11/2021	13	386	30/11/2024	Cláudio Teófilo
Mílton Martins	25/11/2021	13	388	30/11/2024	Carlos Eduardo de Freitas Marti- nho
Cláudia Antunes Filipe	07/11/2019	13	441	08/11/2024	Jorge Pestana Filipe
Fernando dos Santos	07/11/2019	13	464	08/11/2024	Aida Lúcia Santos
Ezequiel Moura Rodrigues da Silva	20/11/2019	13	605	21/11/2024	Ezequiel Moura Rodrigues da Silva Júnior
Maria de Lourdes Melo Rodrigues	06/11/2021	14	001	07/11/2024	Amanda Rodrigues Tobias dos Reis
Zuleica de Moraes Andrade	14/11/2021	14	101	15/11/2024	Davi Correa Bomfim
Hilda de Paulo Lopes	10/11/2021	14	103	10/11/2024	Elizabeth Lopes
Graça Marilda Alves	06/11/2021	14	124	07/11/2024	Adriana de Souza Wenceslau Lore- na
Ariete Fernandes Batista	29/11/2019	14	243	30/11/2024	Amelia Regina Batista
João Zeferino da Conceição	10/11/2021	14	304	11/11/2024	Tais Rosangelis Vieira Santos
Odney Oliveira de Sousa	09/11/2021	14	307	15/11/2024	Olavo Germano de Sousa Filho
José Carvalho de Jesus	03/11/2019	14	374	05/11/2024	Edna Carvalho de Jesus
Creuza Xavier dos Santos e Santos	06/11/2019	14	397	06/11/2024	Orisvaldo Francisco dos Santos
Hilda Lourdes de Jesus Matias	26/11/2019	14	425	27/11/2024	Carlos Fabrício de Jesus Matias
Waldemar de Novaes	19/11/2019	14	435	20/11/2024	Gilberto Pereira de Novais
José Camilo do Nascimento	30/11/2021	14	624	30/11/2024	Alessandra Maria Celestino
Rondney Nogueira Prates Pereira	23/11/2019	15	213	24/11/2024	Laudir Nogueira Prates Pereira
Domingos dos Santos	16/11/2021	15	231	17/11/2024	Carlos Alberto Cruz dos Santos
Paulo Alexandre de Souza	13/11/2021	15	252	14/11/2024	Natalie Alves Silva de Souza
Odair da Silva	09/11/2021	15	263	10/11/2024	Odenir José da Silva
Maria de Lourdes Pereira	02/11/2019	16	093	03/11/2024	Lidiane Cristina Fonseca
Ismaer Benedito Gonçalves	01/11/2019	16	133	02/11/2024	Mariana Matias Gonçalves

Márcia Ramos Marques	07/11/2021	16	149	08/11/2024	Hilda Barbosa Ramos
Jaconias Procopio	09/11/2021	16	228	11/11/2024	Dulcilene Edivirgem Nunes Procopio Camara
Neuselina de Sousa Carvalho	14/11/2021	16	234	16/11/2024	Francisco de Sousa Carvalho
Nilton Quaresma da Silva	06/11/2021	16	253	08/11/2024	Pedro Paulo Pereira
Joseli de Oliveira	03/11/2019	16	324	04/11/2024	Rafael Vinicio
Brea Machado	12/11/2019	16	362	13/11/2024	Maria Consuelo dos Santos Ferreira
Hosmidio Correia de Melo	25/11/2021	16	386	26/11/2024	Hosmidio Correia de Melo Filho
Simão Almeida	04/11/2021	16	396	05/11/2024	Eliene Costa Almeida Gomes
Leila Diniz de Holanda Cavalcante	12/11/2019	16	404	13/11/2024	Paulo Henrique Arruda
Milton Silva Pereira	17/11/2021	16	489	18/11/2024	Andressa da Silva Pereira Santos
Vandereley Messias dos Reis	12/11/2021	16	522	13/11/2024	Wilson Medeiros
Valquíria Menezes Fernandes	22/11/2021	16	558	23/11/2024	Augusto Menezes Fernandes
Marcelo Tavares Homem	09/11/2021	16	560	10/11/2024	Amanda Mendes da Silva
Henrique Ribeiro César	14/11/2019	16	613	15/11/2024	Ângela Alves dos Santos
Helena Ferreira Delfino	02/11/2019	17	002	03/11/2024	Luiz Antônio Delfino
Gilberto dos Santos	08/11/2021	17	008	09/11/2024	Adão Gilberto dos Santos
Rosalina de Medeiros Souza	05/11/2021	17	013	06/11/2024	José Carlos de Medeiros Souza
Aurora Graça Neiva Pinheiro	21/11/2019	17	037	22/11/2024	Emanuel Neiva Pinheiro
José Torres Feitoza	07/11/2021	17	056	09/11/2024	Mercedes Feitoza da Rocha
Antônia Norata da Silva	03/11/2019	17	074	04/11/2024	Alice Reis de Barros
João Antônio da Cunha	16/11/2019	17	128	17/11/2024	Silvana Passos Silva
Oswaldo Correia de Oliveira	15/11/2021	17	133	26/11/2024	Felipe Santos Oliveira
Walter Rogelio Paradizo Legorburu	08/11/2021	17	151	09/11/2024	Karina Dias Paradizo
Cicera Maria Ramos de Souza	01/11/2021	17	163	02/11/2024	Paulo Felisberto de Souza
Osmar Antônio de Oliveira	08/11/2021	17	164	08/11/2024	Marilene dos Santos
João Matias dos Santos	22/11/2019	17	187	23/11/2024	Maria Emília dos Santos
João Teixeira de Carvalho	15/11/2021	17	201	16/11/2024	Marcos da Silva Carvalho
Joselina Bomfim dos Santos	21/11/2019	17	211	22/11/2024	Izabel Conceição Bomfim dos Santos
Ramiro Gonçalves Pereira Filho	16/11/2021	17	249	16/11/2024	Letícia Cunha Pereira Mendes
Manoel Cavalcante da Silva	15/11/2021	17	267	15/11/2024	Fabiana Gonçalves Fonseca
Benedita Duarte Fontes	20/11/2019	17	379	21/11/2024	Celestino Martins Fontes Júnior
Helena Menezes de Jesus	14/11/2021	17	387	15/11/2024	Daniel Menezes Webber da Silva
Eduardo Gomes dos Santos	06/11/2021	17	388	07/11/2024	Cláudio dos Santos Soalleiro
Maria Aparecida Prado Almeida	05/11/2021	17	444	06/11/2024	Gustavo Dias de Oliveira Ribeiro
Edivaldo dos Santos	08/11/2021	17	455	09/11/2024	Vanessa Santos Silva
Isael Toledo Piza	05/11/2019	17	479	07/11/2024	Thiago Felipe
Aldo Brasil Simões Bustamante	12/11/2021	17	502	12/11/2024	Aldo Brasil de Oliveira Bustamante
José Vicente Andrade	23/11/2019	18	019	24/11/2024	Mariza da Silva
Miguel Oliveira Santos	02/11/2019	18	037	03/11/2024	Michel Gonçalves Santos
Pedro José dos Santos	16/11/2019	18	069	16/11/2024	Jusinete Oliveira dos Santos e Santos
Waldir de Oliveira	17/11/2019	18	103	18/11/2024	Jéssica Santos Kliass

Moacir da Silva	11/11/2021	18	198	12/11/2024	João Carlos dos Santos Filho
Valdelice Menezes da Silva	16/11/2019	18	209	17/11/2024	Baldomero Rodriguez da Silva
Walmir Antônio de Oliveira	05/11/2019	18	249	05/11/2024	José Antônio de Oliveira
José Roberto Vasconcellos	23/11/2019	18	267	24/11/2024	Fernando Figueira Borgomoni
José Carlos França	31/10/2019	18 a	033 a	02/11/2024	José Américo da Silva
Desconhecido nº 115/2019	Ign	18 a	039 a	06/11/2024	Não Informado
Desconhecido nº 117/2019	Ign	18 a	041 a	06/11/2024	Não Informado
Aguimar Paula Ribeiro	Ign	18 a	043 a	06/11/2024	Não Informado
João Carlos Lima	Ign	18 a	045 a	06/11/2024	Não Informado
Abraão Ferreira Barros	Ign	18 a	047 a	06/11/2024	Não Informado
Carlos Alberto Gomez	Ign	18 a	051 a	14/11/2024	Não Informado
Peças	Ign	18 a	053 a	14/11/2024	Não Informado
Harley Alcides de Mattos	13/11/2019	18 a	057 a	14/11/2024	Joseharley da Silva Mattos
Rogério Vieira de Lima	23/11/2019	18 a	059 a	25/11/2024	Rodrigo Vieira de Lima
Cleonice Soares	18/11/2019	18 a	061 a	19/11/2024	Priscila Soares de Carvalho
Graciana Aparecida Ribeiro	27/11/2019	18 a	063 a	28/11/2024	Marilza Gonçalves da Silva Mota
Valdelice de Souza Wenceslau	06/11/2021	19	070	07/11/2024	Adriana de Souza Wenceslau Lorena
Maria de Lourdes Sá	15/11/2021	19	080	16/11/2024	Renata Mariano Marques
Marino Amado	29/11/2019	19	089	30/11/2024	Jorge Antônio Amado
Mario Francisco da Silva	25/11/2019	19	141	26/11/2024	Rosaine Anastácio Sanches da Silva
Givaldo Alves Lima	18/11/2021	19	146	19/11/2024	Rosa Amelia do Nascimento
Aurelina Bispo de Araújo	27/11/2019	19	181	28/11/2024	João Eudes Batista de Lima
Ana Paula Gomes Pereira	22/11/2021	19	224	22/11/2024	Alessandra Maria Gomes
Benedita dos Santos	23/11/2021	19	253	23/11/2024	Cinthia Lopes Leoni
Joel Machado	04/11/2021	20	039	05/11/2024	Alexandre Ricardo Machado
Madalena de Almeida	04/11/2021	20	060	04/11/2024	Caio César Sant'Ana dos Santos
Laurita D'Avila de Almeida	03/11/2021	20	070	04/11/2024	Altamir de Almeida
José Cecílio da Silva	03/11/2021	20	077	04/11/2024	Donizeti José da Silva
Maria Freire	09/11/2019	20	082	09/11/2024	Eunice da Silva Oliveira
Yukie Yoneda Cirilli	14/11/2019	20	163	14/11/2024	Bruno Yoneda Cirilli
Adriana Santos Lima	10/11/2019	20	226	10/11/2024	Marcos Lima dos Santos
Sidney Gomes	18/11/2019	20	254	18/11/2024	Cecilia dos Ramos
Maria de Lourdes Nobre Garrido	03/11/2021	20	270	04/11/2024	Renata Nobre Garrido
Sérgio de Carvalho Netto	04/11/2019	20	346	04/11/2024	Renata Pierre Bechara
Carmen Aparecida Martinez Martinez	03/11/2021	20	526	04/11/2024	Reginaldo Silva Mangueira
Enoque Xavier de Melo	15/11/2019	21	065	16/11/2024	Jefferson Alves Gama de Souza
José Montes Soage	18/11/2021	21	072	18/11/2024	Paulo Sérgio Scapuccin
Arildo de Souza Costa	23/11/2021	21	082	24/11/2024	Edmilson Sena Amorim de Souza Costa
Panta Fausto	16/11/2021	21	127	17/11/2024	Rosana Reinaldo de Lima
Francisco das Chagas Santos	12/11/2019	21	207	13/11/2024	Kariny Victória Gonçalves dos Santos
Arlinda Maria de Jesus	08/11/2019	21	223	08/11/2024	Moisés Constantino dos Santos

José de Oliveira	09/11/2019	21	289	09/11/2024	Jocely de Oliveira
Regina Célia Godoi Telles	12/11/2021	21	452	13/11/2024	Paulo Henrique Almeida Paulino
Alzira dos Santos	03/11/2021	21	497	03/11/2024	Kelly Cristina Veiga
Benedita Manoel de Assis	23/11/2021	22	025	24/11/2024	Ana Cristina Ferreira de Assis
Carla Amaro Soares da Silva	17/11/2021	22	189	18/11/2024	Jobismar Luiz da Silva
Juvenal Alonso	23/11/2021	22	355	24/11/2024	Elizabeth Alonso Rodrigues da Hora
Valdimar Jorge de Carvalho	04/11/2021	23	023	05/11/2024	Alexsander Silva de Carvalho
Dirce Martins de Oliveira	25/11/2019	23	066	26/11/2024	Thays Martins de Oliveira
Maria Cecília da Conceição Carletto	Ign	23	097	25/11/2024	Joel de Jesus Félix
Joelson de Jesus Gama	13/11/2021	23	102	13/11/2024	Tiago do Nascimento Fraga
Aguinaldo José dos Santos	21/11/2021	23	148	22/11/2024	Maurício Luiz dos Santos
Katia Ramos Lourenço	31/10/2021	23	201	02/11/2024	Rodrigo Lourenço da Silva
Irany Baierfuss	23/11/2019	23	212	24/11/2024	Walney Baierfuss Shimizu
Neida Tavares Contreras	02/11/2019	24	277	03/11/2024	Osmar Contreras
Alexandre Rodrigo Gomes Santos Bornato	27/11/2021	25	297	28/11/2024	Priscila Cristina Gomes Bornato
Sonia Maria Augusto dos Santos	03/11/2021	25	305	03/11/2024	Josiane Augusto dos Santos
José Pereira de Moura	01/11/2021	25	310	01/11/2024	Selma da Silva Moura
Rosângela Aparecida Galvão	24/11/2021	25	314	24/11/2024	Wellington José Galvão de Jesus
Silvio Aparecido de Oliveira Abreu	24/11/2021	25	318	26/11/2024	Lourenço Henrique dos Santos

Anjos em Carneira de Muro

Nm. de: Raquel Monteiro Xavier	22/11/2022	01	049	25/11/2024	Raquel Monteiro Xavier
Ruan Lucca do Carmo Jesus Lima	24/11/2022	01	068	24/11/2024	Yasmin Isabel Alves do Carmo
Willian Miguel Lima Benone	24/11/2022	01	069	24/11/2024	Luciana Lima Moraes

Adultos em Carneira de Solo

Vera Lúcia Gomes Alves da Silva	26/11/2019	01	335	27/11/2024	Jheifer Gomes da Silva
Nair de Abreu Fonseca	28/11/2019	M.A.G. 03	GAV. 12	29/11/2024	Cristiano Fonseca

JOCELMA DOS SANTOS BARBOSA
CHEFE DA SECEM-AB



ATOS DA SEÇÃO DE CONTRATAÇÃO E DISPENSAS ELETRÔNICAS

A Agente de Contratação comunica que a **Pregão Eletrônico nº 15.170/2024 - Processo n.º 48.508/2024-11**, cujo objeto é a Seleção de propostas para Aquisição de **MEDICAMENTOS**, para atendimento a **MANDADOS JUDICIAIS**, resultou **FRACASSADO**.

Santos, 01 de novembro de 2024.

JAIME ALVES DA SILVEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
SECODE/SMS

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº
15.204/2024

(COTAS EXCLUSIVAS PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde o Pregão Eletrônico n.º 15.204/2024, Processo n.º 51.477/2024-68, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando o fornecimento de MEDICAMENTOS, a ser utilizado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme descrição constante no Anexo I - Termo de Referência deste Edital. A data da sessão pública será em 18/11/2024, às 09:00h.

O Edital e seus anexos, na íntegra, encontram-se disponíveis a partir de 04/11/2024, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos endereços eletrônicos: bllcompras.com e <http://www.santos.sp.gov.br/licitasantos/>.

Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato: telefones (13) 3213-5136, e-mail: licitacaosau-de@santos.sp.gov.br.

Santos, 01 de novembro de 2024.

PAULA GOMES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
SECODE/SMS

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº
15.212/2024

(COTA AMPLA E RESERVADA PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde o Pregão Eletrônico n.º 15.212/2024, Processo n.º 21322/2024-42, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando o FORNECIMENTO PARCELADO DE PÃES, a ser utilizado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS e na Secretaria de Educação, conforme descrição constante no Anexo I - Termo de Referência deste Edital. A data da sessão pública será em 19/11/2024, às 10h.

O Edital e seus anexos, na íntegra, encontram-se disponíveis a partir de 04/11/2024, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos endereços eletrônicos: bllcompras.com e <http://www.santos.sp.gov.br/licitasantos/>.

Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato: telefones (13) 3213.5133, e-mail: licitacaosau-de@santos.sp.gov.br.

Santos, 01 de novembro de 2024.

JAIME ALVES DA SILVEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº
15.158/2024
(COTAS DE PARTICIPAÇÃO AMPLA, EXCLUSIVAS E
RESERVADAS PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde o Pregão Eletrônico n.º 15.158/2024, Processo n.º 26.401/2024-02, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando o FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA ATENDIMENTO DE MANDADOS JUDICIAIS, a ser utilizado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme descrição constante no Anexo I - Termo de Referência deste Edital. A data da sessão pública será em 19/10/2024, às 14h30.

O Edital e seus anexos, na íntegra, encontram-se disponíveis a partir de 04/11/2024, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos endereços eletrônicos: bllcompras.com e <http://www.santos.sp.gov.br/licitasantos/>.

Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato: telefones (13) 3213.5137, e-mail: licitacaosau-de@santos.sp.gov.br.

Santos, 31 de outubro de 2024.

PAULA GOMES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº
15.175/2024

(COM COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO, COTA
RESERVADA PARA ME/EPP/COOP E COTA
EXCLUSIVA PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde o Pregão Eletrônico n.º 15.175/2024, Processo n.º 48.382/2024-85, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando o FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ENFERMAGEM, a serem utilizados na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme descrição constante no Anexo I - Termo de Referência deste Edital. A data da sessão pública será em 18/11/2024, às 14h30.

O Edital e seus anexos, na íntegra, encontram-se disponíveis a partir de 04/11/2024, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos endereços eletrônicos: bllcompras.com e <http://www.santos.sp.gov.br/licitasantos/>.

Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato: telefones (13) 3213.5137, e-mail: licitacaosau-de@santos.sp.gov.br.

Santos, 17 de outubro de 2024

PAULA GOMES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
SECODE/SMS

ATOS DO PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO

AVISO DE EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024. PROCESSO Nº 16985/2023-18.

SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO PARA O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DA ZONA NOROESTE – UPA ZNO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O MUNICÍPIO DE SANTOS, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que se acha aberto perante a COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO, situada na Rua Amador Bueno, nº 333, 14º andar, Sala 1.401, Centro, Santos-SP, o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024, com fundamento na Lei Municipal nº 2.947, de 17 de dezembro de 2.013 e no Decreto Municipal nº 6.749, de 10 de abril de 2.014, ambos com suas alterações posteriores, para a seleção de Organização Social, visando à celebração de Contrato de Gestão para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços da UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DA ZONA NOROESTE – UPA ZNO, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes deste Edital.

Aplica-se, no que couber, ao presente EDITAL, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2.021 e suas alterações.

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde.

Melhor Proposta Técnica

Data limite para recebimento da manifestação de interesse (artigos 23, II e § 1º, e 24 do Decreto Municipal nº 6.749, de 10 de abril de 2.014): 22-11-2.024 (sexta-feira), das 09h às 12h e das 14h até às 17h, no local supramencionado.

Dia, hora e local de abertura dos envelopes: dia 02-01-2.025 (quinta-feira), às 09h, no local supramencionado.

O atestado de vistoria técnica, conforme modelo constante do ANEXO VII, será emitido por servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde, comprobatório de inspeção pela Organização Social do local onde será executado o contrato de gestão, que poderá ser realizada a partir da publicação do presente edital, até 1 (um) dia útil antes da data prevista no item “5.1” deste Edital, mediante agendamento pelo telefone (13) 3213-5105

e (13) 3213-5100 Ramais 5237 e 5246, de segunda a sexta-feira, das 09h às 12h e das 14h até às 17h.

A vistoria técnica dar-se-á de segunda a sexta-feira, da 9h às 12h ou das 14h às 17h, partindo do seguinte local: Avenida Jovino de Mello nº 927, Areia Branca, Santos – SP.

A vistoria poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico da Organização Social acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, nos termos do §3º do artigo 63 da Lei Federal nº 14.133/2.021.

Cópia do respectivo edital encontra-se à disposição dos interessados, no endereço supramencionado, onde poderá ser consultado ou retirado, em dias úteis, no horário das 09h às 12h e das 14h até às 17h, ou no sítio <https://www.santos.sp.gov.br/?-q=content/organizacoes-sociais>.

Maiores informações e esclarecimentos de dúvidas a respeito deste Edital poderão ser obtidas e dirimidas no endereço da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333, 14º andar, Sala 1.401, Centro, Santos-SP, telefone (13) 3213-5105 e (13) 32135100, Ramais 5237 e 5246, das 09h às 12h e das 14h até às 17h, ou pelo e-mail: selecao-upazno2024@santos.sp.gov.br, em até 3 (três) dias úteis antes da data da sessão de recebimento e abertura dos envelopes.

Santos, 01 de novembro de 2.024.

MARCO SERGIO NEVES DUARTE
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO

ATOS DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Licença da Vigilância Sanitária

PROCESSO DIGITAL Nº 303643/2024-26 - APARECIDA WALESKA DE CARVALHO - Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: O Subanexo V.1 está preenchido de forma incompleta, somente com a identificação da profissional, mas sem as informações do consultório.

PROCESSO DIGITAL Nº 303497/2024-66 - GRACINDA COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: NÃO PREENCHIDO O CAMPO 5 DO ANEXO V; NÃO PREENCHIDO O SUBANEXO III.3 - ATIVIDADE RELACIONADA A PRODUTOS DE INTERESSE DA SAÚDE; ESTAS FALTAS CONTRARIAM A PORTARIA CVS-1/2024.

PROCESSO DIGITAL Nº 303308/2024-91 - MARCELA AUGUSTO ALVES - Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: Não foi anexado o Subanexo

V.1 e nem o documento da profissional (cópia do CROSP), conforme determina a CVS 1/2024.

PROCESSO DIGITAL Nº 303232/2024-21 - D DIAS ALVES - Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: Não foi anexado o "Certificado de Inscrição da Clínica no CROSP", como determina a CVS 1/2024, mas apenas uma "declaração".

PROCESSO DIGITAL Nº 303039/2024-81 - TAÍS LATINI DE CARVALHO - Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: O Subanexo V.1 não está preenchido com as informações requeridas.

"PROCESSO DIGITAL Nº 302900/2024-11 - PATRICIA ANDREA TAVARES MARTINS - ME - Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo:

DE ACORDO COM A CVS 1 DE 2024, É NECESSÁRIO ANEXOS III e III.1, COM TODOS OS CAMPOS PREENCHIDOS ADEQUADAMENTE, PARA RENOVAÇÃO DA LICENÇA, DA ATIVIDADE PRETENDIDA."

"PROCESSO DIGITAL Nº 302671/2024-26 - PITA E MARTINEZ SERVICOS MEDICOS LTDA - Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo:

DE ACORDO COM A CVS 1 DE 2024, É NECESSÁRIO PARA A RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA, DA ATIVIDADE PRETENDIDA, OS ANEXOS III, III.1, III.2, COM TODOS OS CAMPOS DEVIDAMENTE PREENCHIDOS."

"PROCESSO DIGITAL Nº 302571/2024-81 - PITA E MARTINEZ SERVICOS MEDICOS LTDA - Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo:

DE ACORDO COM A CVS 1 DE 2024, PARA RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA DA ATIVIDADE PRETENDIDA, SÃO NECESSÁRIOS ANEXOS III, III.1 e III.2, COM TODOS OS CAMPOS PREENCHIDOS DEVIDAMENTE PREENCHIDOS."

"PROCESSO DIGITAL Nº 302346/2024-45 - UNIMED DE SANTOS COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO - Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo:

DE ACORDO COM A CVS 1 DE 2024, É NECESSÁRIO PARA RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA DA ATIVIDADE PRETENDIDA, ANEXOS III, III.1 e III.2, COM TODOS OS CAMPOS DEVIDAMENTE PREENCHIDOS."

"PROCESSO DIGITAL Nº 302148/2024-81 - CLINICA MEDICA BARAO SAUDE - LTDA - Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo:

DE ACORDO COM A CVS 1 DE 2024, É NECESSÁRIO PARA RENOVAÇÃO DA ATIVIDADE PRETENDIDA, OS ANEXOS III, III.1 e III.2, COM TODOS OS CAMPOS DEVIDAMENTE PREENCHIDOS."

PROCESSO DIGITAL Nº 300076/2024-00 - INSTITUTO SOCIAL HOSPITAL ALEMAO OSWALDO CRUZ - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic

PROCESSO DIGITAL Nº 288024/2024-95 - MULTI CLINICA VILA RICA LTDA - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic

PROCESSO DIGITAL Nº 287707/2024-52 - DROGARIA CARUARA LTDA - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic

"PROCESSO DIGITAL Nº 287046/2024-92 - SHIRLENE DO CARMO OLIVEIRA - Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo:

A atividade de "Podologia" (CNAE 8690-9/04) requer licenciamento sanitário pelo VRE por ser de "risco médio" de acordo com a CVS 1/2024."

PROCESSO DIGITAL Nº 262547/2024-48 - RESIDENCIAL BLUE STAR LTDA - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic

PROCESSO DIGITAL Nº 262234/2024-62 - ELISA CRISTINA LOUZADA IMAFUKU - DEFERIDO - Assunção RT cadastrada no SIVISA, conforme Processo 050639/2023-41 em andamento.



**INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES
PÚBLICOS**

ATOS DO PFRESIDENTE

PORTARIA Nº 364/2024 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezem-

bro de 2006, e de conformidade com o artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 1988 e demais disposições contidas na Lei Complementar Municipal nº 1.139 de 10 de novembro de 2021, concede PENSÃO, sem paridade, a contar de 05 de Outubro de 2024, a RUBENS D'ALESSANDRO EVARISTO (Cônjuge), dependente(s) da servidora da Prefeitura Municipal de Santos, MARIA APARECIDA DA SILVA EVARISTO, registro nº 9.438-3, no cargo de ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO II - DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO (D), Nível P, falecida 05 de Outubro de 2024, conforme enquadramentos legais contidos no processo administrativo nº 0060005737.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 30 de Outubro de 2024

FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO
PRESIDENTE

MÊS	EXPEDIENTE DESPACHADO EM 30/10/2024.					
	PARECER DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO			PÓS-REVISÃO DE OUTROS ÓRGÃOS		
Processo nº 0060005737 – RUBENS D'ALESSANDRO EVARISTO - Defiro o pedido de pensão por morte com base no parecer do Departamento de Assistência ao Servidor Público	CEDIDOS PARA CELETISTAS					
OUTUBRO/24	FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO			OUTROS ÓRGÃOS		
	22	05	03	PRESIDENTE	8	6

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 30/10/2024

Processo nº 056461/2024-13 – LIGIA MARIA DI BELLA COSTA MONTEIRO – Defiro o pedido, conforme conclusão de exame médico pericial à folha 19.

FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO
PRESIDENTE



**CAIXA DE
ASSISTÊNCIA AO
SERVIDOR PÚBLICO**

ATOS DO PRESIDENTE

POSIÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTOS (EMENDA À L. O. M. Nº 22/94 DE 30/06/1994)

OBS.: O número de inativos citados no quadro passou a receber os proventos pelo IPREV - Instituto de Previdência Social dos

Servidores Municipais de Santos a partir de julho de 2007.

GILVÂNIA KARLA NUNES BELTRÃO ALVARES
PRESIDENTE – CAPEP SAÚDE

ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E AUDITORIA

CONVOCAÇÃO

A CAIXA DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTOS – CAPEP-SAÚDE, por meio do Departamento de Assistência à Saúde e Auditoria - Deasa, CONVOCA os servidores que não encaminharam a documentação no período de 16 a 30 de setembro de 2024 conforme previsto no 2º Cronograma publicado em 08/08/2024 e também os servidores abaixo relacionados que encaminharam documenta-

ção incompleta e/ou fora data de validade conforme determinado no Anexo I da Portaria nº 011/2024, publicada no Diário Oficial do dia 22/07/2024, para comparecer na sede desta CAPEP-SAÚDE, situada na Avenida General Francisco Glicério nº 479 – Pompéia – Santos-SP, no prazo de 15 (quinze) dias portando a documentação necessária (original e cópia) afim de realizar seu RECADASTRAMENTO. Informamos que o não comparecimento implicará na suspensão de seus dependentes conforme disposto nos artigos 3º e 4º da mencionada portaria.

Registro	Nome	Pendência
33489-6	ADELSON QUEIROZ RIESCO	CERTIDÃO FORA DA VALIDADE ESTABELECIDA NA PORT. 011/2024-CAPEP-SAÚDE, DOCUMENTO COM CPF DE TITULAR E DEPENDENTE
36384-6	ADRIANA CARDOSO COSTA	CERTIDÃO FORA DA VALIDADE ESTABELECIDA NA PORT. 011/2024-CAPEP-SAÚDE
28120-4	ADRIANE BUCCELLI GONCALVES	CERTIDÃO FORA DA VALIDADE ESTABELECIDA NA PORT. 011/2024-CAPEP-SAÚDE
30470-9	AILTON TRINDADE VIEIRA	CERTIDÃO DE CASAMENTO OU ESCRITURA PÚBLICA ESTABELECIDA NA PORT. 011/2024-CAPEP-SAÚDE E DOCUMENTO COM CPF DE TITULAR E DEPENDENTE
24071-3	ALBERTO FERNANDES	CERTIDÃO FORA DA VALIDADE ESTABELECIDA NA PORT. 011/2024-CAPEP-SAÚDE E CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ DE DEPENDENTE
33687-5	ALEXANDRE SANTOS DE ANDRADE	DOCUMENTO COM CPF DE DEPENDENTE
31320-5	ANA CAROLINA SAMPAIO RIOS	CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ DE DEPENDENTE
30942-7	ANDREIA DE ALMEIDA LOBO CHAIB	DOCUMENTO COM CPF DE DEPENDENTE
34061-2	ANITA CRISTINA DE FREITAS PINTO OLIVEIRA	CERTIDÃO FORA DA VALIDADE ESTABELECIDA NA PORT. 011/2024-CAPEP-SAÚDE
34631-2	ANTONIA ANJO DA GUARDA	DOCUMENTO COM CPF DE TITULAR ILEGÍVEL
24353-5	ANTONIO CARLOS BARREIRA LOPES	DOCUMENTO COM CPF DE DEPENDENTE
37345-6	ANTONIO DA SILVA BRANDAO	DOCUMENTO COM CPF DE DEPENDENTE
32957-3	ANTONIO LUCIO MARTINS NETO	CERTIDÃO FORA DA VALIDADE ESTABELECIDA NA PORT. 011/2024-CAPEP-SAÚDE E CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ DE DEPENDENTE
33421-9	CARLA ROBERTA DOS SANTOS MOREIRA	DOCUMENTO COM CPF DE TITULAR ILEGÍVEL
20060-0	CARLA SIMONE PACHECO BERNARDES	CERTIDÃO FORA DA VALIDADE ESTABELECIDA NA PORT. 011/2024-CAPEP-SAÚDE
25987-9	CARLOS EDUARDO DA SILVA FONTOURA	ESCRITURA FORA DA VALIDADE ESTABELECIDA NA PORT. 011/2024-CAPEP-SAÚDE
38119-4	CARLOS NORBERTO SILVA SANTOS	DOCUMENTO COM CPF DE DEPENDENTES
35754-1	CAROLINA DE SOUZA OLIVEIRA AMORIM	CERTIDÃO FORA DA VALIDADE ESTABELECIDA NA PORT. 011/2024-CAPEP-SAÚDE
35177-5	CELIA APARECIDA RIO DE JESUS	CERTIDÃO FORA DA VALIDADE ESTABELECIDA NA PORT. 011/2024-CAPEP-SAÚDE
25558-8	CRISTIANE BARGA DO NASCIMENTO	ESCRITURA FORA DA VALIDADE ESTABELECIDA NA PORT. 011/2024-CAPEP-SAÚDE
32293-3	CRISTINA ALMESIAS DOS SANTOS	CERTIDÃO FORA DA VALIDADE ESTABELECIDA NA PORT. 011/2024-CAPEP-SAÚDE
38417-2	CRISTINA DE SANTANA JOAQUIM DOS SANTOS	CERTIDÃO FORA DA VALIDADE ESTABELECIDA NA PORT. 011/2024-CAPEP-SAÚDE
23737-0	CYNTHIA OLIVEIRA DAS ALMAS SILVA	CERTIDÃO DE CASAMENTO OU ESCRITURA PÚBLICA ESTABELECIDA NA PORT. 011/2024-CAPEP-SAÚDE
32032-5	DAMARIS MELO DA SILVA DOS SANTOS RIBEIRO	CERTIDÃO DE CASAMENTO OU ESCRITURA PÚBLICA ESTABELECIDA NA PORT. 011/2024-CAPEP-SAÚDE

27114-8	DANIELA PASTORELLO ASSUNCAO DA SILVA	CERTIDÃO FORA DA VALIDADE ESTABELECIDADA NA PORT. 011/2024-CAPEP-SAÚDE E TERMO DE RECADASTRAMENTO PREENCHIDO
26573-6	DANIELE FERNANDES PENA CARVALHO	CERTIDÃO FORA DA VALIDADE ESTABELECIDADA NA PORT. 011/2024-CAPEP-SAÚDE
31159-7	DEBORA ALMEIDA DE SOUZA	DOCUMENTO COM CPF DE DEPENDENTE
28954-6	DEYSE FERREIRA BARBOZA DE MATOS	CERTIDÃO FORA DA VALIDADE ESTABELECIDADA NA PORT. 011/2024-CAPEP-SAÚDE
33501-8	EDNA CORREIA DE SOUZA E SOUZA	CERTIDÃO DE CASAMENTO COM DATA ILEGÍVEL
38634-2	ELIEZER WILLIAN SIMOES NASCIMENTO XAVIER	CERTIDÃO FORA DA VALIDADE ESTABELECIDADA NA PORT. 011/2024-CAPEP-SAÚDE E COMPROVANTE ENDEREÇO
29269-8	ELISABETH CANDIA DE ALMEIDA DIAS	CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ DE DEPENDENTE
21391-8	ELZA OLIVEIRA RODRIGUES FEOLA	DOCUMENTO COM CPF DE DEPENDENTE
23991-3	ERIKA GIOVANNA XAVIER VASCONCELLOS	CERTIDÃO FORA DA VALIDADE ESTABELECIDADA NA PORT. 011/2024-CAPEP-SAÚDE
38525-2	ESTER DOS SANTOS CESARIO	DOCUMENTO COM CPF DE TITULAR
31950-9	FABIANA LIMA DA CRUZ	DOCUMENTO COM CPF DE DEPENDENTES
33100-9	FABIANA QUEIROZ	DOCUMENTO COM CPF DE DEPENDENTES E TERMO PREENCHIDO
32886-4	FERNANDA DE NAZARETH CAMARANO	CERTIDÃO FORA DA VALIDADE ESTABELECIDADA NA PORT. 011/2024-CAPEP-SAÚDE
38505-4	FERNANDO DO ESPIRITO SANTO	CERTIDÃO FORA DA VALIDADE ESTABELECIDADA NA PORT. 011/2024-CAPEP-SAÚDE
34149-5	GABRIELLE ALVES GOMES	CERTIDÃO FORA DA VALIDADE ESTABELECIDADA NA PORT. 011/2024-CAPEP-SAÚDE
31298-3	GABRIELLE SOBRINHO GUTIERREZ TAVARES	CERTIDÃO FORA DA VALIDADE ESTABELECIDADA NA PORT. 011/2024-CAPEP-SAÚDE
38690-4	GABRIEL MOLINA GOMES	COMPROVANTE ENDEREÇO
37729-1	GIOVANA SCHMITZ TEIXEIRA GUEDES	CERTIDÃO FORA DA VALIDADE ESTABELECIDADA NA PORT. 011/2024-CAPEP-SAÚDE
25023-3	GUADALUPE MARTINS RUBIDO SAUDA	CERTIDÃO FORA DA VALIDADE ESTABELECIDADA NA PORT. 011/2024-CAPEP-SAÚDE
31935-0	JANAINA FERREIRA LUZ	ESCRITURA FORA DA VALIDADE ESTABELECIDADA NA PORT. 011/2024-CAPEP-SAÚDE
38877-7	JESSICA DE LIMA ROSA RODRIGUES	COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA E TERMO DE RECADASTRAMENTO PREENCHIDO
30953-4	JESSICA MUNIZ BRAGA	CERTIDÃO DE CASAMENTO OU ESCRITURA PÚBLICA ESTABELECIDADA NA PORT. 011/2024-CAPEP-SAÚDE
24066-3	JOAO CARLOS BULLO	CERTIDÃO FORA DA VALIDADE ESTABELECIDADA NA PORT. 011/2024-CAPEP-SAÚDE E DOCUMENTO COM CPF DE DEPENDENTE
30836-1	JOSE AUGUSTO QUEIROZ DE ARAUJO	CERTIDÃO FORA DA VALIDADE ESTABELECIDADA NA PORT. 011/2024-CAPEP-SAÚDE
27930-7	JOSE CARLOS SANTOS FILHO	CERTIDÃO FORA DA VALIDADE ESTABELECIDADA NA PORT. 011/2024-CAPEP-SAÚDE
22507-8	JOSE PAULO SANTOS FRANCA	CERTIDÃO FORA DA VALIDADE ESTABELECIDADA NA PORT. 011/2024-CAPEP-SAÚDE
31029-2	JOSE RICARDO SILVA ROCHA	CERTIDÃO FORA DA VALIDADE ESTABELECIDADA NA PORT. 011/2024-CAPEP-SAÚDE E DOCUMENTO COM CPF DE DEPENDENTE
29149-2	JULIANA SAMPAIO OEHLMANN DA SILVA	CERTIDÃO FORA DA VALIDADE ESTABELECIDADA NA PORT. 011/2024-CAPEP-SAÚDE

32444-2	JULIA SILVA DE SOUSA	CERTIDÃO FORA DA VALIDADE ESTABELECIDNA NA PORT. 011/2024-CAPEP-SAUDE
25997-8	KARINA SIQUEIRA BRAZ	CERTIDÃO FORA DA VALIDADE ESTABELECIDNA NA PORT. 011/2024-CAPEP-SAUDE
29307-6	KATIA CRISTINA JOAO NISHI	DOCUMENTO COM CPF DE DEPENDENTE
36841-5	LARISSA GABRIELLE RAMOS NAVARRO	CERTIDÃO DE CASAMENTO OU ESCRITURA PÚBLICA ESTABELECIDNA NA PORT. 011/2024-CAPEP-SAUDE
38826-4	LEANDRO HENRIQUE DA SILVA SANTOS	CERTIDÃO FORA DA VALIDADE ESTABELECIDNA NA PORT. 011/2024-CAPEP-SAUDE
37760-6	LENITA RAMALHO DE OLIVEIRA AUGUSTO PEREIRA	CERTIDÃO FORA DA VALIDADE ESTABELECIDNA NA PORT. 011/2024-CAPEP-SAUDE
26559-5	LILIAN MARA MORAES ALMEIDA	DOCUMENTO COM CPF DE DEPENDENTE
36977-7	LIDIA SANTOS MOTA MIYAZAKI	CERTIDÃO FORA DA VALIDADE ESTABELECIDNA NA PORT. 011/2024-CAPEP-SAUDE
27619-6	LISABEL AUXILIADORA SARTORIO CHAVES DOS SANTOS	CERTIDÃO FORA DA VALIDADE ESTABELECIDNA NA PORT. 011/2024-CAPEP-SAUDE
32406-1	LUCIANA PEREIRA DA SILVA NASCIMENTO	CERTIDÃO DE CASAMENTO OU ESCRITURA PÚBLICA ESTABELECIDNA NA PORT. 011/2024-CAPEP-SAUDE E DOCUMENTO COM CPF DE DEPENDENTES
34654-4	LUCIANO ASSIS VITIELLO	ESCRITURA FORA DA VALIDADE ESTABELECIDNA NA PORT. 011/2024-CAPEP-SAUDE
26349-1	LUCIVANIA MARIA FERREIRA DOS SANTOS	CERTIDÃO FORA DA VALIDADE ESTABELECIDNA NA PORT. 011/2024-CAPEP-SAUDE
39496-5	LUCY EGLE TELES DA SILVA LOPES	CERTIDÃO DE CASAMENTO OU ESCRITURA PÚBLICA ESTABELECIDNA NA PORT. 011/2024-CAPEP-SAUDE
38583-1	LUIZA MARIA DE LIMA SOUSA	CERTIDÃO FORA DA VALIDADE ESTABELECIDNA NA PORT. 011/2024-CAPEP-SAUDE
26726-0	MARCELA MOURA CACHO MEIRELES	CERTIDÃO FORA DA VALIDADE ESTABELECIDNA NA PORT. 011/2024-CAPEP-SAUDE E DOCUMENTO COM CPF DE DEPENDENTE
26954-8	MARCELO ISIDORO ANTUNES	DOCUMENTO COM CPF DE TITULAR
32561-3	MARCIA FERREIRA DE MATOS MORITA	DOCUMENTO COM CPF DE DEPENDENTE
29033-8	MARCOS ANTONIO MOURA DOS SANTOS	DOCUMENTO COM CPF DE DEPENDENTE
28872-0	MARCOS ANTONIO MOURA DOS SANTOS	DOCUMENTO COM CPF DE DEPENDENTE
24630-6	MARIA APARECIDA CORDEIRO GONCALVES	CERTIDÃO FORA DA VALIDADE ESTABELECIDNA NA PORT. 011/2024-CAPEP-SAUDE E CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ DE DEPENDENTE
37038-7	MARIA DAS DORES DOS SANTOS PEREIRA	CERTIDÃO FORA DA VALIDADE ESTABELECIDNA NA PORT. 011/2024-CAPEP-SAUDE
32279-2	MARIA DE LOURDES MEDEIROS BATISTA	CERTIDÃO FORA DA VALIDADE ESTABELECIDNA NA PORT. 011/2024-CAPEP-SAUDE
30913-8	MARIA LUANA DIAS SIMOES RAMOS	CERTIDÃO FORA DA VALIDADE ESTABELECIDNA NA PORT. 011/2024-CAPEP-SAUDE
27776-4	MARIANGELA MACHADO MAGALHAES OLIVEIRA	CERTIDÃO FORA DA VALIDADE ESTABELECIDNA NA PORT. 011/2024-CAPEP-SAUDE
14390-9	MIHALY ROBERTO MAGO	CERTIDÃO FORA DA VALIDADE ESTABELECIDNA NA PORT. 011/2024-CAPEP-SAUDE, DOCUMENTO COM CPF DE TITULAR E COMPROVANTE ENDEREÇO
36507-2	MONICA YARA DE OLIVEIRA ALVES GIRAO	CERTIDÃO FORA DA VALIDADE ESTABELECIDNA NA PORT. 011/2024-CAPEP-SAUDE

34286-5	NELSON SILVA	CERTIDÃO FORA DA VALIDADE ESTABELECIDADA NA PORT. 011/2024-CAPEP-SAÚDE
28938-9	OSMAR BATISTA CUNHA	ESCRITURA FORA DA VALIDADE ESTABELECIDADA NA PORT. 011/2024-CAPEP-SAÚDE E COMPROVANTE ENDEREÇO
23706-5	PAULO XAVIER GOMES JUNIOR	CERTIDÃO FORA DA VALIDADE ESTABELECIDADA NA PORT. 011/2024-CAPEP-SAÚDE
33574-5	RAISSA RAMOS BLANCO	DOCUMENTO COM CPF DE DEPENDENTE
27540-4	REGINA LIEUTHIER RIBEIRO	CERTIDÃO DE CASAMENTO OU ESCRITURA PÚBLICA ESTABELECIDADA NA PORT. 011/2024-CAPEP-SAÚDE
25989-5	RENATA CRISTINA PAULA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	CERTIDÃO FORA DA VALIDADE ESTABELECIDADA NA PORT. 011/2024-CAPEP-SAÚDE
30476-6	RENATA DOMINGUES CORREIA MANSO	CERTIDÃO FORA DA VALIDADE ESTABELECIDADA NA PORT. 011/2024-CAPEP-SAÚDE E DOCUMENTO COM CPF DE DEPENDENTE
27692-3	RENATO RODRIGUES DIAS CORREIA	CERTIDÃO DE CASAMENTO OU ESCRITURA PÚBLICA ESTABELECIDADA NA PORT. 011/2024-CAPEP-SAÚDE
28479-4	ROBERTA FURTADO DOS SANTOS MONIZ	CERTIDÃO FORA DA VALIDADE ESTABELECIDADA NA PORT. 011/2024-CAPEP-SAÚDE
30625-8	ROBERTA HELENA PEREIRA DE MORAES	TERMO DE RECADASTRAMENTO PREENCHIDO
37680-6	RODRIGO BARBOSA DE CARVALHO	CERTIDÃO FORA DA VALIDADE ESTABELECIDADA NA PORT. 011/2024-CAPEP-SAÚDE E DOCUMENTO COM CPF DE DEPENDENTE
38915-5	RONALDO SANTANA NEVES	CERTIDÃO FORA DA VALIDADE ESTABELECIDADA NA PORT. 011/2024-CAPEP-SAÚDE
34006-7	RONIEL D ELION NICOLA MATHIAS DE OLIVEIRA	DOCUMENTO COM CPF DE DEPENDENTE
34088-5	ROSELY HOURNEAUX DE ALMEIDA	DOCUMENTO COM CPF DE TITULAR
35222-9	ROSIVANI APARECIDA DA SILVA	CERTIDÃO DE CASAMENTO OU ESCRITURA PÚBLICA ESTABELECIDADA NA PORT. 011/2024-CAPEP-SAÚDE E DOCUMENTO COM CPF DE DEPENDENTE
27277-3	SAMANTA CASSURIAGA CARVALHO NORONHA	TERMO PREENCHIDO E ASSINADO E COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
27567-7	SAMUEL GARCIA DAVEIS	CERTIDÃO FORA DA VALIDADE ESTABELECIDADA NA PORT. 011/2024-CAPEP-SAÚDE
27875-4	SANDRA FARIAS DE OLIVEIRA	DOCUMENTO COM CPF DE DEPENDENTE
24889-8	SILVANA ROSSI NOGUEIRA	ESCRITURA FORA DA VALIDADE ESTABELECIDADA NA PORT. 011/2024-CAPEP-SAÚDE
16734-6	SILVIA ISMERIM DOS SANTOS	CERTIDÃO FORA DA VALIDADE ESTABELECIDADA NA PORT. 011/2024-CAPEP-SAÚDE
35641-0	STEFFANI GONCALVES PERES	CERTIDÃO FORA DA VALIDADE ESTABELECIDADA NA PORT. 011/2024-CAPEP-SAÚDE
28144-4	SUELI DE SOUZA VIEIRA DA ROCHA	CERTIDÃO FORA DA VALIDADE ESTABELECIDADA NA PORT. 011/2024-CAPEP-SAÚDE E DOCUMENTO COM CPF DE DEPENDENTE
32628-0	SUELI SILVA DOS SANTOS	CERTIDÃO FORA DA VALIDADE ESTABELECIDADA NA PORT. 011/2024-CAPEP-SAÚDE
21889-1	SUMARA PAULO RISOLEO	CERTIDÃO FORA DA VALIDADE ESTABELECIDADA NA PORT. 011/2024-CAPEP-SAÚDE
22002-0	TANIA CRISTINA CORDEIRO FELIX	CERTIDÃO DE CASAMENTO OU ESCRITURA PÚBLICA ESTABELECIDADA NA PORT. 011/2024-CAPEP-SAÚDE
30779-3	TANIA MARIA GRECCA BAZZOLI	CERTIDÃO FORA DA VALIDADE ESTABELECIDADA NA PORT. 011/2024-CAPEP-SAÚDE

32901-1	THAIS SOARES DE MOURA	CERTIDÃO FORA DA VALIDADE ESTABELECIDADA NA PORT. 011/2024-CAPEP-SAÚDE E DOCUMENTO COM CPF DE DEPENDENTES
34807-8	THAYNARA KAROLLINE DE ALMEIDA BEZERRA	CERTIDÃO FORA DA VALIDADE ESTABELECIDADA NA PORT. 011/2024-CAPEP-SAÚDE
26332-7	VALDILENE PEREIRA SILVA DANTAS	CERTIDÃO FORA DA VALIDADE ESTABELECIDADA NA PORT. 011/2024-CAPEP-SAÚDE
35649-3	VALEVISCA ROCHA CAMPI	CERTIDÃO FORA DA VALIDADE ESTABELECIDADA NA PORT. 011/2024-CAPEP-SAÚDE
25655-2	VANDA DE OLIVEIRA MONTEIRO	DOCUMENTO COM CPF DE TITULAR
23057-3	VANESSA FERREIRA LOVECCHIO ALVES	CERTIDÃO DE CASAMENTO OU ESCRITURA PÚBLICA ESTABELECIDADA NA PORT. 011/2024-CAPEP-SAÚDE E DOCUMENTO COM CPF DE DEPENDENTES
28593-2	VANESSA THOMAZ SANTOS	TERMO DE RECADASTRAMENTO PREENCHIDO E COMPROVANTE ENDEREÇO
33753-5	VERIDIANA FERREIRA SIMOES	CERTIDÃO DE CASAMENTO OU ESCRITURA PÚBLICA ESTABELECIDADA NA PORT. 011/2024-CAPEP-SAÚDE
31137-3	VERUSKA FRANCISCONI MOURA	ESCRITURA FORA DA VALIDADE ESTABELECIDADA NA PORT. 011/2024-CAPEP-SAÚDE
32152-1	VITOR JOSE DA SILVA	DOCUMENTO COM CPF DE DEPENDENTE
25995-2	VIVIAN CARLA PEREIRA REIS	CERTIDÃO FORA DA VALIDADE ESTABELECIDADA NA PORT. 011/2024-CAPEP-SAÚDE
27582-6	VIVIANE GEROLAMO KAMIMURA	CERTIDÃO FORA DA VALIDADE ESTABELECIDADA NA PORT. 011/2024-CAPEP-SAÚDE
28655-9	WALTER CONTI JUNIOR	CERTIDÃO FORA DA VALIDADE ESTABELECIDADA NA PORT. 011/2024-CAPEP-SAÚDE, DOCUMENTO COM CPF DE DEPENDENTE E TERMO PREENCHIDO
25648-7	XENIA OLIVEIRA DE SOUZA	CERTIDÃO FORA DA VALIDADE ESTABELECIDADA NA PORT. 011/2024-CAPEP-SAÚDE

CRISTIAN MARK WEISER
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E AUDITORIA – DEASA
CAPEP-SAÚDE



**COMPANHIA DE
ENGENHARIA DE
TRÁFEGO**

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

COMUNICADO

A Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-Santos, em cumprimento ao disposto no Artigo 95 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/97), informa à comunidade as seguintes intervenções na malha viária:

LIMPEZA DO SISTEMA DE DRENAGEM – PREF-Z-NO / SEPREF – CANELEIRA

Data: 05/11/2024

Horário: 09h00 às 13h00

Interdição Total: Caminho São Jorge entre R. Gilberto Franco Silva R. Sebastião Brasil de Castro Rios.

Rota Alternativa: R. Gilberto Franco Silva.

OBRAS DE REURBANIZAÇÃO – TMK ENGENHARIA – CENTRO

Data / Horário: das 09h00 de 06/11 às 18h00 de 02/12/2024

Interdição Total: R. da Constituição entre R. Xavier da Silveira e R. Visconde do Rio Branco.

Rota Alternativa: R. Dr. Eduardo Ferreira.

ENG. ANTONIO CARLOS SILVA GONÇALVES
DIRETOR PRESIDENTE
CET-SANTOS



OUVIDORIA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

ATOS DO OUVIDOR

PORTARIA Nº 129/2024 – CQ – OTC

O **OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**, usando das atribuições que lhe

são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 251 do Estatuto

dos Funcionários Públicos Municipais de Santos, determina à Comissão Permanente

de Inquéritos e Sindicâncias - 2ª Câmara, que instaure a competente SINDICÂNCIA

ADMINISTRATIVA, a fim de apurar eventual responsabilidade administrativa, em

razão de pagamento indenizatório, fundado no artigo 251 da Lei Municipal nº

4.623/1984, realizado pela SEDS, fatos narrados nos autos do Processo

Administrativo nº 301502/2024-23, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da

publicação desta, nos termos do artigo 254, da Lei nº 4623, de 12 de junho de 1984.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 31 de outubro de 2024.

RIVALDO SANTOS
OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 130/2024 – CQ – OTC

O **OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**, usando das atribuições que lhe

são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 251 do Estatuto

dos Funcionários Públicos Municipais de Santos, determina à Comissão Permanente

de Inquéritos e Sindicâncias - 3ª Câmara, que instaure a competente SINDICÂNCIA

ADMINISTRATIVA, a fim de apurar eventual responsabilidade administrativa, em

razão de pagamento indenizatório, fundado no artigo 251 da Lei Municipal nº

4.623/1984, realizado pela SEDS, fatos narrados nos autos do Processo

Administrativo nº 301502/2024-23, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da

publicação desta, nos termos do artigo 254, da Lei nº 4623, de 12 de junho de 1984.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 31 de outubro de 2024.

RIVALDO SANTOS
OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 131/2024 – CQ – OTC

O **OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**, usando das atribuições que lhe

são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 251 do Estatuto

dos Funcionários Públicos Municipais de Santos, determina à Comissão Permanente

de Inquéritos e Sindicâncias - 1ª Câmara, que instaure a competente SINDICÂNCIA

ADMINISTRATIVA, a fim de apurar eventual responsabilidade administrativa, em

razão de pagamento indenizatório, fundado no artigo 251 da Lei Municipal nº

4.623/1984 e 149 da Lei nº 14.133/21, realizado pela SEDS, fatos narrados nos

autos do Processo Administrativo nº 301054/2024-02, no prazo de 30 (trinta) dias, a

contar da publicação desta, nos termos do artigo 254, da Lei nº 4623, de 12 de junho

de 1984.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 31 de outubro de 2024.

RIVALDO SANTOS
OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

Inquérito

Processo nº. 245277/2024-29 (678.783) – I – ACOMPANHO o relatório final da COMINQ, com a

decisão do Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Santos - IPREV

pela ABSOLVIÇÃO do funcionário CARLOS EDUARDO OLIVEIRA AMADO E SILVA, registro nº 000022,

ocupante do cargo de Procurador Autárquico, do IPREV/Santos, nos termos do disposto no artigo

266, da Lei nº 4623/84. Advogado: Sylvio Alarcon Estrada Junior – OAB/SP nº 309.917;

II – Ao DEGEPAT para anotações e demais providências.

RIVALDO SANTOS
OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DA BAIXADA SANTISTA - COHAB

EXTRATO DE JULGAMENTO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 010/2024.

A Companhia de Habitação da Baixada Santista COHAB-ST, situada na Praça dos Andradas nº 12, 5º Andar – Centro - Santos, CEP 11.010-904, torna público o resultado do julgamento da licitação: PROCESSO nº 410/2024, LICITAÇÃO 010/2024. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços relativos à licença de uso do Sistema de Administração de Créditos Imobiliários abrangendo contratos ativos e inativos, entre os quais os habilitados no Fundo de Compensação das Variações Salariais - FCVS, novados ou não, que compõem a carteira de créditos imobiliários da COHAB-ST, legislados ou não pelo Sistema Financeiro de Habitação – SFH e assemelhados bem como contratos de ocupação, permissão de uso e locações, englobando os serviços de implantação, migração/conversão, treinamento, suporte técnico, manutenção preventiva, corretiva, adaptativa, evolutiva e atualização legal para uso nas instalações da Companhia de Habitação da Baixada Santista – COHAB-ST. Recurso: Apresentado pela licitante Eloneth Habitação Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda foi julgado improcedente conforme fundamentação contida no processo estando o mesmo à disposição para consulta dos interessados. Licitante vencedora: Prognum Informática Ltda com proposta de R\$ 564.200,00 (quinhentos e sessenta e quatro mil e duzentos reais) para um período de 24 (vinte e quatro) meses. Comunica, por fim, a adjudicação do objeto à empresa Prognum Informática Ltda., CNPJ 36.153.963/0001-72 e homologação da licitação nos termos do Artigo 51, inciso X da Lei Federal nº 13.303/2016, para que produza os jurídicos e legais efeitos.

Santos, 01 de novembro de 2024.

ROGÉRIO CONDE.
DIRETOR PRESIDENTE.

FUNDAÇÃO ARQUIVO E MEMÓRIA DE SANTOS - FAMS

FUNDAÇÃO ARQUIVO E MEMÓRIA DE SANTOS PORTARIA Nº 20/2024-FAMS

O Diretor Presidente da Fundação Arquivo e Memória de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve designar a Sra. Wânia Mendes Seixas, Diretora Técnica desta Fundação, para exercer cumulativamente, o cargo de Diretor Administrativo Financeiro desta instituição, sem cumulatividade de vencimentos, no período de 13 de novembro a 22 de novembro de 2024, em razão de impedimento por férias da Sra. Maria Silvia Tavares Papa.

Santos, 01 de novembro de 2024.

LUIZ DIAS GUIMARÃES
DIRETOR PRESIDENTE
FUNDAÇÃO ARQUIVO E MEMÓRIA DE SANTOS

POSIÇÃO DO QUADRO FUNCIONAL EM 31 DE OUTUBRO DE 2024 PUBLICADO EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ARTIGO 69 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SANTOS

Total de funcionários FAMS		Situações Especiais
Ativos	Inativos	Cedidos pela PMS com prejuízo das funções, mas sem prejuízo dos vencimentos. Lei Complementar 196/95
03	0	15

LUIZ DIAS GUIMARÃES
DIRETOR PRESIDENTE

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 235/2024 PROCESSO Nº 11338/2024

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar o Sr. Igor de Souza e Silva, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, símbolo C-2, de livre provimento, do gabinete do Vereador Rui Sergio Gomes De Rosis, a partir de 29 de outubro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 1º de novembro de 2024

**CARLOS TEIXEIRA FILHO
PRESIDENTE**

**LINCOLN APARECIDO SOARES DOS REIS
1º SECRETÁRIO**

**JOÃO CARLOS DE ASSIS NERI
2º SECRETÁRIO**

CONVITE Nº 50/2024/P-DAC/DL/SL CHAMAMENTO PÚBLICO – ENTIDADES DE BAIRRO

Prezados(as) representantes e membros de entidades de bairros,

A Câmara Municipal de Santos convida formalmente todas as entidades de bairro do município a fornecerem informações atualizadas sobre seus dados com o objetivo de garantir a participação ativa dessas entidades em audiências públicas e demais processos participativos promovidos por esta Casa Legislativa.

Solicitamos que os seguintes dados sejam enviados ao e-mail dirlegislativa@camarasantos.sp.gov.br:

- Nome da entidade de bairro;
- Endereço da sede da entidade;
- Endereço de e-mail da entidade;
- Nome completo do(s) atual(is) representante(s).

As informações coletadas serão utilizadas exclusivamente para a composição de um cadastro, que permitirá o envio de ofícios, convites, e-mails e outras comunicações pertinentes às atividades realizadas pelo Poder Legislativo. Esse cadastro é fundamental para assegurar que as entidades de bairro estejam sempre informadas e possam participar efetivamente das decisões que impactam nossa cidade.

Contamos com a colaboração de todas as entidades de bairro para fortalecer a representatividade e a participação democrática em nosso mu-

nicipio.

Atenciosamente,

**CARLOS TEIXEIRA FILHO
PRESIDENTE**

CONVITE Nº 63/2024/P-DAC/DL/SL

CONVITE – AUDIÊNCIA PÚBLICA

Prezados munícipes,

A Câmara Municipal de Santos, atendendo ao solicitado pela Comissão de Finanças e Orçamento (CFO), convida V. S.^{as} a participar de audiência pública com o tema: PRESTAÇÃO DE CONTAS DA CAPEP SAÚDE – 2º QUADRIMESTRE DE 2024.

A audiência será realizada no dia 13 de novembro de 2024 às 19 horas no Auditório Vereadora Zeny de Sá Goulart da Câmara Municipal de Santos, situada à Praça Tenente Mauro Batista de Miranda, nº 1, com transmissão simultânea pela TV Câmara (TV aberta canal 36.1; NET canal 504; Vivo canal 11) e no canal da Câmara Municipal de Santos no YouTube.

Os interessados podem enviar seus questionamentos e contribuições previamente ao e-mail da Comissão da CFO: cfo@camarasantos.sp.gov.br

Atenciosamente,

**CARLOS TEIXEIRA FILHO
PRESIDENTE**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024 PROCESSO Nº 4400/2024

A Câmara Municipal de Santos torna público que está aberto o Pregão Eletrônico nº 12/2024, processo nº 4400/2024, tipo menor preço, para contratação de empresa visando aquisição de materiais para manuseio e manutenção da massa documental pertencente ao acervo histórico (guarda permanente) da Câmara Municipal de Santos, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I deste Edital).

O recebimento das propostas inicia-se no dia 05/11/2024 às 08h e encerra-se em 14/11/2024 às 09h e a disputa de lances ocorrerá em 14/11/2024 às 10h30. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados a partir do dia 04/11/2024 nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e www.camarasantos.sp.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Para dúvidas, entrar em contato pelo e-mail pregao@camarasantos.sp.gov.br.

Santos, 01 de novembro de 2024.

**ALESSANDRA DE SOUSA FRANCO
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

ANEXO IV
DECLARAÇÃO RESUMIDA DOS BENS E RENDAS

IDENTIFICAÇÃO			
Nome:	Igor de Souza e Silva		
Cargo:	Assessor Parlamentar	Reg. Funcional:	
Função:			
Unidade de Lotação:	Gabinete Vereador Druí de Rossis		

I - PATRIMÔNIO DO DECLARANTE		
Tipo do Bem	Descrição	Aquisição (Data)
	Não Posuo Bens a Declarar	

II - DÍVIDAS E ÔNUS DO DECLARANTE	
Dívidas / Ônus do Exercício	Dívidas / Ônus do Exercício Anterior

III - INFORMAÇÕES PRESTADAS À RECEITA FEDERAL DO BRASIL
DECLARO que as informações constantes do presente formulário são as mesmas constantes da Declaração Anual de Ajuste de Renda Pessoa Física apresentada à Receita Federal do Brasil, relativa ao exercício financeiro de <u>2024</u> .

Local e Data <hr style="width: 80%; margin: 0 auto;"/> 29/10/2024	Assinatura <hr style="width: 80%; margin: 0 auto;"/>
---	---